DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 29 de julho, á meia noite.

Ministerio do imperio

Foram agraciados, por serviços sanitarios prestados á S. A. I. o Sr. principe do Gram-Pará:

Com as honras de grandeza, o Barão de Petropolis;

Com o titulo de Barão de Maceió, o Dr. Antonio Teixeira da Rocha;

Com o officialato da Rosa: os Drs. Francisco Furquim Werneck de Almeida, e Pedro Affonso de Carvalho Franco.

— Entrou o paquete inglez *Neva*, da Europa, e o paquete francez *Paraná*, de Montevidéo.

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

LONDRES, 28 de julho.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92 1/2.
Mercado de assucar regular, e os preços sustentados.

LIVERPOOL, 28 de julho.

Venderam-se hoje cerca de 4,000 balas com algodão de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 5/16 d. por libra.

HAVRE, 28 de julho.

Algodão ordinario de Sorocaba a 71 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 28 de julho.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO **de $7-10 a $7-30** CENTS **por barrica.**

LISBOA, 28 de julho.

Chegou hoje dos portos do Brasil, o paquete inglez *MINHO*, da companhia ROYAL MAIL.

Segue hoje para o Rio da Prata com escalas por Pernambuco e Bahia o paquete inglez *MONDEGO*, da companhia ROYAL MAIL.

Agencia de Pernambuco, 30 de julho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Declarou-se á presidencia do Paraná em resposta ao telegramma de 5 do corrente em que consulta se se póde considerar commissão militar o lugar de commandante do corpo de policia, para o fim de ser nomeado para elle um deputado provincial, antes de findarem-se os seis mezes depois da legislatura, que aos officiaes dos corpos de policia, cuja organisação depende de regulamentos provinciaes, não se refere a excepção do art. 3º, § 5º, parte 1ª, do decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875.

— Em 12 de julho accusou-se o recebimento do officio do presidente do Espirito-Santo, communicando ter respondido á consulta que lhe fez a camara municipal da capital, relativamente á accumulação do cargo de official-maior da secretaria da assembléa provincial com o de vereador, que, não sendo incompativeis os referidos cargos, salvo quanto ao exercicio simultaneo das respectivas funcções, devia a dita camara considerar legitimamente impedido, durante os trabalhos da assembléa, o vereador João Manoel de Siqueira e Sá, que exerce o 1º dos mencionados cargos, e chamar para substituil-o o immediato em votos nos termos da parte 1ª do art. 28 da lei de 1 de outubro de 1828.

— Em 13 expedio-se á presidencia de S. Paulo o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Exc., datado de 10 de abril ultimo, sob n. 40, ao qual acompanhou a consulta do vereador da camara municipal da cidade de S. Sebastião, Francisco José dos Anjos Gaia, relativamente á incompatibilidade que possa haver na accumulação das funcções de presidente da camara e de inspector da linha telegraphica daquella cidade á de Santos, declaro a V. Exc. que este ministerio concorda com o parecer que sobre este assumpto emittio o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, no aviso cuja cópia ora lhe remetto.—*Antonio da Costa Pinto Silva.* »

— Em 11 expedio-se á da Matto-Grosso o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Em officio de 23 de maio, sob n. 15, communicou-me V. Exc. que, tendo o 1º supplente de vereador da camara municipal da capital dessa provincia Firmino Rodrigues Ramos representado a essa presidencia contra o acto pelo qual a mesma camara convidou para substituir um vereador impedido o 2º supplente, pretextando que o 1º não podia exercer o cargo de vereador porque cumprira a pena de um anno de prisão, ordenou V. Exc., depois de ouvir a dita camara e o desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, que aquelle cidadão fosse juramentado. Em resposta, declaro que esta decisão de V. Exc. mereceu a approvação do governo imperial, porque, não tendo a camara allegado que ao supplicante faltassem as qualidades de eleitor e a residencia no municipio por mais de dous annos, unicos requisitos exigidos por lei, para que o cidadão possa ser eleito vereador, não impedia ao mesmo supplicante de exercer este cargo o facto de ter elle soffrido a pena de um anno de prisão, a qual, como se prova com a certidão passada pelo secretario do commando das armas dessa provincia, junta ao sobredito officio, ha muito havia sido cumprida.—*Antonio da Costa Pinto Silva.* »

— Em 7 expedio-se á da Parahyba o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Communicando-me V. Exc. em officio de 9 de junho que, sendo consultado pela camara municipal de S. João de Montenegro se na eleição a que se ia proceder no respectivo municipio, para eleitores geraes e especiaes, vereadores e juizes de paz, devia providenciar no sentido de fazer-se tambem a eleição de juizes de paz do districto da nova freguezia de S. Salvador, creada no dito municipio pela lei provincial n. 989 do 1º de março de 1875, e já canonicamente provida, ordenou V. Exc. que os votantes da nova freguezia concorressem á da S. José [illegible] e ali dessem seus votos para os juizes de paz do respectivo districto [illegible], declaro a V. Exc. que, estando pendente de resolução da assembléa geral legislativa a interpretação authentica do art. 2º § 1º do decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875, sem a qual não é possivel resolver-se a duvida suscitada pela camara municipal de S. João do Montenegro, cumpre que V. Exc. aguarde essa resolução, e no caso de já ter [illegible] pax eleitos até [illegible] —*Antonio da Costa Pinto Silva.*

— Em 10 expedio-se [illegible] faculdade de direito [illegible] gregação que se consultasse ao governo imperial o seguinte: se, pelo art. 22 dos estatutos das faculdades de direito, dando-se um numero de impedimentos de lentes cathedraticos superior ao numero de lentes substitutos, deve a substituição do excesso ser accumulada pelos cathedraticos ou pelos substitutos?

« Transmittindo, essa consulta, diz V. S., em seu officio de 27 de abril ultimo, que não ha duvida no que o Dr. Tavares Belfort suppõe haver; porquanto, na accumulação das cadeiras se deve presumir que o lente cathedratico está mais habilitado que o substituto; que o lente cathedratico bastante versado, como está, nas materias de sua respectiva cadeira, estudará com mais esforço as da cadeira que accumular, emquanto que o substituto terá de empregar duplicado esforço para reger cumulativamente duas ou mais cadeiras, sobre cujas materias não tem ainda estudos especiaes; que além disso, cabendo ao lente substituto que rege uma cadeira vaga, ou cujo cathedratico não perceba nenhum vencimento della, todos os vencimentos do cathedratico substituido, nos termos do aviso n. 313 de 4 de setembro de 1873, se accumular outra cadeira perceberá de mais a gratificação da cadeira accumulada, vindo desta sorte a ter vencimentos superiores aos dos cathedraticos.

« Em vista disto pensa V. S. que aos lentes substitutos não assiste direito algum de prelação para accumular as cadeiras que bem lhes parecer, com exclusão dos cathedraticos que o queiram fazer.

« S. A. a Princeza Imperial Regente, em nome de Sua Magestade o Imperador, manda, em resposta á sobredita consulta e ao parecer de V. S. declarar-lhe:

« 1.º Que, sendo expresso no art. 22 dos estatutos das faculdades de direito que os lentes cathedraticos só tem obrigação de reger as cadeiras para que foram nomeados por decreto imperial, e que os lentes substitutos regerão quaesquer cadeiras vagas ou cujos cathedraticos estejam impedidos, é fóra de duvida que, dada a necessidade da accumulação prevista na consulta, essa accumulação, como serviço obrigatorio, de que estão dispensados os cathedraticos, incumbe propria e exclusivamente aos lentes substitutos;

« 2.º Que, sendo esta a regra geral, comtudo, se um lente cathedratico quizer accumular duas cadeiras, e, a juizo da congregação, for para isso julgado mais apto que os substitutos, que já estiverem occupados, deve nesse caso ser preferido o cathedratico, não por mera presumpção de maiores habilitações, mas sim por tel-o a congregação julgado mais apto, no que é de crer que se proceda sempre de conformidade com a maior conveniencia do serviço publico;

« Que quando o lente substituto accumula o exercicio de duas ou mais cadeiras, na hypothese figurada por V. S. tem necessariamente, por esse accrescimo de trabalho, direito incontestavel a vencimentos superiores aos de um lente cathedratico, na conformidade do que está declarado no aviso n. 208 de 4 de junho de 1856 e 313 de 4 de setembro de 1873.—*Antonio da Costa Pinto Silva.* »

Ministerio da justiça

— A' presidencia de Matto-Grosso foi expedido o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.— Foi presente á S. A. a Princeza Imperial Regente, em nome do Imperador, a petição de José da Silva Tavares, por V. Exc. remettida com o officio n. 18 de 30 de maio ultimo, e na qual solicita que se lhe mande pagar o ordenado do cargo de juiz substituto e a gratificação do de juiz de direito da 2ª vara da comarca dessa capital, vencimentos a que se julga com direito em face do art. 29 § 12 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, durante o tempo em que tem estado no exercicio deste ultimo cargo, na qualidade de 1º supplente do juiz substituto da mesma vara. E a mesma Augusta Senhora manda declarar a V. Exc., para fazel-o constar á thesouraria de fazenda, para os fins convenientes, que na conformidade do art. 29, § 13 da citada lei, e do aviso deste ministerio de 19 de outubro de 1872, os supplentes dos juizes municipaes ou substitutos, no exercicio effectivo das respectivas funcções, só recebem a gratificação do substituido e os emolumentos pelos actos que praticarem; não sendo em caso algum devido o ordenado, mesmo quando o substituido o deixa de perceber; pelo que ao peticionario só compete a gratificação do cargo de juiz de direito, emquanto tiver a jurisdicção, e não o ordenado de juiz substituto. *Francisco Januario da Gama Cerqueira.*

Ministerio da agricultura

— Officiou-se ao da fazenda, declarando que tendo o director geral dos correios representado sobre a conveniencia de tornar extensiva á repartição a seu cargo a observancia do art. 25 do regulamento approvado pelo decreto n. 3,443 de 12 de abril de 1865 já em execução nas administrações provinciaes, roga-se a V. Exc. se sirva dar as convenientes ordens para que sejam autorisadas as thesourarias de fazenda para fazer os supprimentos precisos de prompto pagamento dos vales postaes.

— Em 9 de julho expedio-se ao do imperio o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.— Não havendo a lei estabelecido incompatibilidade entre os cargos de inspector de linha telegraphica e presidente da camara municipal, nem havendo a pratica demonstrado, segundo informa o conselheiro director geral dos telegraphos, tal incompatibilidade, não deve, a meu ver, ser obrigado o inspector, a quem se refere a presidencia de S. Paulo, a optar por um desses cargos. Entretanto, nesta data providencio para que o mesmo director geral proponha a exoneração do referido inspector, logo que reconheça haver prejuizo para o serviço da repartição dos telegraphos do exercicio cumulatorio desse cargo e do de presidente da camara municipal de S. Sebastião. Fica assim respondido o aviso que em 10 de abril proximo findo, V. Exc. se servio dirigir-me com o officio, que ora devolvo, do mencionado presidente.—*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Ministerio da guerra

— Expedio-se aviso ao ajudante general classificando, conforme propõe em seu officio sob n. 5,837 de 30 de junho findo, os officiaes subalternos da arma de artilharia, promovidos por decreto de 31 de maio ultimo, a saber: no 3º regimento o 1º tenente José Mariano de Araujo, no 1º batalhão o 2º tenente Antonio Duarte Bezerra, no 2º dito os 2.os tenentes Elias Marcondes Homem de Mello e Francisco Pinto de Araujo Correia, e no 3º dito os 2.os tenentes Vespasiano Gonçalves de Albuquerque [illegible]

que e Silva, [illegible] de Oliveira Cruz.

— [illegible] o seguinte circular as thesourarias [illegible]

« Manda S. A. a Princeza Imperial Regente, em nome do Imperador, por esta secretaria de estado, declarar ao Inspector da thesouraria de fazenda da provincia de... para seu conhecimento o governo, que até o fim de setembro proximo futuro deve ser remettida á mesma secretaria de estado uma demonstração definitiva do estado do credito, discriminadas as despezas pagas até o fim do corrente mez, e as que ainda [illegible] respectivas annullações, no caso de existencia de sobras.— *Duque de Caxias.* »

— Em 5 expedio-se a seguinte ás presidencias de provincia:

« Illm. e Exm. Sr.— Declaro a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes, que, quando as camaras municipaes dessa provincia não poderem, em consequencia do estado de suas finanças, pagar a despeza com a publicação dos editaes das juntas do alistamento de cidadãos para o serviço militar, como lhes cumpre, em vista do disposto nos avisos de 5 de julho, 23 e 24 de agosto, de 12 de outubro de 1875, 28 de fevereiro do corrente anno, deve a referida despeza ser feita por conta deste ministerio, recommendando V. Exc. a inteira observancia do citado aviso de 12 de outubro, afim de evitarem-se reclamações acerca de publicações indevidamente autorisadas.— *Duque de Caxias.* »

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 1877.

Officios:

— Ao presidente do Rio Grande do Sul, desembargador Francisco de Faria Lemos.— Tenho a honra de accusar recebido o officio n. 491, de 21 de maio, em que V. Exc. communicou ter prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente da provincia, para o qual fôra nomeado por carta imperial de 28 de março.

— Ao do Amazonas, Dr. Agesilão Pereira da Silva.—Accuso recebido o officio de 26 de maio em que participou ter prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente da provincia, para o qual fôra nomeado por carta imperial de 13 de março.

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do tenente honorario do exercito Migue dos Anjos de Almeida Villarouca, póde V. Exc., nos termos da sua informação n. 475, de 12 do corrente, conceder-lhe permissão para tratar-se no seio de sua familia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Conforme solicitou o engenheiro das obras militares, em officio de 5 do corrente, n. 74, autoriso V. S. a mandar pagar a João Baptista da Silva Praxedes, 58$000, por quanto collocou oito bicos de gaz, com os respectivos globos, na varanda do sobrado em que funcciona o quartel general do commando das armas, de accordo com o contrato celebrado para semelhante fim.—Communicou-se ao engenheiro encarregado das obras militares.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, declaro a V. S., que, segundo communicou-me o commandante das armas, foram nomeados Thomaz de Aquino Paes Barreto, Virgilio Joaquim de Miranda Seve e Silvestre Honorato da Silva, este em 5, e aquelles em 11 do corrente, para preencherem 3 vagas de enfermeiros do hospital militar.

— Ao mesmo.—Para os devidos fins, transmitto a V. S., conforme solicitou-me o commandante das armas, em officio de 8 do corrente, n. 461, as contas dos medicamentos consumidos pelos doentes do hospital militar, das enfermarias do arsenal de guerra, do presidio da Fernando e da fortaleza do Brum, pelos officiaes e suas familias, e bem assim dos medicamentos fornecidos pela pharmacia particular de Ferreira Maia & C., tudo em fevereiro, os quaes vão acompanhados do parecer da junta que examinou-as e julgou-as aceitaveis.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Para os devidos fins, transmitto a V. S., conforme solicitou o commandante das armas, em officio de 8 do corrente, n. 459, as contas de receita e despeza da enfermaria militar, do presidio de Fernando, relativas aos mezes de março e abril, e bem assim o parecer da junta que examinou-as e considerou-as aceitaveis.— Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os devidos fins, as contas de receita e despeza do hospital militar, relativas ao mez de abril ultimo, e bem assim o parecer da junta que examinou-as e julgou-as no caso de serem aceitas.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S., que o bacharel José de Castro Sá Barreto, nomeado por decreto de 9 de maio, juiz municipal de Nazareth, prestou juramento e assumio o exercicio do seu cargo em 7 do corrente.—Respondeu-se o officio do dito juiz.

— Ao do thesouro provincial. — Declaro a Vmc., em solução ao seu officio de 4 do corrente, sob n. 267, que, para garantia da multa imposta no art. 2º do accordo celebrado entre esta presidencia e a companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá, em 20 de janeiro, deve ser prestada a fiança necessaria que será de 5:000$.

Portaria:

— Recommendo á camara municipal de Olinda, que remetta, com toda a urgencia, á secretaria desta presidencia, afim de ser enviada á camara dos senadores, uma copia da acta da eleição primaria havida em outubro de 1876, nas parochias de S. Salvador, da Sé e Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape. Com a referida copia deverá vir a do processo da formação da respectiva mesa parochial. *Mutatis mutandis* as camaras municipaes de Garanhuns, quanto á parochia de S. Antonio de Garanhuns; á de Tacaratú, quanto á parochia de Nossa Senhora da Saúde de Tacaratú; á de Itambé, quanto á parochia de S. Vicente; á de Salgueiro, quanto á parochia de Santo Antonio de Salgueiro; á de Ouricury, quanto á parochia de S. Sebastião de Ouricury; e á de Floresta, quanto á parochia do Senhor Bom Jesus do Fazenda Grande.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. —N. 120.—De ordem do Exm. Sr. presidente, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 57, do 1º do corrente, o requerimento de D. Maria Catharina Leonor de Seixas Ferrão, com a inclusa informação, em original, prestada pelo procurador fiscal sobre o objecto do mesmo requerimento.

— Ao inspector geral da instrucção publica. —De ordem do Exm. Sr. presidente, accuso recebido o officio n. 122, de 11 do corrente, em que V. S. communica haver fallecido a 3 de maio a professora contratada da cadeira da povoação de Cavalleiro, na comarca de Bom Conselho, Ursulina Thenorio de Albuquerque; o que nesta data se fez constar ao thesouro provincial, para os fins convenientes. — Officiou-se ao thesouro provincial.

— Ao commissario de policia de Garanhuns. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, transmitto a V. S., em resposta a seu officio de 6 [illegible], a cópia de outro que lhe foi dirigido em 15 de março, relativo á requisição [illegible] para a cadeia dessa villa.

— [illegible] agente da companhia brasileira de [illegible] a vapor.—De ordem de S. Exc. o presidente, accuso o recebimento do officio de [illegible], de hoje, em que participa a chegada do [illegible] *Pernambuco* e sua sahida para o sul [illegible]

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE JULHO DE 1877.

Antonio [illegible] Moreira.—Deferido por officio desta data ao Sr. regedor interino do gymnasio pernambucano.

[illegible] Antonio Manoel Castilha Brandão.— [illegible] o Sr. inspector do thesouro provincial.

Alfredo Soares de Azevedo. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Clemente dos Santos.—Passe-se portaria na fórma requerida.

João Maria de Medeiros.—Deferido com os officios desta data ao thesouro provincial e repartição das obras publicas.

Bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa.—Junte procuração.

Manoel Luiz da Veiga.—Encaminhe-se.

Maria Luiza do Rego Barros Gomes. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Serafim José Alves. — Por ora não póde ter lugar.

Bacharel Umbelino de Souza Marinho.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Virgilio de Gusmão Coêlho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de julho de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel-general do commandante das armas de Pernambuco, 30 de julho de 1877.—Ordem do dia n. 1,033. — O brigadeiro commandante das armas faz publico, para conhecimento da guarnição, que approvou o engajamento que fizeram no dia 20 deste mez, para servirem por mais seis annos, o cabo de esquadra Benedicto José da Silva e tambor Romualdo Ramos de Oliveira, ambos do 2º batalhão de infantaria, percebendo os vencimentos estabelecidos por lei e o premio de 500$000 cada um, tendo sido previamente inspeccionados de saúde e considerados aptos para continuarem no serviço do exercito. [Assignado] *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*—Conforme, o major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição de policia

N. 591.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de julho de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 28 do corrente, á minha ordem, Rogerio Antonio da Silva, José Joaquim de Mello, Manoel Anacio da Luz, Manoel Pereira da Silva, João Vieira de Mello, ou Silva (João Pinto), e Senhorinha Maria do Espirito Santo, vindos do termo do Bom-Conselho, o primeiro como sentenciado, á disposição do Dr. juiz de direito das execuções; o segundo como sentenciado appellado; os terceiro e quarto por estarem pronunciados alli, no termo do Brejo da Madre de Deus, por crime de furto de cavallos, e os dous ultimos como pronunciados no termo do Buique, por igual crime.

A' ordem do subdelegado do Recife, o subdito portuguez Domingos Fernandes, á requisição do respectivo consul; e Virissimo, escravo de João Baptista Wanderley, á requerimento de Manoel Alves Ferreira & C.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Estevão de Freitas Fragôso e Caetano Cypriano dos Anjos, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Claudino Aureliano de Siqueira, por estar pronunciado por crime de ferimentos graves.

A' ordem do do Poço da Panella, Joaquim Francisco Chaves, por embriaguez.

No dia 29, á ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Leandro Ferreira de Carvalho, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Virissimo, escravo de fulano Meuron, por uso de armas prohibidas.

Pelo subdelegado do 2.º districto de S. José, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Ferreira da Silva, conhecido por Malaquias, autor dos ferimentos praticados na pessoa de Mathias, Antonio dos Santos, em o dia 21 deste mez.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

A IGREJA E O ESTADO

XXVII

Caveat populus.

A immoralidade politica, nem por ser convencional, deixa de ser repugnante e odiosa.

Mesmo por ser calculada, e previamente ajustada, se torna mais detestavel e sujeita á severa reprovação.

Essa immoralidade acaba de ser ostentada!

Como já o dissemos, um ministro de estado, o mais considerado do gabinete actual, foi convencido no parlamento de se achar associado a uma casa commercial, e com um subalterno; e, que é por demais repugnante, com um conferente da alfandega, immediatamente subordinado a esse ministro.

A maioria que sustenta o governo, ao ouvir a accusação, e em presença da inconcussa prova que foi exhibida, manifestou franca e instinctiva indignação.

O primeiro impulso é sempre o da honra.

Se a minoria nessa occasião solemne, *incontinente* apresentasse uma *moção* de desgosto profundo e da alta condemnação ao acto do ministro, isso seria adoptado por grande numero de votos, senão por unanimidade da camara.

Antes do calculo das miseraveis conveniencias politicas, antes de uma opinião artificial, antes de qualquer conchavo, não podendo a verdade ser escurecida, a dignidade actuava forçosamente em todos os representantes, e contra a immoralidade praticada, e na occasião em que a denuncia de um facto, altamente reprehensivel, exaltava honestamente todos os animos contra ella, o ministro teria sido devidamente exautorado, se retiraria e a moralidade ficaria salva.

A minoria, porém, não attendeu a que neste paiz o que se adia, de ordinario se perde.

Confiou de mais no valor da accusação, como se não fosse já sabido, e como tantas vezes tem sido demonstrado, que a reflexão nos nossos homens politicos sempre produz o contrario do que é de legitimo interesse do paiz, porquanto, diante do *podemos cahir*, a covardia aconselha sempre o — *podemos mentir.*

A *moção* de desconfiança veio depois da reflexão dos que interessam na actual ordem de cousas, e della tiram proveito. Veio tarde.

Outra, em *contra golpe*, e de *ampla approvação e plena confiança* foi apresentada! Foi esta a adoptada!

Os dias que passaram entre a interpellação e a *moção* foram sufficientes para operar a monstruosidade que a camara dos deputados praticou.

Procurou-se debalde fórmar uma opinião artificial em favor do ministro decahido no geral conceito.

A maioria acodou-se demasiadamente. Não se contentou com o escrever e publicar longos e fastidiosos artigos de justificação do acto inqualificavel do ministro, promoveu ainda manifestações de apreço, como por exemplo a endereçada pela Associação Commercial da Bahia ao seu *socio honorario*, o Sr. barão de Cotegipe.

E tudo isto para neutralisar os effeitos terriveis dos cerebrinos protestos *de adhesão e confiança* que a mesma maioria offereceu ao *unico homem* que a póde salvar na situação desesperada.

Parece que o Sr. barão do Cotegipe é a unica taboa de salvação de partido conservador!

Mesmo desmoralisado é o seu sustentaculo!

Nem S. Exc. suppõe valer tanto!

Declarando a camara dos deputados que continuava o ministro a merecer a mais *estremecida sympathia e confiança*, o que conseguio?

Attendendo-se ao motivo da *moção*, o que ficou assentado como *doutrina de honra* do partido dominante?

Bem claramente o seguinte:

« Os ministros de estado, e *especialmente da fazenda*, podem *licitamente* associar-se como socios commanditarios a quaesquer emprezas ou sociedades mercantis, sem que isso os iniba de ser juizes de seus socios, nos pleitos administrativos que ellas tenham contra a fazenda nacional; ainda mais, podem *commercialmente* associar-se com subordinados seus, conferentes da alfandega e em casas importadoras, mesmo que todos sejam interessados para a fruição de maiores lucros, no que se póde obter de *vantagens* na apreciação da *qualidade* e da *quantidade* das mercadorias sujeitas a despacho. »

E tudo isso para que?

Com que resultado?

Aproveita isso ao Sr. barão de Cotegipe?

Melhora S. Exc. a sua condição moral perante o paiz?

Não, absolutamente!

A opinião publica não admitte *convenções* contrarias á verdade.

E' isso de interesse real e digno do partido conservador?

Não.

O que colheu o paiz de tudo quanto acaba de occorrer na camara dos deputados?

A tristissima convicção de que—*o resto de pudor que obriga a encobrir os vicios, os crimes e as fraquezas desappareceu de todo das altas regiões de imperio!*

Proclamada a immoralidade como um acto licito, como uma virtude, ficam por isso mesmo condemnados a probidade, o zelo, o desinteresse, a sinceridade, o escrupulo, o patriotismo e a honra!

Consummatum est!

O gabinete Caxias, a moralidade na alta administração do Estado... já não existem!

O gabinete Caxias é apenas uma ficção, uma curiosidade da época, um espantalho imperial!

A dignidade na alta administração do estado foi expressamente banida deste paiz! Assim o decretaram *setenta votos de confiança* ao Sr. barão de Cotegipe!

Mas...

O que vos importa isso! dirão os egoistas, os covardes, ou os que tiram proveito desta situação humilhante!

Importa-nos e muito.

Nem por estarmos fóra dos partidos que se disputam o poder deixamos de ser brasileiros, nem deixaremos jámais de concorrer com os fracos esforços de que dispomos, em beneficio da patria.

A mesma grande instituição a que nos honramos pertencer não póde ser indifferente ante o descalabro da honra e da dignidade publica.

Chegadas as cousas ao degradante estado a que levaram este paiz; emquanto tivermos governos que, para sustentarem-se no poder necessitam que uma maioria de *sua escolha* proclame como virtude e merito reaes o que não passa de vicio e de aberração do justo e honesto, o que se póde esperar para a obtenção das medidas e reformas imprescindiveis ao bem e á prosperidade do Brasil?

O que se póde esperar de uma situação na qual não só se relevam erros e crimes, como até se manda pela imprensa sustental-os, e endeusar os seus autores?

O que se póde esperar da decadencia da honra, e do pundonor dos altos funccionarios, aquelles de quem deve partir o exemplo para o povo, especialmente para o povo brasileiro, que tem a desgraça de encarar o governo como o seu unico mestre e director?

O paiz observa silencioso e triste quanto se passa; o paiz assiste commovido ao horrivel espectaculo que ora lhe offerecem os escolhidos do Imperador.

Em vez de immigração proveitosa, em vez de ampla naturalisação, em vez de economias sensatas, em vez das reformas indispensaveis á legislação absurda que nos atraza e corrompe, em vez de medidas urgentissimas a garantir a consciencia, a familia e a dignidade do cidadão, em vez de sabias providencias tendentes ao desenvolvimento da riqueza publica e á prosperidade do paiz; o que nos quer dar este governo dos 70!

IMPOSTOS!

As administrações corrompidas são sempre materiaes, não pensam, não reflectem.

O governo do Imperador quer dinheiro e so dinheiro e por qualquer modo, *mais facil que se possa obter.*

O esbanjamento continuará; as commissões de *estudantes de tecidos*, que venham a estabelecer uma *escola normal* aduaneira, e em pról das commanditas, serão conservadas; as compras de predios do estado pelo estado; o mercantilismo, por mais desmoralisado que esteja, continuarão a ser explorados.

E para isso é indispensavel augmentar simplesmente o onus do povo, matar a producção, atropellar o consumidor, deixar que as seccas aniquilem as populações de muitas provincias, e que ellas abandonem os seus lares, em procura de alimentos!

E para que novos impostos sejam decretados, um voto de confiança é dado ao descredito que governa.

E' necessario dinheiro, só dinheiro! Venha elle de qualquer modo.

A época é dos 70 e os 70 darão a lei a esta terra fria, muda e criminosamente pacifica!

FIQUE O COTEGIPE: — disse o Imperador pelo telegrapho.

« *Quando falla um sultão, curvam-se os escravos:*

« *E quando os escravos por seu orgão fallam.*

« *Quem lhe escutar a voz curvar-se deve!* »

E viva o nosso *Ismenctis*, e os seus submissos janizaros.

Abaixo a probidade; vivam os impostos!

O throno quer dinheiro, como o papa tambem o exige.

O primeiro o empregará contra o paiz, o em proveito real dos seus protegidos: o segundo é de uma voracidade inexcedivel.

A contribuição para o obolo de S. Pedro é pesadissima, e para mais ser detestavel, é exigida em nome da fé, é extorquida sob a ameaça de condemnação eterna!

O que se faz no Brasil do producto dos impostos onerosissimos já, que pesam á população, é por demais conhecido.

Para que serve o dinheiro que se extorque dos povos catholicos, sob o pretexto de *esmola ao Santo Padre*, é o que vamos examinar para que o povo comprehenda os tartufos de que o cerca a igreja romana, e que ampara a actual situação.

Rei e pontifice estão de accordo em tudo quanto for sugar o suor do povo, e applical-o á satisfação de seus caprichos.

Reis catholicos apostolicos romanos, têm sempre os vicios do papa.

Vejamos em que emprega Pio IX as avultadissimas sommas que manda extorquir dos fieis.

Por todos os paizes estão espalhados jesuitas, sob tódas as fórmas, e sob denominações differentes.

A todos paga a Santa Sé pingues vencimentos, não para firmarem a fé na christandade, mas para sublevarem os povos contra as instituições livres, e prepararem instrumentos á politica do Vaticano.

E esses padres, vis instrumentos dos interesses materiaes da igreja romana, são admittidos e protegidos no Brasil onde estão constituindo uma força, que a seu tempo será empregada contra a liberdade do cidadão.

Essa tolerancia se traduz em conchavo perniciosissimo de throno e altar.

Ha bem pouco tempo, tratando o governo de Victor Emmanuel de realisar uma operação financeira, para equilibrar a receita com a despeza da Italia, e firmar em bons creditos as suas finanças, o papa, sempre attento a quanto póde prejudicar a Italia, em descredito de seu actual governo, deu aos *dinheiros de S. Pedro* um *bom* emprego. O papado era senhor de grande quantidade de titulos italianos, e os mandou vender de uma só vez, para produzir a baixa dos titulos do governo, e impossibilital-o assim de effectuar a projectada operação.

Esse plano infame foi contraminado pelo governo, o qual com o apoio dos principaes banqueiros, póde conjurar a crise que a Santa Sé lhe preparava, resultando disso que foi convertido em metal, e com um grande prejuizo, o que representavam os titulos do papado.

E lá se foi uma grande somma do que os bispos e os padres de Roma roubam aos que nelles acreditam.

Esse metal servio ainda para ser convertido em fundos turcos, e que baixando com a guerra, ficaram quasi sem cotação, perdendo, portanto, a caixa de S. Pedro mais uma avultadissima importancia.

Com razão diz o illustrado escriptor da obra de que extractamos esta noticia:

« O dinheiro de S. Pedro, piedosamente accumulado pelos catholicos para o explendor do pontificado e serviço da igreja, achou-se pela mais estranha das coincidencias consumido em polvora por uma potencia chamada ao fogo como perseguidora dos christãos. »

E quem quizer continue a concorrer para que os cofres do Vaticano regorgitem de dinheiro, para ser assim empregado contra os povos civilisados, contra as liberdades e adiantamento dos povos.

O imposto para S. Pedro corre sem taxa, mas extorquido do fanatismo e do medo do inferno.

O imposto de D. Pedro é caprichosamente taxado e extorquido, bom ou máo grado do povo, pelo inexoravel fisco, que é um inferno tambem e mais real porque é effectivo neste mundo.

E o povo se acha exposto assim entre os dous infernos, trabalhando sempre, e sempre em atrazo, sem protecção, sem alimento, e como besta de carga que serve a dous senhores.

E os impostos que vão ser decretados são propostos em consequencia da *adhesão e da confiança* dos 70 ao Sr. Cotegipe, o qual exigio como prova pratica *do amor que lhe consagram*, a decretação de maiores vexames ao povo brasileiro!

Depois da proscripção da moralidade; depois de vencido pela deshonra o pleito em que se vio embaraçado o paiz, quando querendo salvar a dignidade de sua alta administração, teve de abandonar a sua causa de alta moralidade, sob a pressão de 70 punhaladas, com que foi ferido de morte a vida do imperio, o que esperar mais?

Avante, Sr. Cotegipe, os seus consocios *effectivos e honorarios* o saudam!

Bem mereceu da patria o acto de magnanimidade, que o elevou á eminentissima posição de *socio commanditario*, de parceria com um conferente da alfandega!

A victoria do Sr. Cotegipe e dos seus soldados aguerridos no *campo onde combateram.*

Se, porém, o povo acordar do lethargo em que se acha, e proclamar a honra e a moralidade como a unica base de prosperidade publica, nesse dia bem póde ser que S. Exc. pergunte assombrado aos que o cercarem ainda: *o que fico eu sendo?*

Então se convencerá S. Exc. de que em relação aos reis só o povo é grande; e em relação aos agentes dos reis só a probidade é grande.

S. Exc. tão preconisado, tão *solemnemente* endeusado pelos seus 70, acha-se todavia em posição esquerda e lamentavel.

Compunge-nos isso.

Rio, 23 de junho de 1877.

Ganganelli.

22 DE JULHO

Na camara dos deputados, hontem, depois da leitura do expediente, foram enviadas á mesa, para serem inseridas na acta respectiva as seguintes declarações de voto:

« Se estivesse presente á sessão de hontem, teria dado meu voto favoravel á moção do Sr. deputado Andrade Figueira. — *Borges Monteiro.* »

« Declaro que se estivesse presente á sessão de hontem no momento da votação da questão de confiança ao actual gabinete, daria o meu voto pela moção do Sr. deputado Andrade Figueira.—*Carneiro da Cunha.* »

« Se estivesse presente á sessão de hontem na questão de confiança no actual gabinete, daria o meu voto pela moção do Sr. deputado Andrade Figueira.—*Cruz Gouvêa.* »

O Sr. Andrade Figueira, enviando á mesa uma petição, em que engenheiros, capitalistas e cidadãos de diversas classes representam a favor do projecto do Sr. deputado Ferreira Vianna sobre estradas de ferro, roga ao Sr. presidente que inste com a commissão ou commissões reunidas a que o projecto esteja affecto para que formulem cóm a urgencia que o caso requer o parecer respectivo.

A representação a que se referio o orador é remettida ás commissões de justiça civil e obras publicas.

Depois a camara approvou sem debate o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo cópia do decreto n. 6,342 de 20 de setembro de 1876, e de quaesquer documentos que existirem a respeito do mesmo decreto, para que [illegible]

[illegible] discussão o [illegible] *Coelho Rodrigues.*

O Sr. Nobre vem á tribuna [illegible] pelo dever que lhe impõe o mandato que lhe foi conferido pela provincia de Matto-Grosso.

Novel nas lides parlamentares, não poderá senão embaciar o brilho com que intelligencias esclarecidas têm esmaltado o santuario da palavra.

Sendo a primeira vez que toma parte no grande jury nacional, precisa mais do que ninguem da benevolencia da camara.

Procurou sempre [illegible] discutindo os negocios que correm pelos diversos ministerios, e preferio o da guerra por ser militar e por ter de externar suas idéas em relação ao corpo de saude, a que pertence, e tambem em relação ao corpo pharmaceutico, cuja promoção só póde ser feita de 10 em 10 annos, não podendo o seu futuro ir além do posto de capitão.

Não lhe tendo, porém, cabido a palavra nesse debate, dá parabens á sua fortuna por ter de se occupar, a primeira vez que falla no parlamento, com a provincia de Matto Grosso, á qual dirige um voto de agradecimento pela espontaneidade do seu suffragio.

Entende que o Brasil não tem acompanhado o movimento do progresso com a velocidade de que são proprias as grandes idéas e os grandes commettimentos.

Com mais de meio seculo de existencia o Brasil ainda tem provincias que desconhecem o alcance do sybillo da locomotiva, e da velocidade do telegrapho. A provincia de Matto Grosso está nessas condições, cujo territorio foi invadido e devastado durante a guerra do Paraguay por um barbaro inimigo.

A pouca segurança de suas fronteiras, o desanimo de sua população e o seu esmorecimento no trabalho, são difficuldades que se antepõem ao projecto de qualquer empreza, e que constituem um grito de auxilio que solta aquella provincia para que lhe cheguem os recursos indispensaveis ao seu progresso.

Para fazer sobresahir o estado de abandono em que se acha a provincia, allude ás actuaes condições do forte *Principe da Beira*, e ás da propria capital de Matto-Grosso, á antiga estrada feita pelos paulistas, para explorar os terrenos auriferos, e que já não existe, e ás constantes correrias dos indios, que vão roubando e matando os poucos lavradores espalhados pelas suas 50,000 leguas quadradas.

Proseguindo em suas considerações, refere-se principalmente á navegação a vapor, que é insufficiente para levantar os elementos de grandeza e attrahir a emigração á provincia.

Sustenta que o seu futuro depende de uma via de communicação, que a ponha em rapida relação com a côrte. Folga de que esta idéa se tenha já incutido no animo de alguns cidadãos e do proprio governo, que por decreto de 22 de dezembro de 1871 já fez essa concessão ao Visconde de Mauá, sendo o traçado de Coritiba a Miranda, mandando-se estudar outra de Coritiba a Alagoinhas.

Entende, apoiando-se na opinião do Barão de Melgaço, que a estrada denominada de D. Isabel não levará utilidade alguma á provincia de Matto-Grosso, o que passa a demonstrar em largas considerações.

Diz depois que a estrada que mais convém a Matto-Grosso é a continuação da de S. Paulo, atravessando Sant'Anna da Parahyba, e procurando as cabeceiras do S. Lourenço.

Desenvolvendo este ponto, parece-lhe até que a estrada de Coritiba a Miranda não é a melhor para a provincia do Paraná, opinião com que, em aparte, mostrou não concordar o Sr. Euphrasio Correia.

Entende que o governo deve mandar proseguir nos estudos da estrada de Cuyabá, o que é o objecto da sua indicação.

Não é filho de Matto-Grosso, mas da Bahia: estima, porém, aquella provincia como a póde estimar o seu filho mais dilecto, porque foi nella em que pela primeira vez ouvio o sybillo das balas e onde passou os maiores tormentos em defeza do seu paiz, porque foi nella que se ligou pelos laços de familia, e foi ella que o escolheu, sendo o mais obscuro dos seus habitantes, para representar no parlamento.

A indicação a que nos referimos é a seguinte, e foi remettida á commissão de obras publicas:

« Indicamos que o governo mande proceder aos estudos de uma estrada de ferro de Cuyabá a Sant'Anna do Paranahyba, na provincia de Matto-Grosso, devendo ella passar pelas cabeceiras do Araguaya, seguir pelo divisor das aguas de S. Lourenço, das do mesmo Araguaya e seus affluentes Barreiros e rio das Mortes; podendo estes estudos ser a continuação dos que se fizera de Cuyabá a Alagoinhas.

« Paço da camara, 21 de julho de 1877.—*Nobre.—Antunes.* »

A camara, em seguida, occupou-se com a continuação da discussão do orçamento geral da receita do Imperio.

O Sr. Martinho Campos não se levanta para discutir os novos impostos que propõe a commissão. O seu parecer hoje publicado é ainda provisorio, e não está publicado em avulso.

Não sabendo como considerar o parecer em relação ao presente debate, espera que o Sr. presidente o informe. Sobre que versa a discussão do orçamento? Sobre o parecer da commissão a respeito de cada um dos ministerios e a da receita sobre o parecer da commissão.

A base da discussão deve ser, portanto, o parecer, convindo não perder o tempo com hypotheses. Julgando-o assim, insta pela informação do Sr. presidente.

O Sr. Presidente diz que se trata da continuação da discussão da receita apresentada no parecer que estava publicado. A commissão apresentou emendas dizendo: « Accrescente-se nas disposições geraes: » considera-os portanto artigos addicionaes para terem depois discussão conveniente.

O Sr. Martinho Campos repete que se não levantou para discutir o parecer, nem o primitivo nem o novo. Ambos são provisorios e hypotheticos.

Em assumpto tão grave e que deve ter preoccupado muitos mezes o nobre ministro, vendo decrescer a receita, a opposição não póde auxiliar o ministerio com o seu voto.

Ella não póde votar impostos nem gravar a nação com onus novos, quando o proprio ministro e a commissão ainda hesitam no *quantum*, divergindo em tudo absolutamente.

Nessas duvidas e incertezas a commissão em seu ultimo parecer, apreciando o *deficit* em menos de 3,000:000$, dá ao ministro um presente de mais de oito mil, de bilhetes do thesouro provisoriamente, dando-lhe desde já a esperança ou a promessa de consolidar a divida quando lhe parecer por meio de emprestimos internos ou externos.

Quando mesmo fosse ministerial, nas actuaes circumstancias do paiz não votaria impostos preparados por tal fórma.

Trocados alguns apartes com o Sr. Andrade Figueira, que dizia não ser esta a discussão, que assim era a anarchia, replicou o orador, dizendo que a anarchia é tão grande e a irreflexão tambem, que o adiamento reputado inadmissivel na segunda-feira foi votado na sexta como necessario.

Entende que se não devem levantar nem velhos nem novos impostos. O ultimo balanço nem justifica a despeza que o ministro pede.

Elle deve ficar com um grande saldo, sendo 14,000:000$ producto das vendas de 28,000:000$ de apolices e 8,000:000$ que lhe dá a commissão em bilhetes do thesouro.

Não tendo nenhum escrupulo em negar os novos impostos, tem o mesmo em votar nos antigos.

Passa a referir-se á elevação das tarifas das alfandegas, que julga prejudicial ao commercio e á propria renda publica, pagando já hoje muitos artigos mais de 40 %, e outros mais que seu valor.

Nestas circumstancias, o que póde esperar-se do augmento de rendas das alfandegas? Entende que o thesouro devia preparar-se para obter esse augmento por meio da diminuição das tarifas. Convém que isso se não possa fazer na presente occasião, mas podia com mais segurança preparar-se o caminho, diminuindo-se a despeza publica.

Pelas tabellas apresentadas ao parlamento, vê-se que ha vinte ou vinte e dous annos a renda publica não excedia a quarenta ou quarenta e dous mil contos, e hoje exigem-se da nação cento e tantos mil, porque a despeza se elevou a mais de cem mil.

Sobre este ponto fez muitas considerações, dizendo que o orçamento é uma mera formalidade, e que o governo póde gastar o que qui- [illegible]

[illegible] tem o *deficit* de dous mil e tantos contos [illegible] do thesouro para constituirem divida fluctuante, que o ministro tratará de consolidar quando lhe parecer.

Referindo-se aos tres calculos apresentados pela commissão, acha singular que o orçamento se preste a elles, observando ainda que a commissão, depois de hesitações, admittio o calculo mais elevado para o *deficit*.

O Sr. Presidente observa que ainda não [illegible] ter a emenda apresentada pela commissão para entrar em discussão conjunctamente.

O Sr. Martinho Campos, [illegible] a emenda não estar apoiada, pergunta se a discussão é tambem provisoria. Julga as materias tão connexas, que lhe é impossivel considerar uma sem a outra.

Entretanto, vai fazer a declaração que o trouxe á tribuna. A opposição não se julga habilitada a votar nem a conhecer do artigo em discussão, porque os calculos tanto do ministro como da commissão são todos provisorios e incertos.

Aproveita a occasião para pedir ao Sr. ministro da fazenda explicações sobre um facto mui grave, trazido ao conhecimento da camara, sobre a queixa dada por um ex-empregado da alfandega de Uruguayana.

O Sr. Presidente observa que está em discussão simplesmente, artigos da despeza.

O Sr. Martinho Campos diz que, pelo regimento, na discussão das leis annuas, póde o ministro ser interpellado sobre tudo que importa á sua administração. Quem vota impostos não pede informações sobre impostos? E não affecta á taxa do imposto o desmazelo na arrecadação? A queixa dada é gravissima. É a respeito della que pedia informações, visto ter sido promovido aquelle empregado. O facto é dos que mais influencia podem ter na arrecadação das rendas publicas.

No proprio relatorio do Sr. ministro vê que a mudança do inspector da alfandega da Bahia influio muito na arrecadação dos impostos. O mesmo se diz em relação a outras repartições fiscaes. Assim, julga justificada a informação que pede, e que ainda aprecia em largas considerações, censurando o ministro por promover um empregado que está em processo.

Julga que o ministerio só tem a culpa de ter sido mal informado, e crê prestar-lhe um serviço, chamando para o facto sua attenção, lembrando-lhe que se demittio um pequeno funccionario, promovendo-se o chefe, que está em processo grave, accusado de muitos abusos e fraudes em prejuizo da renda publica.

Um administrador zeloso devia aguardar a solução do processo, ou ao menos a sua conclusão, para depois promover o empregado. Entende que o Sr. ministro deve procurar a reparação do erro que neste ponto commetteu.

Refere-se depois a outro facto grave, que se dá na alfandega do Pará, para o qual chama a attenção do Sr. ministro da fazenda.

Refere-se á uma reclamação do commercio daquella praça contra o contrabando que se fazia pela propria alfandega.

Lamenta que, tendo o Sr. ministro nomeado uma commissão para examinar as fraudes havidas no thesouro, a não tivesse aproveitado para mandar examinar as que se davam na alfandega.

Não póde crêr que o Sr. ministro desprezasse a denuncia do commercio em auxilio da administração de finanças. Estimará, pois, que o informe do que se tem passado a este respeito, certo que S. Exc. se não contentaria com o procedimento dos empregados que procuraram processar por crime de injuria os negociantes que representaram contra o contrabando.

Sobre este topico fez ainda muitas considerações e, voltando á materia principal, declara que não vota absolutamente por augmento algum de impostos.

Entende que nos varios ministerios ha materia ampla para córtes. Os ultimos balanços mostraram que só o ministerio da agricultura, magnificamente dotado com 16 mil contos, fez a despeza de vinte seis ou vinte e oito mil. O Sr. ministro da agricultura póde portanto fornecer ao seu collega da fazenda larga margem para supprimir o *deficit*.

Só na verba colonisação se póde fazer toda a economia de que necessitamos, supprimindo mais que os dous mil e tantos contos. Julga mesmo que uma introducção de 50,000 europeus annualmente não achará trabalho.

Não será exclusivista nesta materia. E' necessario abandonar-se o systema adoptado. Comprehende que não ha uma corrente de emigração encarreirada para o Brasil. Não reputa que não tenham justificação os erros até hoje commettidos, sacrificando-se sommas fabulosas de dinheiro. Não é possivel nem razoavel teimar nessas tentativas. Está porém longe de condemnar o governo e de o querer privar de todos os meios de subvencionar alguma emigração. O que quizera é que o Sr. ministro da agricultura propuzesse a suspensão provisoria dessas despezas em vez de impostos tambem provisorios.

O nobre ministro prestaria um grande serviço á situação e ao paiz, libertando-nos das constantes queixas de algumas nações estrangeiras, o que tem motivado medidas desairosas contra o Brasil.

O pedido do Sr. ministro da agricultura está quasi inteiro sem que se reduzisse um real, podendo-se aliás obter consideravel reducção só no artigo colonisação. Só importava que os ministros se não deixassem arrastar pelo desejo de melhoramentos que na pratica se não traduzem por beneficio a ninguem. Tem o desgraçado exemplo no naufragio do telegrapho particular para a provincia de Minas, a respeito do qual faz algumas considerações, entendendo todavia que o telegrapho sustentado por conta do estado está em peiores condições, porque a renda e o serviço que presta não correspondem absolutamente aos sacrificios que tem custado. Concluindo, diz que esta verba podia tambem auxiliar a suppressão do *deficit* sem novos impostos.

O Sr. Ministro da Fazenda entende dever responder a algumas das explicações que lhe foram pedidas pelo Sr. Martinho Campos.

Versa a primeira sobre um empregado da alfandega da Uruguayana demittido e nomeação de outro que se acha processado.

Declara que não demittio esse empregado. Quando entrou para a repartição já o achou demittido. Se tem culpa é de o não ter reintegrado. A censura neste ponto cahe, portanto, por si mesma. Por isso pedio áquelle deputado quando fallava, que o não censurasse antes de o ouvir.

Mas porque nomeou o ministro outro empregado sabendo que estava processado?

Quando teve de fazer as nomeações da nova reforma das alfandegas, chamou a si todas as informações reservadas sobre a conducta e assiduidade dos empregados. Não é possivel que o ministro conheça a todos. Não conhecia o Sr. Ulrich, nem sabia das suas questões na Uruguayana, e as informações eram todas favoraveis, dando só com o genio um pouco rixoso; emquanto porém á sua actividade e aptidão todos os seus superiores eram accordes em elogial-o. Depois achava-se addido e em exercicio na alfandega da côrte. Era pois natural que o ministro suppuzesse não haver obstaculo na sua remoção. Foi nestas condições que o nomeou inspector da alfandega do Pará.

Por communicações do presidente da provincia e outras informações particulares veio a conhecer que elle correspondera á espectativa do governo por sua actividade e energia, apresentando a alfandega um rendimento superior ao de annos anteriores e igual talvez aos mais prosperos que tem tido.

Foi assim que, havendo uma vaga na côrte, no emprego que já exercera como addido, ordenou-lhe que continuasse em sua commissão até segunda ordem.

Appareceu, entretanto, o processo provando achar-se pronunciado em crime de responsabilidade ou em crime particular. A precatoria foi para o Pará, e lá foi cumprida, largando aquelle empregado o exercicio do emprego.

Narrando assim os factos, assegura ignorar que elle se achava pronunciado, tanto quando pela primeira vez o nomeou, como quando lhe deu o novo emprego.

Não quer entrar na justiça ou injustiça do processo. Referindo ainda algumas circumstancias que o precederam e acompanharam, diz que o seu fim foi esclarecer o facto com toda a simplicidade e verdade. Acredita que ao ministro da fazenda não póde caber a menor censura pelo modo que procedeu.

Passa a occupar-se da denuncia dada pela [illegible] Associação Commercial do Pará, [illegible] mais grave, o que se fôr exacta, [illegible] contra aquella repartição.

Não foi nem podia ser indifferente [illegible] de que se trata. Logo que teve conhecimento da representação, escreveu ao chefe da commissão, o conselheiro Galvão, dizendo que procedesse tambem a exame na [illegible] deixando, porém, ao seu arbitrio fazel-o ou deixar de fazer, segundo a conveniencia publica.

Respondeu o [illegible] Galvão [illegible] seguidos [illegible] designando [illegible] não impossivel achar [illegible] exame [illegible] contra [illegible] se tinha dado em larga escala [illegible] que a repartição [illegible] de uma [illegible] digna de louvar, que procedeu-se ao exame [illegible] antes desse [illegible] que fiscalisação. O presidente foi de mesmo conselho, e o ministro tornou a recommendar o [illegible] no exame dos factos, mandando mesmo que se procedesse a inquerito no que pudesse ser arguido á repartição, colligindo-se todas as provas para que o governo pudesse tomar as devidas providencias.

Assegura ao nobre deputado que procederá com a devida justiça. Poderá peccar por fraqueza de entendimento, mas não pelo zelo que lhe cumpre desenvolver no serviço publico.

Suppõe que não tem cabimento na discussão do artigo de que se trata, as considerações geraes que fez aquelle deputado para provar a desnecessidade dos impostos e as despezas que se podem diminuir.

Accrescentará apenas duas palavras.

Parece-lhes que os impostos de guerra não foram creados com expressa declaração que durariam somente durante ella. Mas os principaes que podiam assim considerar-se tem sido já revogados, como os de 2 % addicional na importação e o imposto pessoal, que já foram abolidos. Dos que existem poderão, conforme as circumstancias ser modificados, mas nunca poderão considerar-se provisorios.

Espera opportunamente justificar o parecer da commissão, os calculos e avaliações por ella apresentados.

O Sr. Martinho Campos deseja pedir mais um esclarecimento ao Sr. ministro da fazenda. Pergunta se a commissão mandada ao Pará já regressou?

O Sr. ministro responde, em aparte, que já regressou e já deu o parecer.

O orador prosegue dizendo que ao parlamento interessa conhecer o relatorio dos trabalhos da commissão. Pensa que não faz um pedido impertinente ao Sr. ministro, rogando-lhe que o faça publicar, ou que dê conhecimento á camara dessa peça official.

Emquanto ao inspector nomeado para a alfandega do Pará, julga que a censura não é tão infundada como parece.

Se o thesouro teve conhecimento do processo e da pronuncia, como não tomou o ministro providencia alguma?

Se os chefes das altas repartições de fazenda são empregados de confiança, como pode o ministro manter á testa da alfandega do Pará, uma das mais auspiciosas, um homem pronunciado em crime de responsabilidade em outra alfandega do imperio?

A censura não é, portanto, sem fundamento. Houve um erro da parte do ministro e do thesouro, que deve ser seu auxiliar. A responsabilidade dos subalternos tambem senão diminue pelas ordens do ministro, quando ellas não forem conformes á lei.

Sente fazer a censura, mas julga prestar um serviço ao Sr. ministro, que sabe a disposição geral que ha no espirito publico para invenenar os actos de administração.

E neste ponto dirá que o publico está em seu direito. Funccionario publico que não é muito cuidadoso no cumprimento dos seus deveres merece ser julgado com rigor.

Estes foram os motivos porque pedira informações, tendo visto que perante a camara fôra dada ha muitas semanas queixa contra aquelle funccionario, sem haver até agora parecer da commissão: o que não interessava só a particular, mas tambem aos creditos da administração e do thesouro.

Ninguem mais pedindo a palavra, foi encerrada a discussão, e submettido á votação o art. 9º foi approvado em todas as rubricas, sendo rejeitada a emenda do Sr. Eufrasio Correia, apresentada na sessão de 16 do corrente, reduzindo a 2 % o imposto de exportação da erva mate.

Por ultimo a camara discutio o art. 10 da receita.

O Sr. Andrade Figueira lembra que no segundo parecer da commissão de orçamento, ha uma emenda substitutiva da que vai entrar conjunctamente em discussão. E' a que autorisa a emissão de bilhetes do thesouro até 16,000:000$, continuando a autorisação ao governo para consolidar em todo ou em parte a divida fluctuante do imperio.

O Sr. Presidente diz que se reservava para quando entrasse em discussão o art. 11 fazer ler e apoiar o parecer ultimamente apresentado pela commissão, mas existindo no parecer um artigo substitutivo do 10º da proposta, vai mandal-o ler para ser apoiado.

Foi lida e apoiada a seguinte emenda substitutiva:

« O governo fica autorisado para emittir bilhetes do thesouro até a somma de 16,000:000$, como anticipação da receita no exercicio desta lei: continuando a vigorar a autorisação que lhe foi dada no art. 10, paragrapho unico, da lei n. 2,670 de 20 de outubro de 1875, para converter em divida consolidada, interna ou externa, no todo ou em parte a divida fluctuante.

« Sala das commissões, 20 de julho de 1877. —*A. I. Henriques.—R. F. de Araujo Lima.—Mello Mattos.—J. A. Chaves.—E. Antunes.—Carneiro da Cunha.— Almeida Pereira* [com restricções).—*F. C. da Luz* (com restricções).»

O Sr. Affonso Celso diz que o artigo em discussão consagra disposição que ha muitos annos tem sido incluida nas leis do orçamento. A autorisação para o governo emittir como anticipação de receita 8,000:000$ em bilhetes do thesouro, já vem de muitos annos anteriores. Carece, porém, de uma explicação ao Sr. ministro da fazenda.

Expõe os factos. Ha o substitutivo da commissão de fazenda igualmente em discussão, autorisando o governo a emittir não 8,000 mas 16,000:000$ em bilhetes do thesouro.

Ora, como o orçamento que se discute, tem de vigorar em dous exercicios, segue-se que a emissão que se autorisa é de 32,000:000$000, podendo o governo consolidar parte ou a totalidade desta divida, substituindo os bilhetes por apolices, como autorisa a respectiva commissão a respeito da pequena emissão de...... 8,000:000$000.

E' tambem fóra de duvida que a receita do exercicio não chegará para as despezas ordinarias, porque do contrario não teria explicação o augmento de impostos com que se quer gravar o paiz.

Mas os 8,000:000$ com os 16,000:000$ são divida fluctuante. Supponde que seja necessario consolidar esse augmento de divida, pergunta: com que recursos conta o ministro para pagar os juros das apolices que foram emittidas para essa consolidação? Proseguindo nesta ordem de idéas chega á conclusão que ha uma hypothese em que o ministro será obrigado a consolidar a divida proveniente de anticipação de receita, e nesse caso com que recursos o ministro pagará os juros?

A commissão concede um credito extraordinario de 17,000:000$ para occorrer ás despezas e autorisa até operações de credito interno e externo.

Dado, pois, que o Sr. ministro para occorrer ás despezas desse credito extraordinario faça novas operações, com que recursos pagará mais de 2,000:000$000? Em vista das duvidas formuladas, pede ao Sr. ministro que explique a esse respeito seu pensamento.

O Sr. Ministro da Fazenda responde que se discute o orçamento de 1877 para 1878, onde segundo a proposta do governo e o estylo anteriormente seguido, se permitte a emissão de oito mil contos por anticipação de renda.

A palavra anticipação de renda demonstra que esses bilhetes deverão ser resgatados com o producto da receita.

A duvida do nobre deputado não é sobre este ponto, mas sobre o augmento de mais oito mil contos.

A razão desse augmento está no parecer da commissão, que reconhecendo o *deficit*, reconheceu tambem que as novas [illegible] não podiam começar a ter [illegible] senão de 1º de janeiro.

[illegible] desse *deficit*. [illegible] alargar o direito [illegible] por anticipação de [illegible] podiam ser recolhidos no [illegible] recursos, é no caso contrario [illegible] um *deficit* que será supprido com os meios que marcar o poder legislativo.

Não são trinta e dous mil contos, porque se trata aqui somente do orçamento de 1877—1878.

Se houver emenda para 1878—1879, apresentará nesse caso as necessarias modificações.

Chamando a attenção da camara para as razões justificativas do parecer da commissão, diz que se lhe fosse permittido fallar em questão de ordem, teria desejado que este artigo ficasse reservado para depois, porque o que justifica é a demonstração do *deficit*, unico motivo que autorisa a creação de impostos.

Explica em seguida como se operará a emissão de bilhetes, e a sua retirada da circulação, os casos em que serão consolidados e aquelles em que continuarão como divida fluctuante.

O thesouro fará apenas a circulação hoje de vinte dous a vinte e tres mil contos de bilhetes, referindo-se vinte mil ao credito da estrada de ferro D. Pedro II, e só dous ou tres mil por anticipação de receita, o que está muito á quem do limite concedido pela lei, que é de oito mil contos.

Crê que na entrada do actual exercicio não havia na circulação bilhetes que excedessem a seiscentos contos, além de vinte mil a que se referio, mas quando existissem mais o exercicio corrente tomaria a si essa emissão, assim como o passado continúa a supprir a receita presente.

O Sr. Affonso Celso toma nota do compromisso contrahido com o Sr. ministro da fazenda de, na occasião de se discutir a prorogação do orçamento para o seguinte exercicio, mandar uma emenda para que o governo não fique autorisado a emittir mais dezeseis mil contos por anticipação.

O Sr. ministro da fazenda o confirma em aparte.

O orador tomou nota desse compromisso e aproveitando-se de uma declaração que acaba de fazer o Sr. ministro, anima-se a mandar á mesa um requerimento de adiamento do artigo em discussão.

Reconheceu S. Exc. que a apresentação desse artigo seria mais regular depois de tomados em consideração pela camara os impostos propostos pela commissão. S. Exc. reconheceu por tanto a inconveniencia desta discussão anticipada.

(Ha contestações da maioria.)

Declarou S. Exc. que se dirigisse os trabalhos, não teria o artigo entrado desde já em discussão, mas depois que a camara houvesse deliberado sobre os impostos. Tendo, pois, reconhecido a inconveniencia da discussão, não pode o Sr. ministro deixar de apadrinhar o requerimento de adiamento que faz, esperando que será por elle amparado.

Foi apresentado o seguinte requerimento, que, sendo apoiado, e entrando em discussão, foi rejeitado sem debate.

« Requeiro que seja adiada a discussão do additivo ao art. 10, para depois da discussão e votação dos arts. 11 e seguintes.

« Sala das commissões, 21 de julho de 1877. —*Affonso Celso.* »

Ninguem mais pedindo a palavra, encerrou-se a discussão, e, posto a votos o substitutivo da commissão, que acima publicamos, foi approvado, ficando prejudicado o art. 10 da proposta.

O Sr. presidente diz que devia seguir a discussão do art. 11; mas, como ha pouco se fez ver, não pode ella ter lugar, senão quando fôr discutido o parecer da commissão, nem tão pouco podem entrar em discussão as disposições geraes, por não terem sido dadas na ordem do dia, em consequencia de se não esperar que ficasse encerrada a discussão sobre a receita, na qual os não julga comprehendidas, não obstante terem algumas disposições que lhe dizem respeito.

Dá portanto a sessão por finda.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Jury do Recife — Não pôde realisar-se hontem a installação da quarta sessão do tribunal do jury, por só haverem comparecido 14 juizes de facto, pelo que o Sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, presidente do tribunal, por estar impedido o Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Lima, fez proceder ao sorteio dos seguintes juizes de facto:

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves

Joaquim Felippe da Costa.
Arsenio Aurelio Spinola.
João Chrysostomo Gonçalves Rosa.
Miguel Procopio Ribeiro.
João Joaquim Alves.

Freguezia de Santo Antonio

Herculano Januario de Lima.
Manoel Francisco da Costa.
Francisco Gonçalves de Siqueira.
Francisco de Paula Tavares de Mello.
Thomaz Lins Soriano.
Flavio Gonçalves Lima.
Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.
Francisco Camello Pessoa de Lacerda.
Joaquim Pinto de Almeida Junior.
Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.
Dr. Manoel de Figueirôa Faria.
Jeronymo José de Oliveira.

Freguezia da Boa-Vista

Francisco de Paula de Almeida Albuquerque.
José Joaquim Ramos e Silva.
Augusto Egidio de Miranda.
Januario Constantino Monteiro de Andrade.
Antonio Cardôso de Oliveira.
José Francisco Ribeiro de Souza.
Jorge Clemente Borba Cavalcante.
José Vidaciano de Mello.

Freguezia de S. José

Geraldo Correia Lima.

Freguezia dos Afogados

Landelino Manoel de Albuquerque.
Frederico Pereira Ramalho.
Laurindo José Ferreira da Silva.
Henrique Lins Chaves.
Antonio José da Silva Soares.

Freguezia do Poço

José Gregorio Pinto.
Manoel Osmundo da Camara Pimentel.
Manoel Domingos Ribeiro da Silva.

Foram multados em 10$ os que deixaram de comparecer.

Passamento—Victima de uma congestão cerebral falleceu hontem a Exm.ª Sr.ª D. Josefa Januaria de Menezes Vasconcellos de Drummond, filha do nosso amigo o Sr. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

Na flor da idade, quando lhe parecia sorrir o futuro, essa morte foi um cruel golpe para os desvelados pais d'aquella pudibunda donzella, que poucas primaveras contava.

Apresentamos nossos pezames ao Dr. Drummund e á sua familia.

O sahimento terá lugar na matriz da Boa-Vista, hoje, pelas 4 horas da tarde.

Inquerito — Pelo subdelegado do 2.º districto policial de S. José, foi remettido ao juiz competente o inquerito a que procedeu contra Manoel Ferreira da Silva, conhecido por Malaquias, autor dos ferimentos praticados na pessoa de Mathias Antonio dos Santos, em o dia 21 do cadente mez.

Pirapama—Este vapor da companhia pernambucana chegou hontem pela manhã á Parahyba, e, d'alli tendo sahido á tarde, deve amanhecer hoje no nosso porto.

Bibliotheca provincial.— Frequentaram esta repartição durante a semana finda 314 pessôas que consultaram 391 obras, sendo de dia 176 leitores e 233 obras, e á noite 138 leitores e 158 obras, sobre: revistas e jornaes 225, litteratura 79, direito 24, religião 19, philosophia 14, medicina 8, historia 7, geographia 5, politica 5, mathematicas 5.

Nas seguintes linguas: portugueza 311, franceza 79, hespanhola 1.

Recebeu as seguintes offertas:

Pela presidencia desta provincia.—Informações dos agentes diplomaticos e consulares do Imperio, etc., tomo 3º. America e Europa, 1 volume brochado.

Pelo Exm. Sr. Dr. Domingos Jacy Monteiro, 15 folhetos sobre diversos assumptos.

Pela typographia nacional.—Revista do Instituto Polytechnico Brasileiro, etc., tomo 8º, [illegible]

[illegible] Pelo Sr. Dr. [illegible] Relatorio do Ministerio da Agricultura de 1876, e o annexo do mesmo anno, 2 volumes brochados.

Pela secretaria do Ministerio do Imperio.—Relatorio do Ministerio do Imperio de 1877. (dupl.) 2 volumes brochados.

Pela secretaria do Ministerio da Marinha.—Relatorio do ministerio da marinha de [illegible], 1876 e 1877, 3 volumes brochados.

Pelo Sr. João [illegible] de Medeiros.— A Europa em 1877. Mappa burlesco da guerra da Russia, 1 mappa.

Recebeu tambem os [illegible] do Amazonas, Pará, Ceará, Parahyba, Rio de Janeiro, e as seguintes revistas: *Revue des Deux Mondes, Revue de Cours Scientifiques, Revue de cours Politiques et Litteraires* e o *Bulletin de la Societé de Geographie.*

Regresso — Tendo concluido os negocios que o levaram ao Rio de Janeiro, regressou d'alli e chegou á esta provincia, ante-hontem, ao bordo do paquete inglez *Tagus*, o Sr. commendador José da Silva Loyo, chefe da respeitavel casa commercial de José da Silva Loyo & Filhos, desta praça.

Gozando de grande sympathia e conceito, e tendo numerosos amigos, muitos destes o foram receber ao bordo e acompanharam-n'o até o caes de desambarque, onde outros amigos o esperavam, e todos juntos o acompanharam até a casa de sua residencia.

Comprimentamo-lo pelo seu regresso á provincia onde é estabelecido e ao seio da familia e dos amigos.

Asphyxiador da formiga de roça—Com esse titulo tem á venda o Sr. Manoel Alves Barbosa, em a sua pharmacia da rua do Marquez de Olinda n. 61, um liquido inflammavel cujo fim é extinguir a formiga de roça, tão prejudicial á agricultura.

Associação Commercial Beneficente—No dia 4 de agosto (sabbado), ao meio dia, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas dessa associação, afim de proceder-se á leitura do relatorio do anno findo e á eleição da directoria para o anno de 1877—1878.

Vapores Cururipe e Penedo — Estes vapores sahirám hontem á tarde do porto de Maceió e devem chegar ao nosso porto.

Formicida Capanema—Foi coroada de brilhante resultado a experiencia que, segundo o aviso dado em nossa folha do dia 28, teve lugar no sitio do Sr. Dr. Symphronio Cesar Coutinho, presentemente habitado pelo Sr. Dr. Vicente Pereira do Rego.

Excavados os formigueiros que na vespera haviam recebido o Formicida Capanema encontraram-se mortas todas as formigas o que trouxe geral contentamento a todas as pessoas presentes entre as quaes estava o Illm. Sr. Dr. chefe de policia.

A lavoura acaba de conseguir um verdadeiro triumpho, tendo este meio para derrotar o seu terrivel inimigo a formiga da roça ou saúva: quem quizer supprir-se do ingrediente, dirija-se ao agente aqui, Alfredo Ferreira Baltar, o qual dará tambem qualquer informação a respeito.

Corretor geral — Durante a licença de um anno que obteve o corretor de nossa praça, tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve, fica servindo como seu preposto o Sr. Miguel Norberto Rodrigues Freire.

Phenix Pernambucana—Hoje, ao meio dia, deve realisar-se a reunião da assembléa geral dos accionistas desta companhia de seguros, para ouvir a leitura do relatorio do anno findo.

Fernando de Noronha — Para esse presidio deve seguir a 9 de agosto, o vapor *Giquiá*.

Canalisação e distribuição d'agua á cidade do Recife —Pela directoria da Companhia do Beberibe fomos obsequiados com um exemplar de uma *Memoria e Projecto de orçamento para canalisação e distribuição d'agua á cidade do Recife*, pelo Sr. engenheiro Paulo José de Oliveira.

O trabalho está dividido em duas partes: na primeira, o engenheiro estuda os mananciaes que actualmente possue a empreza, e na segunda, examina os novos mananciaes que a empreza póde adquirir, e encara o problema do abastecimento d'agua, debaixo de varios pontos de vista.

Agradecemos a remessa do exemplar que recebemos.

Instituto dos Professores de Pernambuco—Remettem nos o seguinte:

« Funccionou nos dias 19 e 26 do corrente, achando-se presentes os Srs. professores Simplicio, Valois, Benjamin Constant, Baudel, Manoel Roberto, Izidoro, Camara, Vieira de Barros, José Candido, Geminiano e José Vicente.

« Na primeira dessas sessões resolveu-se o seguinte:

« Acceder ao convite do Instituto Litterario Olindense, que pede ao dos Professores para se fazer representar no segundo anniversario que em sessão magna celebra aquelle no dia 25 do corrente.

« Foram propostos e approvados para socios effectivos os Srs. professores publicos: Martinho da Silva Costa, Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, Lourenço Laurentino Cesar de Menezes, Eleuterio Roberto Tavares do Espirito-Santo, D. Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, D. Anna Clementina de Souza Barros e D. Anna Cavalcante da Silva Costa.

« Que se respondesse ao communicado do Gremio, publicado no *Jornal do Recife* de 17 do corrente sob o titulo—Explicação necessaria.

« Na segunda sessão foi lida, approvada e assignada a resposta ao Gremio, autorisada na sessão antecedente, e tratou-se de mais outros assumptos do interesse do Instituto. »

Areiense—Sob esse titulo começou a publicar-se na cidade do Brejo d'Areia, da provincia da Parahyba, um periodico noticioso, destinado a defender os interesses commerciaes e agricolas, bem como a pugnar pela admissão dos melhoramentos moraes e materiaes da localidade.

Saudando ao collega, anhelamos-lhe prospera e longa vida.

Mulher alienada—Ha cerca de um anno reside sob as arvores da rua d'Aurora, nas proximidades do gymnasio, uma mulher de côr preta, que soffre de desarranjo mental, padecimento que se tem aggravado nestes ultimos tempos.

De presente traja ella apenas camisa e saia de algodão, bastante curtas, e taes geitos dá, que ás vezes fica em estado indecente, com grave incommodo daquelles que por alli transitam.

Bom seria que o Sr. subdelegado providenciasse no sentido de ser d'alli retirada essa mulher.

Lavanderia inconveniente — Acha-se restabelecida a lavagem de roupa nas calçadas da rua de Mamede Simões, ao lado do gymnasio provincial, na freguezia da Boa-Vista, com grave incommodo publico, pois que as pedras de lagedo conservam-se sempre escorregadias, em consequencia do emprego do sabão e outros ingredientes de que usam as lavadeiras, para melhor limpar a roupa.

Recommendamos essa infracção ao Sr. fiscal respectivo.

Missas funebres—A viuva, filhos, genros e noras do commendador Manoel Figueirôa de Faria mandam rezar missas, amanhã, pelas 7 horas do dia, na igreja do convento de S. Francisco, por alma do mesmo finado e por ser esse dia o do 11.º anniversario do seu trespasso.

— Pelo mesmo motivo, um Rvd. sacerdote, amigo d'aquelle finado, celebrará missa na igreja do Paraizo, pelas 7 horas do referido dia.

Já não ha crianças—Certo menino, muito mal criado, correu chorando para junto de sua mãi e disse:

— Mamãi, primo Carlos deu-me um pontapé!

— Devias ter-lhe retribuido com outro.

— Eu já tinha retribuido... antes.

Cousas da Turquia — Um velho official turco, encanecido no serviço e cheio de honras, disse ao soltão, quando começou a guerra turco-russa:

— Senhor, os annos alquebraram-me o corpo; não posso mais servir.

— Pódes, sim, e vou dar-te um cargo em que não terás que fazer nada absolutamente.

— Devéras?

— Nomeio-te pagador das tropas.

Ainda a guerra — Entre uma senhora e um homem travou-se este dialogo:

— O senhor, que é autor dramatico, bem me podia arranjar um bilhete gratuito de entrada em qualquer theatro.

— Com todo o gosto, minha senhora.

— Como o senhor é amavel.

— [illegible] um bilhete?

— [illegible] porque são dous, um para mim e outro para minha mãi....! Mas em que theatro?

— No da guerra.

— E o que é que se representa agora nelle?

— Uma comedia bem engraçada.

— E eu que gosto tanto das comedias! Como se chama ella?

— *A Inglaterra em apuros.*

No correio — Um individuo chega ao correio e entrega a carta que quer expedir. O empregado pesa-a na balança e diz:

— E' muito pesada; não basta o sello que tem. E' preciso outro de 100 rs.

— Que lembrança! Assim vai ficar ainda mais pesada.

N'um exame—Pergunta o examinador:

— Póde dar-me a definição de agua?

— Sim, senhor, responde o discipulo. A agua é um liquido com que a gente lava o rosto.

E accrescentou depois de um momento de reflexão:

— Algumas pessoas tambem a bebem ás vezes.

Bibliomania — Um bibliomano dos mais exagerados, encontrou um amigo, que pedio-lhe um livro emprestado.

— Emprestar-te um livro? Nessa não caio eu!

— Porque então?

— Uma vez emprestaste-me um e nunca mais m'o reclamaste!...

Congregação do Index—Do *Apostolo*, do Rio de Janeiro, extrahimos a seguinte relação dos livros condemnados pelo congregação do Index, que nos parece curiosa:

« Por decreto da Sagrada Congregação do Index de 20 de abril do corrente, foram prohibidos os seguintes livros:

« RODRIGUES HIPPOLYTE:—*Les trois filles de la Bible.*—Paris 1865.—*Les origines du sermon de la montagne* —Paris 1868. — *La justice de Dieu, introduction á l'histoire de Judéo-chretiens*—Paris 1869.—*Histoire des premiers chretiens de l'an 6 á l'an 38, première partie, le Roi des Juifs, 6—29; deuxième partie, Saint Pierre, 29—38*—Paris 1873.—*Les seconds chretiens. — Saint Paul. 37—66, orné de trois cartes semi-muettes des voyages de Paul.*—Paris 1876. — OPERA PRAEDAMNAT *ex-Constit. Clem. VIII. 28 frebuarii 1592.*

« — *Les origines de la réligion, par* JULES BAISSAC.—*Paris G. Décaux 1877.*

« — *Ensayos sobre el movimento intellectual en Allemania, por* D. JOSÉ DEL PEROJO.—*Madrid, imprenta de Medina y Navarro.*

« — FERRARI GIUSEPPE—*Opera omnia.*

« — BUCELLATI A. L'ALLUCINATO, *Romanzo intre libri, vol. 3. — Milano 1875-76. Auctor laudabiliter se subjecit et opus reprobavit.*

« — *Della società politica e religiosa rispetto al secolo decimo nono, per* GUGLIELMO AUDISIO, *professor di filosofia del diritto nell'Università Romana, canonico di S. Pietro in Vaticano.—Firense 1876. Decr. S. Off. fer. IV die 18. Aprilis 1877. Auctor laudabiliter se subjecit et opus reprobavit.*

« — *Auctor Operis cui titulus: La questione religiosa de ciri, e di oggi, con quatro pouti di reforma cattolica, per* G. B. FIORIOLLI DELLA-LENA, Padora 1869, *prohib.—Decr. 22 Mart. 1869. Auctor laudabiliter se subjecit opus reprobavit.* »

Loteria. — Quinta-feira, 2 de agosto, será extrahida a loteria 235.ª em beneficio das obras da igreja da matriz de Afogados.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, a praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte dia.

Vapores—São esperados os seguintes:

Penedo	do Sul	até amanhã
Pernambuco	do Norte	até 1 de agosto
Senegal	da Europa	até 3 » »
Ceará	do Sul	até 8 » »
Delambre	da Europa	até 9 » »
Mondego	da Europa	até 9 » »
Liguria	da Europa	até 12 » »

Hospital Pedro II.—O movimento desse hospital do dia 23 ao dia 29 de julho de 1877, foi o seguinte:

Existiam 429, entraram 73, sahiram 53, falleceram 19, existem 429.

Advertencia.

Na totalidade dos doentes existem 429, sendo 262 homens e 167 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias ás 8, 8, 7 3/4, 8, 8, 8 1/2, 8, pelo Dr. Moscoso; ás 8 1/2, 8 1/2, , 8 1/2, 9 1/2, pelo Dr. Vianna; ás 9 1/2, 9, 9, 9, 9 1/4, 9, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque; ás 9, 1/2, 9, 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, pelo Dr. Pontual; ás 8 1/2, 8, 8, 8, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias; ás 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, pelo Dr. Chacon; ás 8, 8, 8 1/2, 8 1/2, 9 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Falleceram.

Antonio Francisco de Paula, phtysica pulmonar.
Thereza Maria de Jesus, ascite.
Bibiana Francisca da Conceição, tuberculos pulmonares.
Firmino José das Chagas, infecção purulenta.
João Lobo Figueirêdo, tuberculos pulmonares.
Anna Thereza de Jesus, phtysica cascosa.
Ferdouvinha Carneiro, diabetes.
Guilhermina Ferreira de Lima, gangrena.
Antonia, dysenteria.
João Luiz do Amor Divino, tuberculos pulmonares.
Joaquina Marcolina da Conceição, rheumatismo.
Feliciana Maria da Conceição, febre perniciosa.
Francisca Maria da da Conceição, congestão pulmonar.
Antonio Paulo da Silva, ulceras.
André Avelino de Souza, tuberculos pulmonares.
Izidio Borges Barbosa, lesão do coração.
Francisco Grolho, febre amarella.
Perpetua, tetano.
Deliseria Maria da Conceição, tuberculos pulmonares.

Hospital Portuguez de Beneficencia —O movimento das enfermarias deste estabelecimento, na semana de 22 a 28 de julho, foi o seguinte:

Existiam 25, entraram 8, sahiram 7, falleceram 3, ficam em tratamento 23.

Entra em exercicio o Sr. mordomo José Maria de Andrade.

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 53: da casa terrea n. 64 á rua do Lima, em Santo Amaro; e do sitio n. 11 da estrada do Rozarinho, na Encruzilhada de Olinda.

Pelo agente Stepple, á rua Duque de Caxias n. 18: do sobrado n. 5 na travessa do Livramento [antigo Padré]; e de uma letra vencida, de 5:000$, aceita pelo Barão das Mercês.

Pelo agente Remigio, no armazem do Annes, ao Caes da Alfadega, de 45 caixas com massas italianas.

Pelo agente Pestana, á rua do Vigario n. 12, de caixas com charutos, erva-doce, presuntos, marmelada, farinha de tapioca, etc.

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Bom Jesus n. 53, do sobrado n. 11 no Rozarinho, e da casa terrea n. 64 da rua do Lima.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Barão da Victoria n. 26, de uma collecção de musicas, piano, moveis, etc.

Cemiterio publico—Obituario do dia 28 de julho de 1877:

Argentina, branca, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; menengite.

Francelino José Ferreira, branco, Pernambuco, 33 annos, casado, Boa-Vista; affecção cardiaca.

Maria da Conceição Castro, branca, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista; pneumonia.

Antonio Dias da Silva, branco, Pernambuco, 22 annos, militar, Boa-Vista; pneumonia.

Maria, parda, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Antonio Paulo da Silva, branco, Pernambuco, 44 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; ulcera.

Francisco Grolho, Italia, branco, 35 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Perpetua, preta, Pernambuco, 27 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tetano.

André Avelino de Souza, branco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Izidoro Borges Barbosa, preto, Pernambuco, 52 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; lesão do coração.

[illegible] hepatite.

— 29 —

Delizarda Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, Bôa-vista; tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, 10 dias, Bôa-Vista; tetano.

Theodoro, pardo, Pernambuco, 20 dias, Santo Antonio; gangrena nos escrotos.

João Evangelio Meltiades da Costa, pardo, Pernambuco, 18 annos, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Guilhermina, branca, Pernambuco, 2 dias, Santo Antonio; mal de umbigo.

Antonio, escravo, preto, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Bôa-Vista; tetano traumatico.

Basilio, escravo, preto, Africa, 75 annos, solteiro, Graça; cancro do figado.

Rosa Maria de Jesus, branca, Pernambuco, 70 annos, viuva, Santo Antonio; desinteria.

Emilio, pardo, Pernambuco, 7 mezes, pobre, mandado pelo Dr. delegado de policia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Por occasião de dar-se sepultura ao cadaver da Exma. Sra. D. Anna Hortencia de Vasconcellos Coelho, esposa do major José F. Coelho da Silva Vieira.

Dorme! tuas noites perturbar não quero,
Deixa que espalhe apenas sobre a lousa
Estas flôres mirrhadas que bem mostram
Minha dôr e saudade.

R. de Almeida.

Senhores!—A mão da morte descarregou certeiro golpe sobre uma de nossas mais preciosas existencias; e nesse momento de angustias terriveis, não é somente uma familia que se debate nas ancias da dôr; agrupados á margem dessa sepultura, todos nós sentimos deslisar por nossas faces a lagrima quente e sentida da saudade.

Ha dôres tão fundas e tão intimas que o coração se parte no delirio do desespero; ha momentos na vida tão cruéis, em que torturados de amarguras, tombamos esmorecidos no horto do soffrimento, procurando em balde um allivio ás nossas maguas, um balsamo a nossas penas.

Não precisa, senhores, que eu venha traçar á vossa vista o quadro desolador em que se estorcem o esposo idolatrado e os filhos queridos, orphãos nesse momento do thesouro o mais precioso com que lhes doára a providencia.

Não precisa que eu venha enumerar as muitas virtudes que ornavam aquella que nesse momento pranteamos com as nossas lagrimas.

E' profundamente tocado pela mais intima commoção, que estas verdades me despertam, que venho depositar sobre essa lousa o meu unico tributo de amizade, é profundamente tocado pela magnificencia de suas virtudes, que venho nesse momento decisivo render um verdadeiro tributo de admiração, derramar sobre essa lousa as flôres mirrhadas de minha dôr e saudade.

Morrer, senhores, quando ainda os filhos de seu amor precisavam da unção de suas palavras, desbotar assim tão cedo as illusões entre sorrisos daquelles por quem ella vivia, para quem uma palavra, um ai, um suspiro seu, continha um mundo de ternuras e affectos!

Que fatalidade!

Ser mãi, e ver-se á borda do tumulo o filho debruçado em santa contemplação, humedecendo com suas lagrimas a cruz do ataúde, ser esposa e deixar abraçado á cruz do soffrimento aquelle que por ella desfolhou em perfumes as flôres da mocidade; que atando-se á doce cadeia de um amor puro e santo, pensaria talvez na eternidade, porém para morrerem unidos no delirio de um mesmo beijo, no soluço de uma mesma magua!

Que fatalidade!

E' então que o pranto escôa-se em notas tristes, tão tristes como o canto do cysne na hora do passamento!

E' então que nós os vivos de hoje olhamos o orvalho que desce das cruzes, fitamos os goivos resequidos da campa.

E' então que o esposo desolado, os filhos em ancias de dôr, estreitados a um cadaver, procuram a vida n'uma palpebra chumbada, fallam em balde e sempre a um corpo enregelado.

Infelizes! Não ha aqui na terra allivio para taes magoas; é impossivel seccar a fonte de tantas lagrimas, abafar o som de tantos gemidos.

E agora, senhores, o que cumpre a nós que ficamos?

Um pouco de terra sobre sobre essa lousa, de envolta com o fervor de nossas preces, com o adeus de nossas despedidas.

E vendo-a alli, encerrada nas estreitas paredes de um tumulo, atravéz as quaes surge radiante o sol da eternidade, permittam, senhores, que ainda uma vez eu diga com o poeta:

Dorme! tuas noites perturbar não quero,
Deixa que espalhe apenas sobre a lousa
Estas flôres mirrhadas que bem mostram
Minha dôr e saudade.

Agua-Preta, 26 de julho de 1877.

J. Themudo.

—

Offerta em beneficio das victimas da fome e secca

Foi entregue no dia 9 do corrente, ao Exm. Sr. Visconde do Livramento, um quadro a lapis e a creyon, desenho este feito por curiosidade do Sr. João Rodrigues Alves, offerecido em beneficio das victimas da fome e secca das provincias do norte do imperio, juntamente com um officio datado de 11 do corrente mez. Como o tempo já tem sido sufficiente para os membros da commissão de soccorro mandarem publicar o dito offerecimento do quadro, fazemos esta publicação, afim de que o publico pernambucano fique sciente do que é ser patriota; estamos bem certos se o autor do quadro tivesse offerecido aos inundados de Portugal, já tinha sahido grandes elogios pelas folhas desta provincia, mas como foi em beneficio dos seus patricios, ficou tudo no que esperavamos. Srs. membros da commissão lançai vossas vistas sobre este artista, afim de que tenha algum dia um nome brilhante para sua infeliz familia e Vs. Excs.

Recife, 30 de julho de 1877.

Varios amigos.

Ao publico

Manoel Alves Ferreira

Na execução, que promovo contra o Sr. tenente coronel Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa, em Serinhãem, e de que já tenho dado conhecimento ao publico, apparece um novo episodio que me apresso a relatar.

Não tendo o Sr. tenente coronel Gaspar apresentado os bens, de que assignara deposito, intentei a acção que acaba de ser julgada a meu favor pelo mui digno Dr. juiz de direito do Rio Formoso e devendo dar-se cumprimento ao seu despacho, mandou o Dr. juiz municipal intimar pelo official de justiça o mandado de prisão, acompanhando esse official o Sr. major José Geraldo de Lima para effectuar a prisão do mesmo Sr. tenente coronel Gaspar.

Ao chegar ao engenho Aratangil no dia 21 do corrente o Sr. major Lima, e o official de justiça, lhes foi declarado não estar o referido tenente coronel no engenho; pelo que voltaram elles á villa sem dar cumprimento áquelle mandado.

No dia 23, logo pela manhã, veio á villa o Sr. Dr. José Cavalcante, e declarou perante muitas pessoas, que seu pai o Sr. tenente coronel Gaspar queria accommodar-se, porém que era impossivel uma accommodação commigo. O meu advogado Dr. Francisco José de Medeiros respondeu-lhe, que o Sr. tenente coronel era quem não se queria accommodar, pois que eu já tinha declarado acceitar o engenho Aratangil com a safra pela divida, apezar disso não chegar para pagar a metade do meu debito.

[illegible] se porventura o meu advogado se obrigasse a que eu lhe désse quitação de todo o debito.

O meu advogado acceitou a proposta, e no dia 24 fez partir para esta cidade o seu procurador, o Sr. Manoel Lobo, para me scientificar do occorrido, vindo tambem o Sr. Dr. José Cavalcante, que dizia trazer procuração para tal fim.

Nesse mesmo dia procurou-me o Sr. Lobo, relatando-me o que se tinha passado em Serinhãem, e eu respondi-lhe que, com quanto me fosse bastante desvantajosa a proposta, eu approvava o acto do meu advogado; ficou assentado que no dia seguinte, ás 10 horas do dia, eu teria uma conferencia com o Sr. Dr. José Cavalcante, e mais *alguem*, afim de fecharmos definitivamente o negocio.

No dia 25 esperei, no lugar indicado até 1 hora da tarde, pelos illustres senhores, e já me retirava para a casa, quando em caminho encontrei o Sr. Dr. José Cavalcante *só*, que me disse que *que ia procurar-me para tratar definitivamente o negocio de seu pai*; respondi-lhe que estava prompto a ouvil-o alli mesmo, caso quizesse. Propoz-me então o Sr. Dr., em nome de seu pai, *fazer-me entrega do engenho Aratangil, com tanto que eu voltasse-lhes 20:000$000* EM DINHEIRO E FIZESSE A ELLE O ARRENDAMENTO DO ENGENHO POR QUATRO ANNOS!!...

Respondi-lhe, que não annuia a isso, *primeiro*: porque estava disposto a não dispender mais dinheiro; *segundo*, porque não queria ter como rendeiro o Sr. tenente coronel Gaspar, para mais tarde ter trabalho; *terceiro*, porque recebendo eu o engenho, teria de vendel-o para não estar por mais tempo no desembolso do meu dinheiro.

O Sr. Dr. José Cavalcante respondeu-me: QUE ENTÃO NÃO FARIAMOS NADA, e foi-se em seguida.

A' vista do exposto, julguem as pessoas que assistiram em Serinhãem o acto da proposta, e o publico desta cidade se tenho razão ou não em mandar proseguir a execução.

Entretanto ainda declaro solemnemente ao Sr. tenente coronel Gaspar, que se, no prazo de 8 dias desta data, entregar-me o engenho Aratangil e as safras, lhe darei quitação do meu debito. Findo, porem, esse tempo, a nada mais attenderei e a execução irá até o fim, visto não me aterrorisarem os boatos adrede espalhados.

Manoel Alves Ferreira.

Recife, 28 de julho de 1877.

—

O abaixo assignado não tendo podido despedir-se pessoalmente de todos os seus parentes e amigos que o honram com sua amisade, o faz por estemeio; e, rogando-lhes desculpa dessa falta, determinada pela rapidez de sua viagem, offerece a cada um de per si o seu tenue prestimo na villa do Limoeiro, para onde segue.

Recife, 25 de julho de 1877.

José Antonio Correia da Silva.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

N. 192.—Agua Florida de Murray e Lanman

Além da sua avantajada superioridade como um perfume sobre mais valiosas composições estrangeiras; esta deliciosa quão deleitavel floral, forma uma agradavel lavagem para os dentes e gengivas, servindo de conservativo para os mesmos, e como applicação suave e modificante para a pelle do rosto, depois de se haver feito a barba, diluida em agua. Um lenço molhado com algumas gottas da mesma e applicada á testa e as fontes, promptamente dissipa e faz desapparecer as dores de cabeça as mais violentas; e as senhoras que prezam sobre tudo uma compleição clara e transparente, acompanhada de uma pelle macia e aveludada, acharão que ella é extremamente util, em remover ebulições, espinhas, sardas, sapinhos, máculas, assim como todas as mais erupções externas e descoloridas que militam contra a pureza, transparencia e flexibilidade da pelle.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE JULHO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Couros seccos salgados, 390 rs. o kilo, sabbado.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 115 0/0 de premio, sabbado.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28	620:540$551
Idem do dia 30	29:330$910
	649:581$461

Descarregam hoje 31 de julho de 1877

Barca ingleza *Lineluden*, varios generos para alfandega.

Barca allemã *Sophie*, varios generos para alfandega.

Patacho allemão *Cato*, varios generos para alfandega.

Patacho allemão *Clara*, trilho de ferro para o trapiche da alfandega, para despachar.

Escuna ingleza *Elisabeth Taylor*, trilhos de ferro para o trapiche da alfandega, para despachar.

Patacho americano *S. T. Baker*, farinha despachada para o 1º ponto.

Patacho inglez *David F. Keeling*, farinha deschada para o 5º ponto.

Patacho americano *Frances Jane*, farinha despachada para o 1º ponto.

Barca sueca *Condor*, trilhos para o trapiche da alfandega, para despachar.

Brigue portuguez *Bella Figueirense*, vinho, azeite e vinagre para deposito no trapiche Barbosa.

Barca portugueza *Laura*, varios generos para alfandega.

Patacho inglez *Volante*, varios generos para alfandega, para despachar.

Barca ingleza *Caronella*, polvora para deposito no Forte do Buraco.

—

Alteração na pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação, na semana de 30 julho a 4 de agosto de 1877.

Pranchões de páo d'oleo de 80 millimetros de grossura, um 5$.

Alfandega de Pernambuco, 30 de julho de 1877. — Os conferentes,

A. C. de Pinho Borges.
I. Aurelio Wanderley.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 30 de julho de 1877.

O inspector,
A. de F. Carvalho Reis.

Importação

Patacho allemão *Cato*, entrado de Hamburgo em 28 do corrente e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Amostras 6 volumes a diversos. Alcatrão 50 barris ao consignatario. Azul ultramar 1 caixa a Manoel Alves Barbosa.

Barras de ferro 190 a Manoel José de Aguiar & C. Biter 10 caixas a Ramos & Carvalho.

Chinellos 1 caixa a Estevão da Cunha Medeiros. Cerveja 50 caixas a Ramos & Carvalho.

Drogas 17 garrafões a Mathias Azevedo Villarouca, 3 caixas a Manoel da Silva Faria & C. Ether sulfurico 1 caixa aos mesmos. Genebra 30 caixas a [illegible] Carvalho. Garrafões vazios 400 aos mesmos, 390 aos consignatarios.

[illegible] C., 20 a [illegible]

Machinas de costura 4 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Mobilias 9 caixas a Pacheco & Azevedo. Madeira de pinho 772 pranchões ao consignatario.

Objectos de vidro 1 caixa a Manoel Alves Barbosa, 7 a Joaquim Antonio Pereira C., & 4 a Soares Castro & C.

Papel 1 caixa a Monteiro & Irmão, 14 caixas a Manoel José Gonçalves Braga, 1 a Parente Vianna & C., dito de embrulho 5 fardos a Manoel da Silva Faria & C., 27 a Manoel José Gonçalves Braga, 100 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 200 a Moreira, Pereira & C., 400 á Viuva Leitão, Guerreiro & C., 100 a Carneiro Silva & C., 400 a Souza Basto & C., 300 a Fernandes & Irmão, 6 a Ramos & Carvalho, 24 a Ferraz & Pereira, 100 a Domingos Cruz & C., 300 a Monteiro & Irmão. Phosphoros 14 caixas a Parente Vianna & C., 5 a Carneiro Silva & C., 10 a Souza Basto & C., 5 a Fernandes & Irmão, 10 a Lebre Reis & C., 15 a José Maria Palmeira, 15 a Soares de Amaral & C., 4 ao consignatario, 10 a Domingos Cruz & C., 5 á ordem, 10 a Gomes de Mattos Irmãos, 5 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 15 a Paulino José da Costa Amorim.

Saccos de papel 1 caixa a Firmino & Ferreira.

Telha de vidro 24 caixas a Joaquim Antonio Pereira & C.

Velas stearinas 50 caixas a Domingos Cruz & C. Vaqueta 1 caixa a Estevão da Cunha Medeiros.

—

Barca ingleza *Lineluden*, entrada de Londres na mesma data e consignada a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Aço sulphurico 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.

Cemento 500 barricas a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 230 aos consignatarios, 250 á ordem. Chumbo de munição 100 barris ao Barão de Bemfica.

Dormentes 4,814 á via-ferrea do Recife a S. Francisco.

Ether 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.

—

Barca ingleza *Coronella*, entrada de Londres em 29 do corrente e consignada a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, manifestou:

Agua mineral 20 barricas e 17 caixas a H. Nuesch & C.

Biscoitos 5 caixas a José Marcelino da Rosa & Filhos.

Cerveja 25 caixas á ordem, 50 aos consignatarios. Cemento 600 barricas aos mesmos, 440 á ordem, 1,000 a Augusto Frederico de Oliveira & C., 50 a Antonio E. da Silva Camões, 200 a Domingos Alves Matheus, 400 a Jorge Tasso, 50 a Francisco Antonio da Rosa, 50 a José Joaquim Alves & C., 100 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 50 a Vaz & Leal, 100 a Moreira, Halliday & C., 80 a Recife Drainage Company.

Drogas 46 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Enxofre 20 barricas a Francisco Manoel da Silva & C.

Ferragens 49 volumes á via ferrea do Recife a S. Francisco. Formas para assucar 50 gigas a Cardoso & Irmão.

Genebra 50 caixas á ordem.

Louça 21 gigas a Gomes de Mattos Irmão, 3 a Bernardino Duarte Campos & C.

Objectos para typographia 3 caixas á ordem. Ditos de escriptorio 6 caixas á via ferrea do Recife a S. Francisco.

Polvora 500 quartos a Antonio Gonçalves Torres, 300 a Saunders Brothers & C., 200 á ordem.

Salitre 100 barricas a Parente Vianna & C., 50 a Gomes de Mattos Irmãos.

Tinta 4 barricas a João da Rocha e Silva, 10 a Oliveira, Bastos & C., 7 a Moreira, Halliday & C., 15 a Gomes de Mattos Irmãos, 18 a Parente Vianna & C., 6 a Teixeira Coimbra & C., 2 á ordem.

—

Barca portugueza *Laura*, entrada do Porto em 28 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Alhos 18 canastras á ordem, 65 a Silva Guimarães & C., ditos e palitos 35 canastras aos mesmos. Archotes 5 fardos a Francisco Guedes de Araujo. Azulejos 8 caixas a Joaquim Antonio Pereira & C. Arcos de páo 100 rodas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Alguidares de barro 350 a Bernardino Duarte Campos & C. Agua de Vidago 1 caixa a José de Castro Monteiro. Azeitonas 20 caixas a Francisco Luiz de Oliveira, 1 a Silva Guimarães & C., 5 a Francisco Guedes de Araujo.

Brides 1 caixa a Silva & Alves, 1 a Ferreira Guimarães & C. Baldes de louça 1 a Bernardino Duarte Campos & C.

Cabos de linho 3 fardos a Caetano Cyriaco da Costa Moreira. Cravos de ferro 1 barrica a Miguel Soares de Araujo. Cabos de vassouras 50 molhos a Miguel Soares Moreira d'Araujo, 50 a Joaquim Monteiro da Cruz. Capacho 1 fardo a Maia e Silva, 1 a Domingos Manoel Martins.

Cestos de vime e cadeiras 8 volumes a Poças & C. Carne de porco 1 caixa a Parente Vianna & C., 1 a José de Castro Monteiro, 7 a Souza Bastos & C., 1 a João Rodrigues de Faria. Cartaços 1 caixa ao Dr. Antonio Bruno da Silva Maia. Cestas de madeira 1 amarrado a Fradique & Leite. Cordas 4 fardos á ordem.

Enxadas 2 barricas a Soares Diniz & C., 2 a Silva & Alves. Escovas 2 caixas a Parente Vianna & C.

Faqueiros de ferro 2 a T. Coimbra & C. Fructas em conservas 10 latas a Francisco Luiz de Oliveira.

Ferragens 15 caixas á ordem, 1 a Silva Guimarães & C. Feijão 51 saccos a Cunha Irmão & C. Folha de louro 1 caixa a Silva Guimarães & C., 10 fardos a Manoel Costa & C. Fechaduras 6 caixas a Antonio Baptista Nogueira, 1 a Alipio Vieira & C., 1 a Adolpho M. dos Santos, 12 a Alfredo Ferreira Baltar, 7 a Moreira Halliday & C., 6 a Parente Vianna & C, 3 a Soares Diniz & C., 2 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 5 a Manoel José de Oliveira, 2 a Silva Guimarães & C., 2 a Angelino José dos Santos Andrade. Fio 1 caixa a Antonio Baptista Nogueira. Fouces 6 caixas a Rodrigues de Faria & C., 1 a T. Coimbra & C.

Globos de louça 20 a Bernardino Duarte Campos & C.

Linha 5 caixas a Alipio Vieira & C., 2 á ordem, 3 a Cunha Irmãos & C., 1 a T. Coimbra & C, 2 a Soares Diniz & C., 3 a Parente Vianna & C., 3 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Legumes 12 caixas a Francisco Luiz de Almeida. Livros 1 caixa a Alfredo Pereira Barbedo. Ladrilho 400 pedras a Bernardino Duarte Campos & C.

Mobilias 7 volumes a Amorim Irmãos & C. Manteiga 19 caixas a Cunha Irmãos & C.

Pentes 1 caixa a José T. Leite Bastos, 2 á ordem, 2 a Alfredo Ferreira Baltar, 1 a Silva & Alves. Peneiras 5 volumes a Alipio Vieira & C., 1 a Parente Vianna & C., 1 a Silva & Alves, 1 a Angelino José dos Santos Andrade. Palhetas 1 caixa a José T. Leite Bastos. Pedras de amollar 1 caixa a Alfredo Alves Martins. Prégos 16 barris a Silva & Alves, 78 a Parente Vianna & C., 22 á ordem, 18 a Antonio Baptista Nogueira, 92 a Alfredo F. Baltar, 71 a Silva Guimarães & C., 116 a Francisco José da Silva Guimarães, 25 a Antonio Duarte Carneiro Vianna & C., 30 a Moreira Halliday & C., 44 a Ferreira Guimarães & C., 60 a Rodrigues de Faria & C., 9 a Manoel José de Oliveira, 20 a Oliveira Bastos & C., 20 a Soares Diniz & C., 12 a Francisco Luiz de Almeida. Pomada 40 cunhetes a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 1 a Ferreira Guimarães & C. Palhoças 1 fardo com 6 a Bernardino Duarte Campos & C. Poliame 4 caixas a Caetano C. da Costa Moreira. Palitos 3 caixas a Francisco Guedes de Araujo. Ditos e peneiras 2 caixas e 4 fardos a Rodrigues de Faria & C., ditos de cortiços 1 caixa a Silva Guimarães & C. Peixe 3 caixas a Francisco Luiz de Almeida.

Roupa branca 1 caixa a José de Castro Monteiro. Rolhas 18 saccos a Araujo Leão & C., 6 a Angelino José dos Santos Andrade. Rosarios 1 caixa a Alipio Vieira & C., 2 a João Narciso & C., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Retroz 1 caixa á ordem, 1 a Guimarães Fonceca & C. Rebique e linha 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Salpicões 1 caixa a Antonio José Ferreira da Silva, 6 a Parente Vianna & C., 1 a Manoel B. de Miranda, 1 a Antonio Gonçalves Guimarães, 6 a Francisco Guedes de Araujo. Sapatos de liga 1 caixa a Silva Guimarães & C., 4 á ordem, 1 a Domingos Manoel Martins. Sal [illegible]

[illegible] Francisco Luiz de [illegible]

Vinhos 7 caixas a Bernardino Duarte Campos & C. Vinho 1|5 a José Joaquim da Silva, 1 a Manoel B. de Oliveira, 2|4 a João Rodrigues de Faria, 5|5 a Francisco Guedes de Araujo, 5|5 a José Joaquim Alves & C., 1|5 a José Martins de Castro, 1|10 a Eduardo de Faria Machado, 1|10 a Francisco Guedes Bandeira Morgalhão, 2|4 a Campos & C., 50|10 e 4|4 a Domingos Alves Matheus, 5|5 a Parente Vianna & C., 1|5 a Poças & C., 2|5 a José Joaquim Gonçalves de Barros Junior, 213|5, 76|10 e 8|8 a Cunha Irmãos & C., 1|5 a Manoel José de Sá Araujo, 10|5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 6|5 e 2|4 a Antonio Muniz Machado, 5|5 a Theodoro Christiansen, 1|5 a H. Ferreira Baltar, 1|15 a Alfredo Ferreira Baltar, 10|10 e 8|8 á ordem, 8|5 e 1|10 a Lebre Reis & C., 25|5 a Rodrigues de Faria & C., 1|10 a José Gomes de Oliveira, 10|10 a Manoel S. Figueiredo, 1|4 a Antonio Ferreira Braga, 1|5 a Luiz de Paula Lopes, 6 pipas a José Antonio Villela, 2 pipas e 10|5 a Antonio Alves Pacheco, 25|5 a Simpson & C., 60 caixas a Joaquim Monteiro da Cruz, 50 caixas a Simpson & C., 20 ditas a Bastos, Oliveira & C., 5 a Francisco Baptista de Araujo, 378 a Domingos Alves Matheus, 326 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 133 a Cunha Irmãos & C., 100 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 9 a José Ferreira Baltar, 30 a Joaquim Duarte Simões, 16 a Amorim Irmãos & C., 108 a Francisco Guedes de Araujo, 185 á ordem, 36 a Oliveira Filhos & C, 25 a Souza Basto & C., 10 a Antonio José Coimbra Guimarães, 5 a Francisco José da Costa Araujo. Vimes 300 liaças a João Marques da Costa Rios, 500 a Silva Guimarães & C., 200 a Manoel Pereira Lemos, 300 a Amorim Irmãos & C., 600 a Manoel Francisco Rodrigues, 100 a Francisco de Souza, 100 a Francisco Guedes de Araujo.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

No vapor inglez *Iberia*, carregou: para Liverpool, H. Ledebour 42 caixas com laranjas.

No lugar inglez *Aspasia*, carregou: para Liverpool, R. Pessoa 21 saccas com 1,920 kilos de algodão.

No patacho inglez *Glance*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 400 barricas com 57,889 kilos de assucar branco e 300 ditas com 36,948 ditos de dito mascavado.

Na barca portugueza *Alegria*, carregaram: para Lisboa, F. R. Pinto Guimarães 882 couros salgados com 10,584 kilos; J. Machado Dias 60 barris com 12,000 kilos de mel.

Portos do interior

Na escuna portugueza *Christina*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 290 barricas com 32,177 kilos de assucar branco e 60 ditas com 7,469 ditos de dito mascavado; F. P. de Souza Cirne 400 ditas com 33,485 ditos de dito branco.

No hiate nacional *F. Jardim*, carregaram: para o Aracaty, Julio & Irmão 60 saccos com 3,600 kilos de milho; F. da Rocha & Silva 27 barricas com 1,960 ditos de assucar refinado; J. A. B. Uchôa 3 ditas com 425 ditos de dito branco e 3 ditas com 287 ditos de dito refinado.

No hiate nacional *Adelino*, carregaram: para Mossoró, Satyro Cordeiro 10 barris com 1,250 kilos de mel; Lopes & Araujo 4 saccos com 240 ditos de milho; L. M. d'Assumpção 100 ditos com 4,800 ditos de farinha.

No cuter *Santos Reis*, carregou: para o Natal, J. A. G. Pires Junior 6 saccos com 420 kilos de assucar refinado e 3 ditos com 195 ditos de gomma.

Na barcaça *Espadarte*, carregou: para Mossoró, A. da Silva Campos 227 saccos com 11,350 kilos de farinha.

—

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28	13:507$154
Idem do dia 30	392$199
	13:899$353

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 27	20,076
Po dia 28	
Barca portugueza *Arabella*	137
Patacho allemão *Clara*	253
Barca allemã *Sophie*	163
Palhabote inglez *Volante*	597
Palhabote americano *Bohen*	3
	21,229

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 28	19,180
No dia 30	
Primeira porta	236
Segunda porta	75
Terceira porta	10
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	19,501

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 28	32
No dia 30	1
	33

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 28	5
No dia 30	
	5

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 28	35:321$842
Idem do dia 30	1:506$262
	36:828$104

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 28	172:606$322
Idem do dia 30	5:538$082
	178:144$404

—

Banco do Brasil

Paga-se o 47.º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, na razão de 9$ por acção: á rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Recife, 17 de julho de 1877.

Antonio José Leal Reis.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 29

Barcelona—Patacho hespanhol *Miguel*, capitão Francisco Casals, carga algodão.

Navio sahido no dia 30

Rio Grande do Sul — Patacho nacional *Francolin*, capitão João R. dos Santos, carga assucar e outros generos.

Observação

Não houve entradas.

EDITAES

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PROVINCIAL

O escrivão Rego Barros

Tem de ser vendidos em praça publica deste juizo, no dia 3 de agosto vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal, sita na povoação do Caxangá, com os fundos para o rio e boas commodidades, em bom estado, pertencente a Francisco Xavier Carneiro da Cunha Miranda, avaliada por 3:000$000.

[illegible] com commodidades e em muito bom estado, pertencente a [illegible], avaliada por 1:500$000.

O sobrado sito no lugar de Zumbi, freguezia do Poço da Panella, com suas commodidades e em bom estado, pertencente a Sympronio Olympio de Queiroz, avaliado por 2:000$000; cujos predios foram penhorados para pagamento da fazenda nacional.

Recife, 23 de julho de 1877.

O solicitador dos feitos,
Francelino Augusto de Hollanda Chacon.

—

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos devedores de decima da freguezia da Bôa-Vista, relativo ao exercicio de 1874 a 1875, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, a contar da publicação do presente edital, para recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que findo o referido prazo, se procederá á cobrança executivamente.

Recife, 23 de julho de 1877.—Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores do imposto da decima da freguezia da Bôa-Vista, do exercicio de 1874 a 1875, que deixaram de pagar no tempo competente, de conformidade da lei.

Rua do Riachuelo n. 63. Caetano José da Costa e Silva	6$480
Atalho n. 19. O mesmo e outros	54$000
União n. 69. Clotildes Ignez da Silveira Bastos	45$000
Hospicio n. 27. Clara Carolina da Fonseca	18$000
Dita n. 31. A mesma	24$750
Santa Cruz n. 16. Carlos João de Souza Correia	27$000
Dita n. 18. Caetano de Oliveira Mello e outros	16$200
Visconde de Goyanna n. 83. Constantina Jacintha da Motta	18$360
Capitão Antonio de Lima n. 34. Custodio Alves Rodrigues da Costa	18$000
Aurora n. 69. Conde da Bôa-Vista	90$000
Coelhos n. 1. Domingos Antunes Villaça	16$200
Barão de S. Borja n. 57. O mesmo	18$900
Largo de Santo Amaro n. 10. Damião Lopes Pereira Guimarães	8$640
Rua do Capitão Antonio Lima n. 66. Domingos Alves da Costa	16$200
Dita n. 7. O mesmo	6$750
Estrada de João de Barros n. 35. Esmeralda Estephania Pessôa Braga	21$600
Rua da Imperatriz n. 70. Francisco Maia Côrte e outros	45$000
Ponte Velha n. 65. Francisco Joaquim da Costa Fialho	21$600
Dita n. 67. O mesmo	21$600
Imperatriz n. 11. Herdeiros de Francisco da Silva Santiago	162$000
Ponte Velha n. 129. Francisco José Cyrillo Leal	16$200
Dita n. 135. Francisca Senhorinha de M. Pinto	21$600
União n. 51. Francisco de Miranda Leal Seve	72$000
Saudade n. 36. O mesmo	16$200
Hospicio n. 1. Francisco dos Santos Nunes e outros	36$720
Conde da Bôa-Vista n. 115. O menor Francisco Joaquim de Oliveira Cunha	15$120
Dita n. 117. O mesmo	17$280
Riachuelo n. 56. Viuva de Francisco José Fernandes Pires	32$400
Hospicio n. 71. Francisco de Paula Correia de Araujo	135$000
Gervasio Pires n. 125. O mesmo	27$000
Dita n. 127. O mesmo	27$000
Dita n. 129. O mesmo	27$000
Dita n. 131. O mesmo	27$000
Dita n. 133. O mesmo	27$000
Dita n. 135. O mesmo	21$600
Travessa de Gervasio Pires n. 11. Francisco Marcelino do Amaral	24$840
Dita n. 17. O mesmo	16$200
Dita n. 19. O mesmo	262$440
Dita n. 21. O mesmo	14$040
Dita n. 27. O mesmo	14$040
Rua do Atalho n. 4. Francisco José da Fonceca	16$200
Socego n. 40. Francelina Sabina do Monto	12$960
Dita n. 42. A mesma	12$960
Hospital Pedro II n. 2. Fortunata Candida Coelho da Silva	31$500
General Seara n. 29. Herdeiros de Francisco José Gomes S. Rosa	6$480
Leão Coroado n. 8. Francisco de Paula Mindello e outros	27$000
Dita n. 16. Herdeiros de Francisco José Barbosa	21$600
Soledade n. 60. Viuva e herdeiros de Fructuoso José Pereira Dutra	36$000
Dita n. 66. Francisco dos Santos Mecêdo	18$000
Nimphas n. 10. Francisco Bazilio de Andrade	10$800
Dita n. 12. O mesmo	16$200
2º becco das Nimphas n. 1. O mesmo	7$560
Dito n. 3. O mesmo	7$560
Dito n. 5. O mesmo	6$480
Dito n. 7. O mesmo	6$480
Estrada de João de Barros n. 11. Francisco Manoel de Souza Oliveira	32$794
Travessa do Costa n. 22. Francisco de Paula Gonçalves Ferreira	6$480
Dita n. 24. O mesmo	10$800
Dita n. 26. O mesmo	6$480
Dita n. 28. O mesmo	8$640
Dita n. 30. O mesmo e outros	12$960
Dita n. 32. Felippe Nery Gonçalves Ferreira	6$48
Dita n. 34. O mesmo	6$480
Dita n. 36. O mesmo	12$960
Dita n. 38. O mesmo	6$480
Rua da Fundição n. 4. Felippe Nery Ferreira da Costa e outro	[illegible]
Dita n. 6. O mesmo	[illegible]
[illegible] Calçada de Luiz do Rego n. 40. Francelino Maria dos Santos	12$960
Dita n. 37. Francisco de Miranda Leal Seve	50$520
Rua de João Fernandes Vieira n. 40. Faustina Thereza Leite	10$800
Tambiá n. 21. Henriqueta de Castro Oliveira	27$000
Conde da Bôa-Vista n. 59. Henriqueta da Costa Fialho e outros	10$800
Largo da Companhia n. 3. Henriqueta Francisca Ramos	6$480
Rua do Visconde de Albuquerque n. 120. Henriqueta Ferreira Pontes	27$000
Alegria n. 36. Henrique Poppe da Silva Lopes	38$200
União n. 49. Horacio Joaquim de Miranda Seve e outros	48$000
Gervasio Pires n. 1. Herculano Alves da Silva	16$874
Santa Cruz n. 2. Hermenegildo Marcelino de Miranda	6$480
Hospicio n. 12. Heliodoro de Aquino Fonceca	54$000
Dito n. 20. O mesmo	99$000
Dito n. 37. O mesmo	72$000
S. Borja n. 29. O mesmo	45$000
Conceição n. 38. Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores	27$000
S. Gonçalo n. 18. A mesma	17$280
Visconde de Albuquerque n. 86. Irmandade de Nossa Senhora da Soledade	23$760
Riachuelo n. 69. A mesma	54$000
Dito n. 71. A mesma	3$060
Soledade n. 6. A mesma	21$600
Dita n. 14. A mesma	21$600
Dita n. 16. A mesma	17$280
Dita n. 18. A mesma	17$280
Dita n. 24. A mesma	12$960
Dita n. 30. A mesma	21$600
Dita n. 32. A mesma	21$600
Dita n. 1. A mesma	45$000
Dita n. 3. A mesma	21$600
Visconde de Albuquerque n. 60. Irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra	19$440
Ponte Velha n. 133. A mesma	15$120
Pateo da Santa Cruz n. 3. A mesma	10$800
Rua do Visconde de Goyanna n. 79. A mesma	28$440
Visconde de Albuquerque n. 99. Irmandade do Rosario da Bôa-Vista	17$280
Rosario n. 5. A mesma	17$280
Travessa do Veras n. 5. A mesma	15$280
Rosario n. 37. Irmandade de Santa Anna da Santa Cruz	21$600
Dita n. 39. A mesma	21$600
Dita n. 41. A mesma	32$400
Visconde de Albuquerque n. 85. Ignez do Monte Nepomuceno	12$960
Hospicio n. 22. Isabel Maria Ribeiro de Aguiar	36$000
Travessa do Palacio do Bispo n. 10. Isabel Rodrigues Feitosa	37$800
Rua da Ponte Velha n. 51. Irmandade da matriz do Poço	10$800
Imperatriz n. 32. João Paulo Monteiro de Andrade	26$128
Dita n. 36. Dr. João Maria Seve	162$000
Dito n. 67. O mesmo	36$000
União n. 47. O mesmo	72$000
Riachuelo n. 49. O mesmo e outros	81$000
Imperatriz n. 3. José dos Santos Nunes de Oliveira	199$800
Dita n. 45. José Joaquim de Araujo e Joanna Maria de Deus	138$600
Dita n. 53. João Pinto de Lemos e outros	162$000
Pateo do Conde d'Eu n. 8. José Alves Lima	35$100
Conceição n. 45. O mesmo	10$800
Visconde de Albuquerque n. 47. O mesmo	8$640
Riachuelo n. 12. O mesmo	10$800
Dita n. 14. O mesmo	10$800
Dita n. 16. O mesmo	10$800
Sete de Setembro n. 12. O mesmo	16$200
Rosario n. 34. O mesmo	8$640
Dita n. 36. O mesmo	10$800
Dita n. 21. O mesmo	8$640
Gervasio Pires n. 6. O mesmo	6$480
Pateo do Conde d'Eu n. 1. Filhos de José Alves Lima	8$400
Conceição n. 16. Joanna Maria do Sacremento e outros	17$280
Dita n. 46. Joanna Maria da Conceição Botelho	18$900
Visconde de Pelotas n. 32. José Lucio Lins	36$000
Dita n. 17. José Duarte Coutinho	10$800
Dita n. 23. Joanna Maria Theodora	32$400
Dita n. 25. José Ferreira Pinto	16$200
Tambiá n. 8. Viuva e herdeiros de José da Motta e Souza	5$400
Dita n. 16. A mesma	6$480
Dita n. 20. Joaquim Santiago Pereira do Nascimento	17$280
Visconde de Albuquerque n. 2. Filhos de José Alves Lima	24$300

(Continúa).

DECLARAÇÕES

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector são convidadas as praças abaixo declaradas, para receberem na secretaria desta thesouraria, as provisões das suas reformas, a saber:

Cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria Manoel Mangueira.

Anspeçada do 9º batalhão de infantaria Balbino Pinto da Silva.

Soldado do 11º batalhão de infantaria Francisco Dias Montenegro.

Idem do 7º batalhão de infantaria José Marianno Mendes.

Idem do 4º batalhão de infantaria Antonio Francisco dos Santos.

Idem do 3º corpo de voluntarios da patria Pedro Ferreira Vital.

Idem do 1º corpo de voluntarios da patria Manoel Francisco de Salles.

Idem do 30º corpo de voluntarios da patria Manoel Coelho Coirana.

Idem do 2º batalhão de infantaria Manoel Benedicto do Nascimento.

Idem do 4º batalhão de infantaria João Baptista Nunes dos Santos.

Idem do 13º batalhão de infantaria José Antonio do Nascimento.

Idem do 4º batalhão de infantaria [illegible] Francisco Segundo.

Idem do 54º corpo de voluntarios da patria [illegible] de Albuquerque.

Idem do... cargas da ... Joaquim A... ente da Silva.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de julho de 1877.—O secretario,

J. Mendes Pereira.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar para o presidio de Fernando de Noronha o seguinte:

Farinha de mandioca, litros 64,880.
Sola, meios 1,000.
Vaqueta preparada pelos dous lados, meios 1,000.
Couros cortidos para forro 1,500.
Taixas de aço ns. 11 e 12 para encostar, kilos 300.
Ditas de dito ns. 18 e 20 para saltos, kilos 50.
Torquezes ovaes para sapateiro, duzias 2.
Retraços de vidro, barrica 1.
Linhas brancas ns. 24 e 30, para machina, carriteis 144.
Ditas ditas cruas, kilos 10.
Dôce de goiaba, kilos 10.
Manteiga ingleza em lata pequena, kilos 10.
Serrotes de 8 e 10 pollegadas, com ponta 3.
Picaretas 20.
Aletria, caixa 1.
Sabão amarello, caixa 1.
Páos de sicupira com 8 palmos de comprimento e 8 pollegadas de diametro 8.

Os pretendentes deverão impreterivelmente no dia 2 de agosto, ás 10 horas da manhã, apresentarem as suas propostas e amostras.

Continuam a vigorar os artigos do regulamento já publicados.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco, 30 de julho de 1877.—O secretario,

J. Moreira Alves.

— Subdelegacia de policia da freguezia do Poço da Panella, 30 de julho de 1877. — Acha-se depositado por esta subdelegacia um cavallo grande, russo pedrez, apprehendido como furtado. Quem se julgar com direito ao dito cavallo, compareça, que provando, lhe será entregue.—O subdelegado,

João Cesario de Mella.

Conta das compras de objectos feitas pelo agente comprador do arsenal de marinha de Pernambuco no mez de junho ultimo

Sob a rubrica —Arsenal,— a Manoel José de Aguiar & C.

7 kilos de graxa do Rio Grande a 900 réis — 6$300

A Manoel Gonçalves Estella

5 tijolos inglezes a 200 rs. — 1$000
4 vassouras de piassava a 480 rs. — 1$920

A Antonio Rodrigues de Souza & C.

6 pás de ferro a 1$600 — 9$600
3 litros de espirito de vinho a 540 rs. — 1$620
3 puchadores de porcelana, por — 2$400
119 grammas de palha de junco, por — 2$200
6 fechaduras de metal a 1$800 — 10$800
500 grammas de colla da Bahia, por — 1$200
500 ditas de estanho, por — 900

A Antonio Moreira Pinto.

6 vidros de vidraça, por — 5$000

A Manoel Cardozo Ayres.

2 lapis de gutta-percha, por — 1$000
4 pães de obreias por — 160
24 crayões, por — 480
24 cartas de A B C, por — 1$920
24 taboadas, por — 1$920
2 garrafas de tinta, por — 2$000
3 botijas de dita ingleza, por — 7$500
25 envelopes para officios, por — 1$000

A Francisco Manoel da Silva & C.

6 brochas de pintar a 1$600 — 9$600

A Silvano de Oliveira.

1 páo de gororoba, por — 38$000

Sob a rubrica —Intendencia,— a Manoel Gonçalves Estella.

2 tijolos inglezes, por — 400

Sob a rubrica —Aprendizes Marinheiros,— a Antonio Rodrigues de Souza & C.

1 garrafa de tinta, por — 1$000

A Manoel José de Aguiar & C.

2 bronzes de ferro, por — 1$200
1,000 grammas de linha de barca — 2$200

A Francisco Manoel da Silva & C.

1 garrafa de tinta, por — 1$000
1 esponja, por — 3$500

A Francisco Melchiades das Chagas

2 pelles de carneiro, preparada, por — 7$000

A Emilio Roberto & C.

2 pifaros por — 4$000

A Miranda Junior.

Reencadernação e encadernação de 29 exemplares—Epytomes da Historia do Brasil, por — 29$000

Sob a rubrica —Capitania do Porto,— a Antonio Rodrigues de Souza & C.

14 parafuzos de metal a 80 réis — 1$120
2 litros de espirito de vinho, por — 1$080

A Manoel Gonçalves Estella.

2 tijolos inglezes, por — 400

Sob a rubrica—Força Naval— a Francisco Manoel da Silva & C.

7 livros de pão de ouro, por — 7$000

A Manoel Gonçalves Estella.

20 litros de kerosene a 380 rs. — 7$600

A Antonio Rodrigues de Souza & C.

108 parafuzos de metal, a 80 rs. — 8$640

A Candido José Gonçalves Fontes & C.

9 taboas de cedro, de 0,m019, a 4$500 — 40$500

B. Duarte Campos & C.

50 torcidas para lampeão, por — 1$600

A Manoel Cardozo Ayres.

1 caderno de papel matta-borrão, por — 800
1 e 1/2 litro de tinta de escrever, por — 2$000
5 cadernos de papel Hollanda, a 500 réis — 2$500
4 maços de obreias, a 400 réis — 1$600

A Manoel Gonçalves Estella.

30 kilos de stearinas em archote, a 2$550 — 76$500

A Manoel José de Aguiar & C.

168 kilos de graxa do Rio Grande, a 900 réis — 151$200

Rs.... 458$360

Importa a presente conta em quatrocentos e cincoenta e oito mil trezentos e sescenta réis. Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 24 de julho de 1877.

O agente comprador,
Francisco M. de Miranda Castro.

J. Manta & C.

O concordatario da firma J. Manta & C., convida a seus credores, para, na forma de sua concordata judicial, receberem a importancia de seus creditos, no primeiro andar do predio n. 2, á rua Primeiro de Março, escriptorio do Dr. Estevão de Oliveira.

Associação Commercial

De conformidade com o art. 19 dos estatutos, são convidados os Srs. associados a comparecerem no edificio desta associação no dia 4 do mez proximo, para em assembléa geral ouvirem a leitura do relatorio da presente administração e eleger nova directoria para o anno de 1877 a 1878.

Sala das sessões da Associação Commercial Beneficente, 28 de julho de 1877.

Manoel J. da Costa Carvalho,
Secretario.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

O thesoureiro desta companhia acha-se autorisado a pagar o 5º dividendo na razão de 6$ por acção, correspondente ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, e bem assim o premio das acções preferenciaes referente ao mesmo semestre. O pagamento terá lugar no escriptorio da companhia, a começar do dia 16 do corrente, das 9 horas da manhã, ao meio dia, e do 1º de agosto em diante, das 9 ás 10 horas da manhã de todos os dias uteis.

Escriptorio da companhia, 10 de julho de 1877.

João Joaquim Alves,
Secretario da directoria.

Companhia Phenix Pernambucana

Não se tendo reunido numero legal de socios para a reunião convocada de assembléa geral, a direcção, nos termos do art. 35 dos estatutos, novamente convida aos senhores accionistas para a reunião de assembléa geral, que deverá ter lugar na proxima terça-feira, 31 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da mesma companhia, á rua do Commercio n. 34. A reunião tem por fim a apreciação do relatorio do anno, como determina o art. 37 dos mesmos estatutos. Recife, 27 de julho de 1877.

Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Antonio Gomes Miranda Leal.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia compra acções da mesma para fundo de amortisação, como preceitúa o art. 19 dos seus estatutos; quem pois, as quizer vender, dirija-se ao escriptorio da referida companhia á rua do Cabugá n. 16, ou á rua do Marquez de Olinda n. 39.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 20 de julho de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza

Consulado provincial.—Por esta repartição se faz publico que os senhores proprietarios de predios urbanos, que não effectuaram o pagamento da respectiva decima relativa ao 2.º semestre do exercicio de 1876—1877 dentro do prazo legal, deixando entretanto na repartição relações de suas casas, devem realisal-o até o dia 31 do corrente; depois do que ficarão sejeitos á multa de 6 0/0. Consulado provincial, 16 de julho de 1877.—O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

Consulat de France á Pernambuco

Scientifica-se aos senhores credores da liquidação do finado Edouard Turpin, que de quarta-feira 1º de agosto em diante, será pago na chancellaria deste consulado um ultimo dividendo de 4 0/0 sob seus creditos.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta compainha, distribue com os senhores accionistas, os folhetos contendo a memoria e projecto de orçamento das novas obras para canalisação e distribuição d'agua á cidade do Recife: pódem dirigir-se ao respectivo escriptorio á rua do Cabugá n. 16, das 9 horas ás 4 da tarde.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 28 de julho de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa, tendo necessidade de fazer construir um predio com accommodações para a secretaria e sala das suas sessões, visto estar precisando de grandes e urgentes concertos a casa em que hoje funccionam, contrata com quem por menor preço se encarregar da construcção dessa obra, conforme a planta e orçamento organisados, os quaes poderão ser consultados nesta secretaria; sendo uma das condições, que o pagamento será realisado quando as forças do cofre permittirem.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 18 de julho de 1877.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

MARITIMOS

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Penedo

Commandante Peres

Espera-se dos portos acima, até o dia 31 do corrente, para onde regressará depois da demora do costume.

Para passagens, carga, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na

Agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

Pernambuco

Commandante capitão-tenente P. H. Duarte

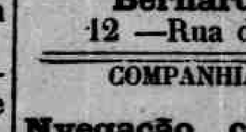

E' esperado dos portos do norte até o dia 1º de agosto e depois da demora do costume seguirá para os do sul, inclusive o de Santos.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Nvegação costeira por vapor

Portos do sul

Maceió, Penedo e Aracajú

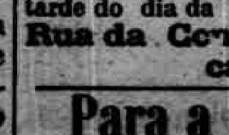

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 6 de agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Para a Costa d'Africa

Espera-se da Bahia a todo o momento o brigue *Novo Cartaxo*, de primeira marcha, o qual, depois da demora de poucos dias, seguirá para Lagos, ... alguns passageiros e ... a tratar na rua do Vigario n. 7, com Domingos Alves Matheus.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

avegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 9 de agosto, ao meio dia.

Recebe carga até 8; encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio.

Forte do Mattos n. 12.

Macáo e Aracaty

Segue até o dia 4 de agosto sem falta alguma o patacho *Bom Jesus*, recebe carga: a tratar á rua da Madre de Deus n. 8, com Bartholomeu Lourenço, ou com o capitão, no caes do Barão.

LEILOES

Agente Remigio

LEILAÕ

DE

45 caixas com massas italinas

Hoje

ás 11 horas em ponto

NO ARMAZEM DO SR. ANNES

Em frente da alfandega

Por intervenção do agente Remigio.

Agente Stepple

LEILAO

Hoje

ás 11 horas em ponto

Rua Duque de Caxias n. 18, antiga rua das Cruzes

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão, a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, uma letra pertencente á massa fallida da viuva Bastos, aceita pelo Barão das Mercês, na importancia de 5:000$000. Para qualquer esclarecimento o mesmo agente dará.

Em seguida o mesmo agente levará a leilão, por ordem da inventariante dos bens do finado José Rodrigues do Passo, um sobrado de um andar no becco do Padré n. 5; para qualquer informação o mesmo agente dará.

Agente Pestana

LEILAO

DE

3 barricões com herva-doce, 32 caixas com charutos — Preciosas— 2 caixas com 20 presuntos, 174 latas de marmelada, 13 latas com conservas, diversas barricas com farinha de tapioca e muitos outros generos de estiva que se torna enfadonho menciona-los

Hoje

ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario Thenorio n. 12

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima mencionados.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Burlamaqui

LEILAO

Bom emprego de capital

Hoje

A'S 10 HORAS.

De um optimo sitio em solo proprio, no Rosarinho n. 11, perto da estação da Encruzilhada, com boa casa, cacimba d'agua potavel, excellentes fructeiras, medindo 1600 palmos de fundo e 600 de frente.

De uma casa de construcção nova á rua do Lima n. 64, quintal murado, portão ao lado e cacimba.

No escriptorio do referido agente, rüa do Bom Jesus n. 53, 1º andar

Leilão

Hoje

No armazem de moveis á rua Estreita do Rosario n. 11.

Constando de:

Moveis, louça, vidros, papel para forro de salas, objectos de ouro, Fr..eado [animal], diversos passaros e outros muitos artigos que estarão patentes no acto do leilão e se venderão ao correr do martello

Pelo agente Silveira

O agente Burlamaqu

LEILAO

QUARTA-FEIRA 1º DE AGOSTO

A's 11 horas

O agente acima fará leilão de uma rica collecção de musicas classicas, dos melhores autores, para piano e canto, ricamente encadernadas, de um bom piano de cauda, uma cama de jacarandá, uma toilette, uma machina para costura e muitos outros artigos, ao correr do martello.

A' RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 26

LEILAO

DE

Carros e cavallos

A SABER:

Um carro americano de 4 rodas, coberto e com arreios para um e dous cavallos.
Onze rodas sobresallentes
Uma carroça para cavallo.
Tres cavallos proprios para carro.
Um cabriolet com assento para duas pessoas.

QUINTA-FEIRA 2 DE AGOSTO

ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus em frente ao sobrado n. 43, onde haverá anteriormente um leilão de predios.

Leilão

DE

60 latas com fumo em rôlo com 10 1/2 kilos cada uma.
296 latinhas com fumo desfiado para cigarro.

QUINTA-FEIRA 2 DE AGOSTO

A's 11 horas da manhã

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO

Das casas terreas ns. 14 e 16, da ladeira da bica de S. Pedro, em Olinda.

Uma dita n. 21 na rua do Barão de Vera-Cruz naquella mesma cidade, edificadas em chãos proprios.

Uma casa na estrada nova [em frente do sitio do Sr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade] com 28 palmos de frente e 67 de fundo, cosinha fóra e cacimba, um terreno com 84 palmos de frente e 217 de fundo, e renda 25$ mensaes.

QUINTA-FEIRA 2 DE AGOSTO

ás 11 horas da manhã

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43

AVISOS DIVERSOS

Para senhora

Sapatos de borracha a 1$500 o par: na rua do Livramento n. 37.

— Aluga-se a casa n. 54 da rua do Fogo: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

PRECISA-SE de uma ama idosa: na rua estreita do Rosario n. 30, primeiro andar.

— PRECISA-SE alugar uma ama para cozinhar para casa de familia, prefere-se escrava: a tratar na rua Primeiro de Março n. 6, loja.

— Precisa-se de um menino de 12 annos, para criado: na rua do Barão da Victoria n. 32, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama de leite na rua estreita do Rosario n. 36, loja.

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

— Ausentou-se da casa de seu senhor o escravo Januario, no dia 4 do corrente, fugindo do serviço do campo, com roupa estragada, de algodão de listra e chapéo de palha, velho, e tem os signaes seguintes: côr preta, fula, olhos grandes e vermelhos, com uma bellide quasi imperceptivel no olho esquerdo, cabellos desandados, secco do corpo, pernas finas e pés pequenos, representa ter 14 annos, pouco mais ou menos: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo que o pegar, conduzir ao engenho Tapugi de Cima, da comarca do Cabo, a entregar a seu senhor Joaquim Xavier Baptista, que será generosamente gratificado.

— Perdeu-se no sabbado, da rua da Alegria, á rua do Hospicio, um trancelim de ouro com uma caçoleta: a pessoa que achou estes objectos, querendo restituil-os, pode leval-os á rua do Hospicio n. 2, que será generosamente racompensado.

— Offerece-se uma ama para cuidar de crianças ou para o serviço de uma pequena familia, menos cozinhar: a tratar na rua do Sebo n. 44.

— O abaixo assignado pede ao Sr. thesoureiro das loterias da provincia que não pague os premios que possa sahir nos bilhetes de ns. 1781 inteiro e 2318 um quarto da loteria 235.ª, e só o poderá fazer ao abaixo assignado; pede a quem os tirou, que tenha a bondade de os entregar, pois é conhecido.

Domingos Pereira Lagos.

— Manoel Francisco de Lima, morador na cidade da Victoria, faz sciente ao respeitavel publico, que desde o dia 19 de julho do corrente anno, desappareceu do seio de sua familia o seu irmão João Francisco de Lima, e como esteja o mesmo soffrendo de alienação menal, pede a quem delle souber ou tiver noticia, se dirigir ao largo do Mercado n. 9, que será recompensado.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com alguma pratica de taverna, para Gamelleira: a tratar no largo do Mercado n. 7.

— Precisa-se dr um feitor para engenho, e que dê fiador a sua conducta, e que tenha pratica, prefere-se portuguez: na rua do Imperador n. 50.

— Precisa-se alugar uma escrava para vender taboleiro, e mais serviço de casa: a tratar na rua po Barão do Triumpho n. 65.

— Precisa-se de um criado e de um moleque escravo de 14 a 16 annos: no café Imperatriz.

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.
Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.
Canivetes e tesouras finas.
Ricos lenços de seda com lindos desenhos.
Finos pentes de tartaruga.
Lindos desenhos para trabalho de lã.
Ricas collecções de visporas.
Bonitos bordados para saias.
Lindas caixas com tentos para jogo.
E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

— O abaixo assignado scientifica ao Sr. José Cardoso da Silva, para sua intelligencia, que tendo avisado em tempo competente por este *Diario de Pernambuco*, para que não comprasse o cofre de ferro, que existia na taverna da Passagem, rua de Bemfica n. 4, e que o resto seria pelos canaes competentes, está hoje autorisado por esses mesmos canaes a tomar conta do referido cofre; portanto, deseja que lhe seja remettido sem que preciso seja mais formalidades a tal respeito.

Ignacio de Sá Lopes Fernandes.

— Aluga-se tres moradas de casas na rua do Coronel Suassuna ns. 103, 198 e 193, todas em bom estado, caiadas e pintadas de novo, por barato preço: na rua Direita n. 8.

— Aluga se o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66: a tratar na rua do Livramento n. 4.

— Aluga-se as casas ns. 47 e 51 á rua de S. João, por preço regular: a tratar na rua do Apollo, segundo andar da casa n. 30.

— Aluga-se a casa n. 64 da rua do Hospicio, com muito bons commodos e fresca: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 3.

— Aluga-se a casa n. 34 da travessa da Concordia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 83, primeiro andar.

— Aluga-se uma ... para todo o serviço: na rua ... n. ..., 1º andar.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Torres: a tratar na rua da Aurora n. 17, segundo andar.

— Aluga-se por preço commodo o sobrado de dous andares da rua do Hospicio n. 59, muito proprio para familia numerosa ou collegio, e tem encanamento dagua potavel, além de outras bemfeitorias para melhor commodo do inquilino: a tratar na rua de Paysandú, na Magdalena n. 44, ou na rua do Imperador, escriptorio.

Aluga-se tambem uma casa terrea com bastantes commodos, no aprasivel arrabalde da Boa-Viagem, propria para passar a festa e muito perto do banho salgado: a tratar nos lugares acima indicados.

— Aluga-se por 25$ mensaes. uma casa terrea á travessa do Principe: a tratar na casa do conselheiro Aguiar, á rua da Attracção n. 12.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 3 á rua da Penha: a tratar no segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão da casa da rua do Commercio n. 10, muito fresco e com commodos para familia: a tratar no armazem da mesma.

— Aluga-se o primeiro e segundo andarea do sobrado da rua Imperial n. 128, com muito bons commodos e recentemente pintado: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama que compre bem e cozinhe com limpeza: no largo da alfandega n. 7.

— Aluga-se dous escravos, sendo um moleque de 16 annos, para trabalho e o outro tem pratica de pedreiro, servem para padaria ou refinação: a tratar na rua do Hospicio n. 61.

— ALUGA-SE o armazem no largo do Corpo Santo n. 17; acham-se as chaves no mesmo predio, no segundo andar; a tratar na cidade de Olinda, oitão S. Pedro-novo n. 21.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar: na rua larga do Rosario, antiga do Quartel de policia n. 21.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Concordia n. 43.

AMA Na rua da Aurora, em Santo Amaro n. 123, precisa-se de uma que saiba cozinhar e lavar.

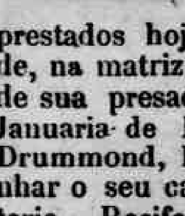

O Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond pede encarecidamente aos seus parentes e amigos, que tenham a bondade de assistir aos ultimos suffragios, que serão prestados hoje, pelas 4 horas da tarde, na matriz da Boa-Vista, por alma de sua presadissima filha D. Josepha Januaria de Menezes Vasconcellos de Drummond, bem como, de acompanhar o seu cadaver, dahi até ao cemiterio. Recife, 31 de julho de 1877.

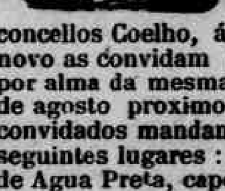

O Major José Francisco Coelho da Silva Vieira e seus filhos muito agradecem ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua mui prezada esposa e mãi, D. Anna Hortencia de Vasconcellos Coelho, á sua ultima morada; e de novo as convidam para assistir ás missas que por alma da mesma mandam resar no dia 1º de agosto proximo. Para commodidade dos convidados mandam resar ditas missas nos seguintes lugares: matriz de Palmares, dita de Agua Preta, capella do Preguiça, matrizes do Bonito e de Bezerros; e nesta praça, nas matrizes de S. José, Santo Antonio e capella da Soledade, todas ás 7 horas da manhã; e desde já agradecem a todos os seus amigos que compareceram a estes actos de religião e caridade.

Francisco Radich

José Leonardo Radich, Francisca Carolina Radich, Isabel Radich Paiante, Josephina Neves Radich e Guilhermina Cardoso Radich (ausente), filho, filhas e noras do fallecido Francisco Radich, feridos do mais pungente e doloroso sentimento, convidam a seus parentes e amigos para assistirem á missa do setimo dia que por sua alma se ha de rezar quinta-feira, 2 de agosto ás 7 horas da manhã na igreja de S. Frei Pedro Gonçalves e desde já agradecem a todos este acto de caridade. Aproveitam a occasião para agradecerem a todas ás pessoas que o acompanharam ao ultimo jazigo.

AMA Na rua da União n. 58, precisa-se alugar uma ama, para uma pequena familia, que saiba cozinhar perfeitamente e engommar.

AMA Na rua das Cruzes, sobrado n. 6, precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma pequena familia, prefere-se que saiba engommar: paga-se bem.

Ama de leite

Offerece-se uma ama (escrava), com bom e abundante leite: a tratar na rua do Coronel Lamenha, antiga Prazeres, n. 42.

MARAVILHOSAS CURAS

TÊM-SE OBTIDO COM OS

PREPARADOS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginoso—Xaropes simples e ferruginoso—Pilulas simples e ferruginosas—Oleo, Unguento, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos da jurubeba no tratamento das hepatites chronicas, ainda mesmo complicadas com ascaridos, nos engorgitamentos do figado e baço, ...

As preparações ferruginosas obram como poderosos tonicos, e são indicadas para a cura das anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrhéas, ... debilidades organicas, pobreza do sangue, etc., etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovado pelo ... que ... procura dos nossos Preparados de Jurubeba— ... na Europa ... da efficacia de tão poderosos medicamentos.

Rua do Rosario n. 34

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto —a *tosse coqueluche*— que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma—soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

TINTAS D'IMPRENSA

DE

CH. LORILLEUX

Paris, 16, rue Suger

TYPOGRAPHIA E LYTHOGRAPHIA

Cores e Vernizes

Marca da Fabrica.

HIGIENE DA CABEÇA

EXTRACTO VEGETAL DE ROSAS

com gemas de ovos.

ED. PINAUD, Perfumista

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A bleneorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

LOJA DOS ARCOS

DE

Francisco Gurgel do Amaral

A' rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

Este antigo e acreditado estabelecimento acha-se constantemente provido de um importante sortimento de fazendas de gosto, as quaes recebe directamente das melhores casas de Paris e por esta razão poderão ser vendidas por preços muito modicos.

Tem actualmente um esplendido sortimento de vestidos feitos e em cortes iguaes aos que se usam presentemente em Paris.

Tem igualmente um variadissimo sortimento de chapéos para senhoras o que se póde desejar de melhor em tal artigo, sendo preparados por uma das principaes modistas de Paris.

Além destes artigos tem constantemente grande sortimento de sedas, popelinas, granadines, superiores atoalhados brancos e de côres, guardanapos, toalhas para mesa e rosto, um esplendido sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras, meninos e meninas, enxovaes para casamentos e baptisados, grande variedade de baptistas, cretones, gostos inteiramente novos, lindissimas gravatas para senhoras, completo sortimento de luvas de pellica, esteira da India para forro de salas, capachos de côco, tapetes, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos que fazem parte do nosso sortimento.

Ha empregados especiaes para levarem as fazendas á casa das Exmas. familias, a quem pedimos que de preferencia mandem buscar qualquer artigo que precisarem para as suas toilletes ao nosso estabelecimento, pois sempre encontrarão fazendas de gosto e novidades.

A todos aquelles que nos honrarem com as suas compras, encontrarão sinceridade nos nossos tratos e modicidade nos preços.

Rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

SALSA, CAROBA E MANACÁ

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL

PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, çaçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL

RHUM & QUINQUINA

RUA NOVA N. 22

PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUINQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito doce dá ao cabello um cheiro fino e agradavel

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 12 postontos de Gulh & Garbeek, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para menines, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaiós, cestas, condeçes, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos para brinquedos de meninos e balaios para roupa suja,

RUA NOVA N. 22

XAROPE DO BOSQUE

Para cura da tisica, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr nas costas e no peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchites, inflammação de garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Pasta de Lirio Florentino para os dentes

Feita pela formula da antiga casa de H. Prins & C.

Attenção

O Xarope do Bosque e a Pasta de Lirio Florentino são preparados pela antiga e primitiva formula de H. Prins & C., de cujas formulas é o abaixo assignado o unico proprietario.

A. L. DA SILVA CAMPISTA

109 -- Rua da Quitanda -- 109

RIO DE JANEIRO

AGua Florida DE Murray & Lanman

Chama-se geralmente o *Perfume Inesinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de desfallecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem

Bartholomeu e Comp., A. Caors, Jos Elias e Maduro e Comp., P. Maurer Comp.

MASSA PEITORAL E XAROPE

de NAFÉ DELANGRENIER

de Paris.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constataram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes: ... poderosa efficacia, nos defluxos, asthmas, grip e, coqueluche (tosse convulsa), inflammação dos bronchios, irritações do peito e da garganta, etc (Cautela contra as falsificações.)— Depositos nas pharmacias acreditadas no Brazil.

MUDANÇA IMPORTANTE

DA

CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo maudado seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetterâm a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se pode considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que nesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

L. LEGRAND

FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS

PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

SABÃO-ORIZA

Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (diz o Dr O. Réveil); indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brandura.

CRÊME-ORIZA	ORIZA-LACTEO
para branquear, abrandar e refrescar a cutis.	*contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Chomel para aceiar cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.

Em casa dos principaes Cabelleireiros e Perfumistas de França e do Brazil.

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Almoço das senhoras e das jovens pessôas.

PARA fortificar as **Crianças** e as pessôas *fracas do peito, do estomago,* ou attacadas de *chlorose* ou d'*anemia,* o melhor e o mais agradavel almoço é o **RACAHOUT dos ARABES,** alimento nutritivo e reconstituinte de **DELANGRENIER,** de **Paris.**—Depositos em todas as principaes Pharmacias.

PERFUMARIA ORIZA

DE L. LEGRAND

Fornecedor da Côrte da Russia

PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

Vista da fabrica modelo em Levallois-Perret (Seña).

ORIZA-LACTÉ PARA BRANQUEAR A PELLE

CREME-ORIZA de NINON PARA EMBELLEZAR A PELLE E DAR-LHE TRANSPARENCIA

ORIZA-OIL OLEO PERFUMADO PARA TORNAR BELLOS, DAR LUSTRE E CONSERVAR OS CABELLOS

SABÃO-ORIZA SUPERIOR A TODOS OS SABÕES CONHECIDOS

AGUA TONICA QUININA LEGRAND • POMMADA com BALSAMO de CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Chomel para aceiar cabeça, regenerar os cabellos, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.

NOVOS PERFUMES **ESS. ORIZA** ADOPTADOS PELA FASHION

Oriza-Lys.	Oriza de la Caroline.	Oriza de France.	Opoponax.	Musc du Tonkin.
Oriza-Derby-Fashion.	Oriza de la Floride.	Oriza de la Cour.	Muguet des bois.	Miel de France.
Oriza-Ylang de Chine.	Oriza-Mignon.	Violettes blanches.	Orange Mandarine.	Bouquet de Napoleon.
Oriza-Suave.	Oriza-Souverain.	Geranium Rosa.	Orange du Portugal.	Essence-Bouquet.
Oriza-Bouquet-Legrand.	Oriza-Royal.	Jasmin d'Espagne.	Patchouly des Indes.	Ylang-Ylang.
Oriza-de l'Exposition.	Oriza-Fleuri.	Heliotrope du Japon.	Mille Fleurs.	New mown hay.

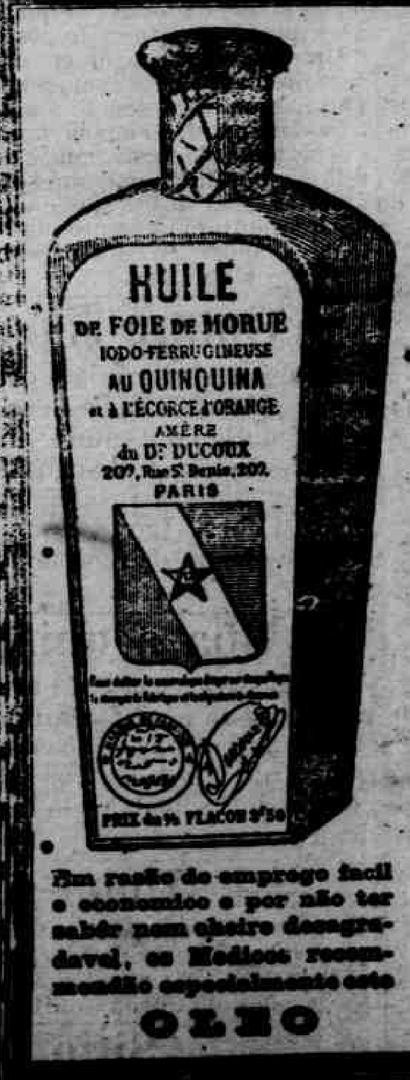

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este OLEO

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Iodo-Ferreo com Quina

E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo, é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo Dr **DUCOUX** durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de Figado de Bacalhau,** o **Ferro,** a **Quina** e o **Xarope da casca de laranja amarga.**

O augmento progressivo do consumo d'este producto, denota a sua **grande voga.**

O **Oleo Ducoux** é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa* e *Escrofulosa,* etc., etc.

Deposito geral em Paris:

Dr DUCOUX

209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em Pernambuco em casa de FERREIRA MAIA e C.ª — FRANCISCO MANOEL da SILVA e C.

PILULAS do Dr CRONIER

DE

IODURO DE FERRO E DE QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA *por suas propriedades tonicas e depurativas,* é o remedio mais activo no tratamento da **Chlorose,** das **Flores brancas,** da **Suspensão das regras,** das **Menstruações difficeis,** das **Dores de estomago** e das **Affecções escrofulosas.** Estas **PILULAS,** *preparadas com esmero,* e que se *conservam indefinidamente,* restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as **Constituições lymphaticas,** debeis e gastas.

Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain n. 9. em PARIS.

Em *Pernambuco,* em casa de **ELIAS de MOURA e C.,** e nas principaes pharmacias.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar,* cura das *bronchites, defluxos,* etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

... *Rosario n. 43*

A CESTA FLORIDA

HYGIENE DA PELLE

SABONETE

ao Succo de Alface

ED. PINAUD

Este **SABONETE** pela onctuosidade da sua massa e a delicadeza do seu perfume amacia, embranquece a pelle e lhe dá um aveludado incomparavel.

PARIS 37, Boulevard de Strasbourg, 37, PARIS

A casa **ED. PINAUD** data do começo d'este seculo; ella dedicou-se de uma maneira exclusiva á fabricação da perfumaria fina, procurando sempre attingir o fim de uma boa hygiene e proscrevendo pois dos seus laboratorios toda e qualquer substancia nociva e perniciosa.

ASTHMA

OPPRESSÃO, CATARRHO, TOSSE CONTINUADA

AFFECÇÕES DAS VIAS DE RESPIRAÇÃO

Cura immediata pelo emprego do PAPEL e dos CIGARROS de [illegible], pharmaceutico de 1ª classe da Escola de PARIS.

Encontra-se em todas as principaes pharmacias.

Deposito em Pernambuco: A. [illegible]; [illegible]

FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiada pelo governo imperial

PROPRIETARIO Dr. G. S. Capanema

EXTINCÇÃO DA FORMIGA

O resultado obtido por este maravilhoso invento, tem levado seu proprietario a montar duas grandes fabricas no Rio de Janeiro e uma outra na Bahia, onde a—FORMICIDA CAPANEMA é já bem conhecido, por extinguir os formigueiros que horr is estragos causam á lavoura, e toda a vegetação, conseguindo-se em fim com pequena despeza e facil processo.

AGENTE—Alfredo Ferreira Baltar—rua do Commercio n. 44, 1º andar

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

AO FIGARO PARISIENSE

Grande salão de cabelleireiro

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar

Luiz Chautin

Especialidade de postiços para senhoras, e penteados por preços razoaveis. Nesta casa se encontrará todos os objectos concernentes aos penteados da senhoras, como sejam: cachos, topetes, tranças, magdalenas e tudo o que ha de mais moderno neste genero. Tambem se concerta coques usados, tornando-se do ultimo gosto.

Penteados de coques	1$000
Ditos de cachos	500
Ditos de trança	500
Ditos de topetes	500
Ditos de senhoras, dentro da cidade	3$000

Limpa-se a cabeça por meio de uma machina electrica. Preço 10$ rs.

Alugam-se todos os objectos de cabello que concernem aos penteados das beusoras.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL DE FRANCISCO XAVIER [illegible] SUCCESSOR DE Mme VIRGINIA FALQUE

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades

Faz-se todo e qualquer concerto e tudo pelos mais commodos preços.

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES DOM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas ás tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Largado Rosario—34

Pernambuco.

[illegible]

Precisa-se alugar uma casa terrea grande, ou um primeiro andar com sotão e que tenham quintal com cacimba, nas seguintes ruas: Campos do Carmo, pateo do Carmo, rua das Trincheiras, Cruzes, Imperador, pateo da Penha, Rangel ou Imperial: quem tiver e quizer alugar, dirija-se a esta typographia, que achará com quem tratar.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

A Corôa Brilhante

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro vender mais barato 40 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade em preço: na rua do Cabugá n. 11.

Escravo fugido

No dia 30 de janeiro deste anno fugio da rua do Barão do Triumpho n. 92 o escravo Felix, pardo, filho da provincia da Parahyba do Norte, idade 24 annos, pouco mais ou menos, pertencente ao Dr. Pedro de Araujo Beltrão, o qual tem os seguintes signaes mais notaveis: baixo, cabellos crespos, bocca regular, beiços grossos, pequeno bigode, marcas pretas de bexigas no rosto e em todo o corpo, anda calçado e bem trajado, intitula-se forro, diz chamar-se Cardoso e sabe ler e escrever. Consta que se acha occulto em casa de *alguem*, que se utiliza de seus serviços, não o deixando sahir á rua; protesta-se por prejuizos e damnos, na fórma da lei, contra quem quer que séja: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o conduzam á rua do Barão do Triumpho n. 92, antiga do Brum, que serão generosamente gratificados.

Massa do finado Tranquilino Candido da Silva

De novo são convidados os senhores credores da massa do finado Tranquilino Candido da Silva, a apresentarem seus titulos á rua do Bom Jesus n. 56, no prazo de 15 dias.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado n. 12 á rua de Domingos Martins, Senzala-velha: a tratar na thesouraria das loterias.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto de embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessoa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Barato

Aluga-se o segundo andar da rua Duque de Caxias n. 55: a tratar na loja.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n.35 primeiro andar.

Feitor

Acha-se para arrumar um bom jardineiro, muito trabalhador: na rua Duque de Caxias n. 67. Quem precisar fica servido.

Ama de leite

Offerece-se uma mulher para ama de leite: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 44, outr'ora Senzala-velha.

Attenção

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, com pratica de molhados, para os soburbios desta cidade: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 69.

Aluga-se

uma excellente casa terrea com sotão, asseiada e prompta a habitar-se, no largo que se demora na extremidade da travessa do Lima, em Santo Amaro: a tratar com João Martins de Andrade, rua larga do Rosario n. 14, primeiro andar, ou rua Duque de Caxias n. 52, primeiro andar.

1º andar

Aluga-se o 1º andar da rua Direita n. 43: a tratar na rua do Queimado n. 73, terceiro andar.

Aluga-se

por preço commodo um sitio na [illegible] das Crioulas n. 58, [illegible] murado, tem muitos arvoredos, [illegible], apura-se em fructas e flores 400$ annuaes: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Cozinheiro

Aluga-se um bom cozinheiro: a tratar na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar, ou no largo do [Espirito] Santo, estabelecimento do Sr. [illegible]

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

Rua do Imperador n. 63, primeiro andar

O Dr. Malaquias, cirurgião do hospital Pedro II, avisa a seus clientes que de volta de sua viagem ao Pará, continúa no exercicio de sua profissão. Consultas —do meio dia ás 2 horas da tarde.

Arrenda-se

o engenho S. Caetano e vende-se a safra presente e os animaes que nelle tem, o qual está muito perto da estação de Una cerca de meia legua: contrata-se em Palmares com o proprietario o major Albuquerque Silva, ou no Recife com os Srs. Leal & Irmão e Manoel Joaquim da Rocha, á rua da Cruz n. 16.

CASA DE PENHORES

TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

200$000

Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

— Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettеu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

Attenção

Na rua do Barão da Victoria n. 40, outr'ora Nova, preparam-se ricas bandeijas com bolinhos, proprias para bailes, casamentos, pão de-ló, bolos de todas as qualidades, proprios para presentes, tudo de gosto e mais barato do que em outra qualquer parte. Na mesma casa fazem-se lindos bouquets de cravos naturaes para noivos, sendo a encommenda feita tres dias antes, tambem faz-se flores artificiaes, tanto de cera como de panno, papel, velludo e seda; enfeitam-se velas de cera, proprias para baptisado e altar. Na mesma casa encontrarão sempre um bonito sortimento de bouquets de cera para bolos, de diversos preços e de gostos.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Bôa acquisição

Aluga-se a casa com armação e mais pertenças da antiga e muito afreguezada taverna, na povoação do Macaco, freguezia do Poço da Panella, por preço commodo: a tratar no largo da Alfandega n. 2.

Aluga-se

um sobrado de um andar e sotão, com 5 quartos, 4 salas, com quintal e cacimba, no largo do Mercado n. 19: a tratar na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101.

Sitio

[illegible] o sitio de [illegible], em que morou o Sr. Ferreira [illegible], com grandes commodos [illegible] de bonds e estação do [Manguinho]: a tratar na rua de Pedro Affonso n. [illegible], segundo andar.

CASA [illegible]

Aos [illegible]

Bilhetes garantidos

rua do Barão da Victoria n. 48 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 900$000 em um quarto de n 661 e outro quarto de n. 1645 com a sorte de 100$000, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muitos felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias, a beneficio da matriz de Afogados (235), que se extrahirá quinta-feira, 2 do mez vindouro.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 661 com 900$000, quatro quartos n. 70 com 300$000, dous meios n. 837 com 100$000, um quarto n. 1629 com 100$000, um quarto n. 1645 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [234.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Afogados [235.ª], que se extrahirá na quinta-feira, 2 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EMPORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Aluga-se

uma pequena casa, caiada e pintada de novo, edificada em um sitio com bastantes pés de fructeiras, agua de beber e corrente no lugar do Areial, rua da Harmonia n. 3 A: a tratar na taverna da estação da casa amarella, ou na rua de Mariz e Barros n. 4, Recife.

Manteiga ingleza

em potes de tres libras, qualidade superior: na rua do Amorim n. 37.

A Botina Maravilhosa

recebeu um completa sortimento de chiquitos para crianças, inglezes, e sapatos galoxas de borracha, para homens, senhoras e meninas: na rua do Crespo n. 19.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho: no largo do Corpo Santo n. 13, segundo andar.

Boa acquisição

Aluga-se a casa terrea de pedra e cal, com um pequeno terreno ao lado, tendo armação e encanamento a gaz, da taverna sita na povoação de Apipucos defronte da estação dos trilhos urbanos a Caxanga e por preço muito em conta. Esta casa poderá tambem servir para qualquer outro estabelecimento por ser a mesma bastante espaçosa. Para mais informações dirigir-se-ha ao escriptorio desta folha.

Attenção

Gonçalo Felix de Souza participa ao respeitavel publico que existindo outra pessoa de igual nome, assignar-se-ha de hoje em diante por Gonçalo Amarante Souza, para não se dar enganos como se deram no dia 7 de julho, vendo seu nome na parte official do chefe de policia, recolhido á casa de detenção á requisição do capitão do porto, e para tirar equivocos assignar-se-ha como acima se refere.

Moleque

Precisa-se alugar um moleque de 10 annos de idade: na rua do Hospicio n. 47.

40$000

Fugio a 26 de julho de 1877 a escrava Eufemia, crioula, côr fula, 25 annos, cabello cortado rente, baixa, corpolenta, testa pequena, dentes perfeitos, vestindo casaveque branco, com babado, saia branca com entremeio bordado, com babado, dous vestidos de chitas escuras, novos: roga-se ás respectivas autoridades, capitães de campo e a qualquer pessoa do povo a sua captura, sendo conduzida ao engenho Penderaca, ou á rua do Imperador n. 50, onde receberão a gratificação acima.

Muito commodo

Aluga-se o grande sitio da Mangabeira, em Olinda, com casa de sobrado, com commodos para grande familia, com agua e numerosas qualidades de arvores fructiferas, as quaes deixam um grande rendimento: a tratar na rua da Aurora n. 5, 3º andar.

Collegio para o sexo feminino

Rua do Cabugá n. 3, 2º andar

Aceitam-se alumnas internas, semi-internas e externas Além do ensino primario, lecciona-se francez, geographia, musica e piano, para o que tem bons professores. Preços razoaveis.

Em bom local

Aluga-se uma casa terrea, muito limpa e com muitos commodos para familia, sita á travessa do Paysandú: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 20.

[illegible] alugar

Aluga-se o segundo andar e sotão da rua do Senhor Bom Jesus n. 62, tem agua, gaz e apparelho Drainage, com commodos para numerosa familia; no segundo andar tem 2 salas e 7 quartos; no sotão tem cozinha, sala para jantar e 4 quartos; é casa ha pouco edificada e boa morada. Tambem se aluga o primeiro andar do caes do Apollo n 85, proprio para pequena familia ou rapazes solteiros, foi agora preparado e pintado: ambas a tratar nas ruas do Marquez de Olinda n. 62, ou do Livramento numero 22.

Parteira

Clara Maria da Conceição, assistente examinada, mudou-se para a rua de Santa Thereza n. 44, onde pode ser procurada para os misteres de sua profissão.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua do Cabugá, loja do Annel de Ouro.

Escrava

Na rua larga do Rosario n. 34, ha uma escrava para se alugar, para casa de familia.

Attenção

Precisa-se de um trabalhador com pratica de serviço de botica: na rua larga do Rosario, loja n. 34.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna: a tratar na rua da Cruz n. 37.

COMPRAS

Bom negocio

Compra-se um sobrado de um andar com sotão, que esteja em muito bom estado, na rua da Palma n. 71, armazem de molhados.

Trastes

Compra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel: no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

— Compra-se uma casa nos arrabaldes desta cidade, no valor de 6:000$, pouco mais ou menos, prefere-se na Soledade e seus arredores: na rua do Crespo n. 18 se dirá quem compra.

COBRE E LATÃO

Compra-se, cobre, latão e chumbo velho: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

VENDAS

— VENDE-SE farinha de mandioca de qualidade superior, e bem acondicionada: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

— Vende-se farinha de milho a 80 e 100 rs., e fina especial a 120 rs., moida á vapor: na rua do Cotovello n. 25, casa de azulejo amarello.

— Vende-se para liquidar contas uma casa em Olinda, á rua do Carmo n. 2, em um dos lugares mais perto do banho, cuja casa foi feita ha tres annos, por preço muito razoavel, cuja casa rende por anno trezentos mil réis: a tratar no Corredor do Bispo n. 72. Na mesma casa tem para alugar uma preta que sabe muito bem trabalhar em sitio, muito sadia e fiel.

— Vende-se uma machina de costura, em perfeito estado, e por preço muito commodo: na rua de Santa Rita Velha n. 24.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas rua Duque de Caxias n. 47.

SIM

Só á rua do Duque de Caxias n. 43

Defronte da Pracinha

AO BARATO

Granadine de seda preta, padrões os mais modernos, proprios para vestidos e polonezas, a 600 rs. o covado.

Camisas para senhora, a 1$500 uma; é para acabar.

Baptistas, cores fixas, a 240 rs. o covado.

Cretones finos, americanos, a 360 e 440 rs. o covado; são lindos.

Mariposas de côres com listras assetinadas, a 400 rs. o covado.

Chitas escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$500 e 4$ a peça.

Camisas inglezas, peito de linho, forrados, a 35$ a duzia; são de 50$, que pechincha!

Brim pardo para costumes de homens e meninos, a 400 e 480 rs. o covado.

Lenços á ingleza, abainhados, a 2$ a duzia.

Colchas de damasco de algodão, a 3$ uma.

Brim preto para luto, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira, padrões escocezes, proprios para a estação, a 4$500 um; são de 8$, aproveitem.

Cortinados bordados para todos os preços.

Algodão azul de listra, proprio para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça; é de 7$.

Só tem a 43 da rua do Queimado n. 43.

O asphyxiador da formiga de roça

é um liquido que com meio litro e um phosphoro acaba-se completamente com um formigueiro, e vende-se a 4$ a garrafa de litro, na botica de Manoel Alves Barbosa, á rua do Marquez de Olinda n. 61. A cada garrafa acompanha um impresso onde poderão ler os effeitos destruidores deste maravilhoso liquido, e o modo de sua applicação.

Casa no [illegible]

Vende-se uma [illegible] casa no [illegible] do Encanamento, com bastantes commodos, e com um grande terreno; a tratar na rua Primeiro de Março n. 20.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:
Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 6 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Leite condensado

Marca Aguia, já chegou para o armazem do Beltrão, Oliveira & C., em liquidação, á rua do Commercio n. 10, que vendem a preço commodo.

O Barateiro da rua 1º de Março n. 1 recebeu o seguinte:

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Gretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de alsace.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato
O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo cortimento de cigarros tanto de papel aomo de palha, das melhores e mais ecreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

Potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior POTASSA DA RUSSIA, em barris pequenos, chegada a 24 do corrente no vapor francez *Ville de Santos*.

Potassa da Russia, cal nova de Lisboa e vinhos do Porto

Vendem Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, preço commodo.

Nesta typograhhia vendem-se os seguintes livros, todos encadernados:

O Carapuceiro, em 4 tomos por 20$000.
Collecções de leis do Brasil dos annos de 70, 73 e 75 por 20$000.
Collecção de leis provinciaes de 1835 a 1876 por 30$000.
Obras religiosas e profanas, pelo vigario Barreto por 4$000.
Echos de Roma por 3$000.
Contos de Pedro Ivo por 2$000.
Diversos escriptos, pelo Dr. Aprigio 4$000.
Espreitador do mundo novo por José Daniel Rodrigues da Costa por 3$000.
Engeitados da Fortuna, pelo mesmo, por 3$000.
Tribunal da Razão, pelo mesmo por 3$000.
A Dumas, vinte annos depois, ou os tres mosqueteiros por 15$000
José d'Alencar, o Guarany por 6$000.
Castello de Grasville por 1$500
Magdalena de Maupin por 2$000.
O processo Lerouge por 2$000.
Thomaz Ribeiro, Sons que passam por 4$000.
Vieira de Castro, Discursos por 3$000.
Espumas Fluctuantes por 2$000.
Nebulosas por 2$000.
Dialogo do pastor e a ovelha pelo bispo D. João por 10$000.
Adverte-se que só se vende todas estas obras juntas, fazendo-se a quem as queria comprar uma grande reducção.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Para fazer presentes a uma noiva

Vende-se uma bonita escravinha peça, de 10 annos, na rua de Pedro Affonso, outr'ora da Praia n. 59, terceiro andar. Na mesma casa ha outras escravas cozinheiras, e outras para engenho.

Vende-se

uma boa trança do cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B
DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO,
(ha pouco chegado da Inglaterra.)
GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)
Rua do Brum ns. 100 a 104.
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central
66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

MADAME MARIE

MODISTA DE PARIS

48—Rua do Barão da Victoria—48

1.º ANDAR (ENTRADA PELA RUA DE SANTO AMARO)

Tendo aberto um novo e bem montado estabelecimento de modas, offerece ás Exmas, familias d'esta cidade e da provincia em geral o seu novo atelier de modas, promettendo pontualidade e perfeição em todos os seus trabalhos tanto em chapéos como em vestidos para senhoras e meninas.

PREÇOS MUITO COMMODOS.
PERNAMBUCO.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10
MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço
NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO CABUGA' N. 10.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Popelinas de uma só côr

Imitação de gorgorão
25 côres differentes

Attenção

Fazenda superior e de côres lindissimas, recebeu hontem a loja da America, á rua do Cabugá n. 10, e vende-se a 1$600 o covado dão-se amostras

Gaiolas de metal

Elegantes gaiolas de metal para passaro, o que ha de mais moderno neste genero: vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Bournus e fichus de lã e seda
Tecido especial e de novo gosto

Recebeu hontem a loja da America, á rua do Cabugá n. 10, e vende por preços muito resumidos.

Sempre teem sido os unicos que vendem barato!

O Cincoenta e nove

á rua Duque de Caxias
Admirem!

Rico sortimento de popelinas de linho, a 400 e 500 rs. o covado.
Ditas de seda, padrões sem iguaes, a 700 e 800 rs. o dito.
Merinós de côres, que excellente fazenda, a 900 rs. o covado; é baratissimo!
Baronezas de linho, só fomos quem as recebeu, a 800 rs. o dito; aproveitem!
Lindas mariposas, sem competencia, a 400 rs. o dito.
Baptistas, côres fixas, a 260 rs. o dito.
Cretones suissos, os mais novos padrões que tem vindo, a 320 e 360 rs. o dito.
Chitas claras, bom sortimento, a 220 e 240 rs. o dito.
Ditas claras escocezas, a 260 e 280 rs. o dito.
Fichus de lã, ultima novidade, a 2$500, 4$ e 6$; a elles. Ha tambem de seda e linho.
Magnificos chales á princeza regente, a 10$; aproveitem!
Esguião de linho, a 1$200 e 1$800 a vara.
Bramante largo de algodão, a 1$500 dita.
Atoalhado para mesa, a 1$500 a dita.
Para baptisado, lindissimas toalhas de labyrintho, trabalho de muito gosto e perfeição, a 4$! Já vendemos a 80$ e 100$.
Para fronhas, lindas estampas de dito, a 2$ o par.
Temos um completo sortimento de casemiras de côres, a 3$, 4$ e 5$ o corte; aproveitem.
Merinós, princetas, pannos, alpacões e alpacas, para todos os preços.
Toalhas felpudas, grandes, a 6$ duzia.
Lenços abainhados, a 1$800 a dita.
Ditos finos de linho, em lindas caixas, a 3$ a duzia.
Collarinhos de linho, modernos, a 7$.
Meias superiores, em caixas de madeira, a 6$500 e 8$ a dita! a ellas.
Brins brancos, de linho puro, a 1$500 a vara.
Bons padrões em angolas, a 440 rs. o covado.
Cretones inglezes, boa fazenda para camisas, a 280 rs. o dito.
No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Vacca tourina

Na rua do Imperador n. 79, primeiro andar, se dirá quem vende uma bonita vacca tourina com uma cria.

Superior vinho do Porto

Vende-se na rua do Vigario n. 34, primeiro andar.

Cimento Portland

Vende-se cimento de superior qualidade, em barricas [illegible]: a tratar na rua do Commercio n. 9.

« ? »

28 cores differentes
em baptistas
a 320 o covado
6 rua do Cabugá,
loja da Conquista.

Sem competidor

O Barateiro
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs.; estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpu as de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita Victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.
O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4 000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas: grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

— VENDE-SE fumos superiores das marcas [illegible] de Daniel, Goyaz e Rio Novo: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

LIQUIDAÇÃO

Na rua do Crespo n. 20
Loja das tres portas
DE ALMEIDA & CAMPOS

Grande sortimento de lindas baptistas finas, de 240 rs. o covado.
Ditos de panno hespanhol e gostos lindos, de 280 e 320 rs.
Chitas de cores, bons pannos, para 200 rs. o covado.
Ditas escuras e brancas, pannos muito bons, para 240 e 280 réis.
Cretones turquianos, gostos de listras e de quadros, para 360 rs. o dito.
Ditos suissos e allemães, gostos que admiram. para 380 e 400 réis.
Ditos tambem escuros, de florinhas, para 360 réis.
Lãs de quadros bons, gostos, de 160 rs. o covado.
Ditas escocezas, pannos e gostos muito lindos padrões, a 200 réis o dito.
Alpaca de cores, lavradas de seda para 360 rs. o dito.
Ditas muito finas, de listras e cordão, para plonezas a 700 o dito.
Popelinas de linho, todas de listras, para 240 rs, o dito.
Dita de linho e seda, para 360, 400, 500, 640 e 700 rs. o dito.
As mais lindas broxff de lã pura, os mais lindos gostos, a 1$ o dito.
Linhos pardos para vestidos, lisos e de listras, para 280 e 300 rs. o dito.
Dito liso e de quadros para vestidos, de duas cores, a 360 rs. o dito.
Merinó de cores para vestidos, especie de gorgorão, a 900 rs. o dito.
Ganga amarella, para vestido e enfeites, a 320 rs. e dito.
Maripozas, lindos padrões, para 400 e 440 rs. o dito.
Atoalhado de listras todo bordado, para toalhas, a 1$800 o metro.
Tarlatanas de todas as cores e qualidades.
Lã preta muito fina, para 300 rs. o covado.
Cantão preto, para vestidos, para luto, a 800 rs o dito.
Setim macáo, todas as cores, para 1$600 o dito.
LIQUIDAM NA RUA DO CRESPO N. 20
LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes:

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se: a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordao para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas, alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de mafim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Fumo de Garanhuns

Rua do Rangel n. 41

Vende-se fumo de todas as qualidades, a grosso e a retalho, picado e desfiado, em latas e sem ellas.

Popelinas de seda a mil rs. o covado

Aproveitem

Loja da America, á rua do Cabugá n. 10

Verdadeiro

setim Macáo de todas as côres a 1$600, á rua do Cabugá n. 10, loja da America.

Cimento

em barris de 400 libras

Domingos Alves Matheus tem para vender muito superior CIMENTO em barris de 400 libras, por preço commodo: na rua do Vigario n. 7.

— VENDE-SE café do Rio de qualidades superiores: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro, de 12 a 14 annos de idade, que tenha pratica de [illegible], e que dê fiador de sua conducta: a tratar no [illegible] da Santa Cruz n. 16.

[illegible]

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO DE 13 DE JULHO

INTERPELLAÇÃO

(Continuação)

Quando se deu o facto da demissão do empregado de que falla o nobre deputado, e dos despachantes da alfandega, recebi ameaças em carta, de que a circumnstancia da minha associação com a casa Masset viria a publico, e se me aconselhava a que contivesse o inspector da alfandega, porque se não tomasse ou não desse providencias adequadas teria de arrepender-me.

O Sr. Cesario Alvim :— Sou alheio a tudo isso.

O Sr. Ministro da Fazenda : — Está realisada a ameaça.

Conservo ainda essa carta, que está assignada, não sei se por um nome arbitrario, ou se realmente do individuo que m'a dirigio.

Eu a leio :

« Exm. Sr. Barão.— Previno a V. Exc. que deve tomar as suas providencias amanhã e muito cedo a respeito do procedimento do Sr. Taques.

« Consta que elle vai demittir os despachantes do despacho que desappareceu de linhos, estes despachantes já querem tomar certidões do despacho em que Masset & C. tentou fazer contrabando, casa em que V. Exc. é socio, e vão tambem requerer ao tribunal do commercio certidão do contracto de sua sociedade ; é muito desagradavel para V. Exc. que appareça isto em publico ; julgo que mande prevenir ao Taques que não faça taes demissões, que será uma vergonha para V. Exc.

« Quanto antes mande que o Taques tome outra providencia, menos demissão aos despachantes.

« O contrabando do Masset está provando que elle o quiz fazer ; o Taques mandou pagar direitos e não procedeu como devia.

« Tome cautela ; não deixe dar a demissão aos despachantes. Será muito verganhoso para V. Exc. que se saiba que V. Exc. é soci em uma casa que faz contrabandos.—*R. Vieira.*— 25 — 1877. »

O Sr. Cesario Alvim :—Que mimosa cartinha a um ministro de estado.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Mimosissima, porque demonstra bem que quem quer abusar tem meios para que o abuso não appareça.

A resposta que dei a semelhante ameaça, que vejo posta em pratica, foi, não só approvar a demissão do despachante, como tambem demittir incontinente o empregado que estava ligado á mesma casa e que o nobre deputado disse que eu não podia conter.

Oh ! senhores, um ministro tão poderoso, que pode fazer com que os empregados sob sua direcção prevariquem, declarem que não é contrabando aquillo que o é, que sejam corruptos emfim, esse ministro daria a demissão com tal firmeza, se o movessem outros sentimentos que não fossem os de zelar os interesses do estado ? [Muitos apoiados.]

Mas porque tanto se indignou o nobre deputado, parecendo-lhe uma cousa nunca vista que um homem politico fosse commanditario de uma casa commercial ?

Conheço desde a sua infancia o Sr. Gustavo Masset, que teve casa de commercio muito differente dessa a que se referio o nobre deputado ; de sociedade com o Sr. Jacobina, e sempre gozando do conceito de negociante honesto. Conheci-o depois continuando no seu negocio até o anno de 1874, em que por diversas vezes me fallou para que eu entrasse com alguma quantia como commanditario de sua casa. Sempre me recusei a isto ; mas, tendo antes em vista ajudal-o do que auferir qualquer interesse attentas suas bôas qualidades e a confiança que me inspirava, resolvi, afinal, acceder aos seus desejos, entrando com algum capital.

[illegible] não [illegible] podia prever [illegible] java [illegible], como [illegible] o nobre deputado figurar.

Estava no meu direito, como particular : nenhuma lei me inhibia de fazel-o, nem nisso havia inconveniencia alguma, porquanto sei que muitos homens politicos tem sido ostensivamente commanditarios de bancos, casas bancarias, accionistas de compainhas. [Apoiados.]

O Sr. Ministro do Imperio : — E de casas commerciaes.

O Sr. Ministro da Fazenda : — E tanto julguei isto, Sr. presidente, facto muito commum, que podendo, na conformidade do codigo, occultar meu nome, não o fiz e mandei que o exarassem no contrato respectivo.

Quem assim procede não póde de modo algum ser accusado de procurar, por meio de subterfugios, lucros e vantagens, que a todos são licitos e permittidos.

De mais, se eu entendesse que isto podia por qualquer forma prejudicar meu caracter publico ou particular, se fosse o homem de má fé que se affigurou ao nobre deputado, não me faltaria seguramente um amigo que me prestasse o seu nome para aquella associação.

Mas não quiz, procedi com a franqueza propria e compativel com a natureza de um acto tão commum quanto legal. [Muitos apoiados.]

[Trocam-se apartes entre os Srs. Barão de S. Domingos e Cesario Alvim.]

O Sr. Masset mandou-me dizer, em cartas que aqui estão e que por felicidade minha achei entre os meus papeis, podendo mandal-as á mesa, já que o ministro é obrigado a defender a sua probidade pela primeira vez posta em duvida pela accusação do nobre deputado ; o Sr. Masset, repito, mandou-me dizer que tinha feito uma sociedade, mas não me disse qual era o outro commanditario. Depois que o contrato chegou á Bahia, para que eu o assignasse, foi que vi que havia um terceiro associado. [Trocam-se apartes entre os Srs. ministro da justiça, Silveira Martins e outros deputados.]

Emfim, não conhecia o outro commanditario, nem sube senão no acto da assignatura quem elle fosse ; certo, porém, estava de que praticava um acto da mais completa legalidade.

Mas, Sr. presidente, não pára aqui o historico que é de meu dever fazer ácerca deste negocio.

Quando entrei para o ministerio, a 25 de junho, logo previ que este facto, que não era segredo, pois que estava o contato com toda a publicidade registrado no tribunal do commercio, havia de servir de pasto aos virtuosos Dom Bazilios.

Chamei o Sr. Masset e disse-lhe : « Ha uma innovação na minha existencia ; sei que posso continuar, mas não quero ; procure quem fique com a parte que me compete ; abrindo mão de quaesquer lucros, carregarei com os prejuizos. se os houver. »

Não fui, como inculcou o nobre deputado, a horas mortas da noite, de paletó burguez, justar contas e receber os proventos desse negocio. O actual ministro da fazenda não dispirá jámais a sua farda para empreitada dessa ordem. [Apoiados, muito bem.]

Sou incapaz de, por causa de lucros, fechar os olhos aos deveres e conveniencias de minha posição, e ir praticar actos destes que me attribue o nobre deputado : e se S. Exc. entende que os pratiquei, se julga-me disso capaz, eu, desta tribuna, declaro que lhe cedo todos os interesses que possa ou venha a ter nessa casa. [Muito bem.]

O Sr. Cesario Alvim : — Não os quero.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Assim como disse ao gerente da casa que ficasse com todos os interesses porque eu só tinha entrado naquelle negocio para obsequial-o e não para explorar [illegible] fundo [illegible] existiam, [illegible] posso prescindir [illegible] que me resulte o menor [illegible].

Sr. presidente, [illegible] a parte que tomei n'um acto licito, antes de ser ministro, prejudicar meu caracter publico, ou coarctar a minha liberdade de acção ? [Apoiados.]

Demitti meu socio commanditario, disse o nobre deputado. Mas isto mesmo prova contra o nobre deputado e a meu favor ; é que no momento em que foi preciso um acto de energia do governo, eu não recuei diante das consequencias. Entretanto, o nobre deputado disse que assim procedi para acobertar... não sei o que.

Os factos julgados com esta prevenção pelo illustre deputado não admittem defeza. O que faço de bom, me é attribuido como um mal. Neste acto em que um espirito desprevenido acharia defeza, o nobre deputado encontra accusação.

Proceder ia de igual modo se fossem apprehendidas as fazendas, se fossem os donos os condemnados. A este caso pouco me importaria o contrato ; porque acima de tudo está o meu caracter, que me impunha o dever de quebrar relações, que podiam acarretar damno á minha reputação e a interesses superiores, que me cumpria zelar. [Apoiados.]

Um chefe de partido, como me qualificou o nobre deputado, tendo diante de si a espectativa de ser ministro, não podia tomar parte em uma associação dessa ordem, disse ainda o nobre deputado. Eu não tinha que dar satisfação a ninguem a respeito das associações a que entendesse dever ligarme, da applicação que resolvesse dar ao que me pertence. [Apoiados.]

Quando tivesse a intenção de ser ministro, que não tinha, porque ninguem podia prevêr que o nobre visconde do Rio-Branco se retiraria do poder naquella época, eu não acharia na minha consciencia nem no exemplo de outros paizes razões que me impossibilitassem de servir ao meu paiz pelo facto de ser commanditario daquella casa.

Em França, na Inglaterra são chamados negociantes que estão na gerencia de suas casas para serem ministros. Esta circumstancia não os embaraça de fórma alguma nem levanta a menor surpreza ; apenas entregam a direcção de seus negocios a outro. Em nosso paiz por um facto destes, não se trepida em desconhecer e desacatar a honestidade de qualquer ministro, lastima-se, como fez o nobre deputado, o que aliás é tão licito, e acredita-se que o paiz está morto e apodrecido ! Não, senhores, este paiz, que o nobre deputado tanto lastima, este paiz ainda não morreu, porque achou um *Noé*, que embarcou-se na arca da moralidade publica para salval-o, profligando os erros da geração actual, e indo ao encontro da geração futura, de quem tudo ha que esperar.

Procedei francamente, sereis, accusados ; procedei sorrateiramente, com habilidade, com a astucia de nm *pick-pocket*, e porventura sereis honrado, ou pelo menos não sereis ludibriado e aggredido perante a opinião publica. [Sensação.]

O Sr. Cesario Alvim :—Punição sobre estes tambem.

O Sr. Martinho Campos : — Não os deixe escapar.

O Sr. Cesario Alvim : — Se é cá deste lado, ponha-se á luz publica.

O Sr. Ministro da Fazenda : — O illustre deputado accumulou factos sobre factos ; accusou-me de actos praticados por mim como particular, antes mesmo de ser ministro, e ainda por outros, nos quaes diz que tive parte, se bem que não tivesse corrido pela minha administração ; envolveu meus illustres collegas...

O Sr. Cesario Alvim : — Só por um.

O Sr. Ministro da Fazenda : — ...

a condemnação que fulminou contra o ministro da fazenda.

O nobre deputado, entrando em apreciações politicas, partio de um principio, que é uma suspeita, para chegar a consequencias altamente offensivas do meu caracter. Disse S. Exc. : « Por que renunciou o Sr. ministro da fazenda ás suas idéas de eleição directa, a que chamou *minha Rosina* ? Por que abandonou, porque deixou de ganhar uma gloria immortal para seu paiz ? Não podia ser senão para procurar proventos particulares no poder ! »

Senhores, é mister, para que uma semelhante asserção produza effeito, que o illustre deputado acredite que este paiz é um paiz de Beocios, que não examina e não vê a marcha das cousas publicas.

Eu não sou homem novo, não vim procurar agora ser ministro, nem nunca o desejei ser. Saiba o nobre deputado que tenho servido os grandes empregos, que servi não só de presidente de provincias, como de ministro da fazenda já uma vez além desta ; que servi de ministro da marinha por occasião da guerra, tempo em que os abusos eram muito faceis [apoiados da maioria] ; que fui convidado para a pasta que hoje occupo pelo nobre Sr. visconde do Rio-Branco, e que recuseime ; que servi em missão extraordinaria, no Paraguay, onde podia dispender o que bem me aprouvesse á vista dos amplos meios de acção de que o governo me havia armado. [Apoiados.]

Quando entrei para este ministerio, nelle escolhi a pasta de estrangeiros ; e sendo offerecida a pasta da fazenda a um nosso illustre amigo, que não pôde encarregar-se della por motivo de molestia, servi-a interinamente por largo tempo. E, Sr. presidente, quando ainda ultimamente reorganisou-se este gabinete, instei para que a pasta da fazenda fosse preenchida por outro, porque eu já estava cansado de tanto trabalho, queria ao menos repousar um pouco na de estrangeiros, que hoje offerece tarefa mais suave e menos afadigosa.

Pois bem, senhores, o homem que tem occupado tão eminentes posições do Estado, por cujas mãos têm passado tantos milhares de contos, sem que tenha deixado após si o menos vislumbre de suspeitas ; que encaneceu no serviço publico e na causa da patria, sempre acatado em seu nome e em sua reputação ; na opinião do nobre deputado não passa de um homem capaz de fazer contrabandos de centos de mil réis ! [Sensação.]

Senhores, é preciso que tenhamos bastante patriotismo para que não desesperemos da sorte deste paiz ! (Muitos apoiados da maioria.)

O Sr. Teixeira da Rocha :—O maior sacrificio que se póde fazer hoje ao paiz é aceitar uma destas posições.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Diz a a escriptura : « *Com o peso com que pesardes, com este sereis pesado* » e se vier um dia, em que o nobre deputado tenha de supportar o peso de responsabilidades, como esta que me tira a liberdade de fallar com maior amplitude, ha de reconhecer que é duro escutar-se accusações de tal ordem. Pela minha parte nunca de meus labios sahiram taes accusações, porque sou antes propenso a acreditar que só com grande sacrificio os nossos homens politicos se resolvem a envergar o timão da governação publica. Não ha aqui glorias, ha amarguras e dissabores.

E se entendeis que a corrupção invadio o paiz por todos os lados, que chegamos a um tal estado de decomposição que, nem mesmo o partido que tem nesta camara e fora della a maioria póde governar, então levai vossos principios ás ultimas consequencias : não sereis vós que haveis de restituir o paiz áquellas condições de grandeza e de prosperidade, que todos desejamos.

Sr. presidente, está mais que muito provado, segundo eu disse, em principio, que sou a victima de preferencia escolhida para ser sacrificada no altar dos resentimentos, não direi de meus adversarios em geral, mas daquelles que me odeiam por causa da politica.

Eu, senhores, não tenho, que o saiba, inimigo algum por motivo particular ; nunca prejudiquei a ninguem em seus creditos, em sua reputação publica ou privada (apoiados) ; porque razão, pois, se levanta contra mim essa tremenda tempestade ?

O Sr. Cesario Alvim :—Porque prejudica o paiz.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Porque razão sou eu alvo de tanta injustiça e de tanta calumnia ? Porque razão, cousa nunca vista, em vez de se me fazer uma accusação formal, para que eu me podesse defender cabalmente ; se trouce para a discussão esta questão em fórma de interpellação ? Não conseguireis o vosso fim.

Temos visto em muitos parlamentos, e mesmo em o nosso, formularem-se graves accusacões contra os agentes responsaveis do poder ; nada mais licito, porque abre-se o campo lealmente á defeza e á accusação ; mas o nobre deputado procedeu diversamente, e sob as apparencias de uma interpellação, que procurou revestir da mais apparatosa solemnidade e importancia, teve antes em vista demonstrar que eu sou capaz de descer ao extremo da prevaricação, só com a mira em um pequeno interesse proveniente de transacções que elle chamou de contrabando. Disto nunca se vio, senhores. (Muitos apoiados.)

Eu desejo o conceito de meus concidadãos, e é este conceito que hei de procurar conservar nesta tribuna e fóra della.

Sr. presidente, fez o illustre deputado uma descripção tão lugubre do estado, do paiz, que suppondo-o em marcha funerea para o tumulo, tomou opa, empunhou, a tocha e triste e abatido acompanhou o sahimento.

Do norte ao sul, diz elle, os empregados vivem da rapinagem ! A alfandega da côrte é uma *cova de Caco !* O thesouro nacional é outra *cova de Caco !*

E por que, Sr. presidente ? Que factos são esses pelos quaes se tem revelado a malversação de empregados das diversas repartições ? Uns de épocas anteriores, de 10 e 12 annos ; outros de épocas em que eu não estava no ministerio, e outros finalmente que se deram durante o meu tempo e tudo isto para dizer : Tal o chefe, taes os empregados !

Mas o que o paiz reclama é que o nobre deputado prove que esse chefe, já fechou os olhos a qualquer falta provada de empregados publicos. (Muitos apoiados da maioria.)

Eu não demitto empregados por meras suspeitas ; mas quando estas são acompanhadas de provas vehementes, que fazem com que desappareça a confiança, não hesito, e digo ao nobre deputado, apezar de que isto lhe possa dar, talvez alguma razão, que o faço com grande constrangimento. Nunca referendo um decreto de demissão sem ser penalisado ; mas o meu dever prepondera sobre os sentimentos de meu coração. (Apoiados e muito bem da maioria.)

Precisais provar que essas faltas foram commettidas, em consequencia de má gestão minha ; precisais ainda provar que eu passei ou relevei delictos de um ou mais empregados prevaricadores. (Apoiados.) Emquanto isto não fizerdes, sereis contraditados por aquelles que sabem que muitas vezes tenho sido obrigado a tomar providencias contra empregados relacionados com pessoas da minha mais intima amizade, e que tudo tenho affrontado. (Apoiados.)

Se alguns actos de malversação se têm dado no Pará, por exemplo, e em em algumas outras provincias do imperio ; se a corrupção, por factos isolados, abate algumas vezes alguns empregados, por que haveis de considerar isso um mal geral, para lançardes [illegible] estygma sobre uma classe tão numerosa, abrangendo neste estygma homens de virtudes severas, empregados do maior zelo e confiança ? (Muitos apoiados da maioria.)

Porque razão dizeis que a alfandega da côrte, possuindo tantos empregados honrados, (apoiados), é uma *cova de Caco* ? Por que avançais nesta tribuna que o thesouro nacional é outra *cova de Caco* ?

Sois obrigado, como deputado e como brasileiro, a trazer aqui as provas do que avançastes (muitos apoiados da maioria), porque é impossivel que se diga que o thesouro nacional se acha em tamanho descredito, sem que esteja ao lado da asseveração a prova. (Muitos apoiados da maioria.) Desde que o nobre deputado assim não proceder, esta parte do seu discurso ou não passará de um lance oratorio ou então deve ser retirada, porque não é sómente, offensiva de uma numerosa classe, mas tambem compromettedora dos creditos do paiz. (Muitos apoiados da maioria.)

O Sr. Cesario Alvim :—O meu discurso sahirá impresso e verão o que eu disse ; não quero interromper a V. Exc. por isso não protesto.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Senhores, onde e quando o contrabando feito, a não ser com a complicidade dos empregados respectivos, foi considerado deshonroso para esses empregados ? Porventura o contrabando que se faz, quér na Europa, quér no Brasil, é sempre com a acquiescencia dos empregados ?

Não se vê que os contrabandistas arrostam até a força publica, resistem a ella ? Não se sabe que nesta extensa costa do Brasil, cortada de rios que nella vêm desaguar, facil é o contrabando em qualquer ponto onde se o queira fazer, pois que não ha meios de cohibil-o ?

Ignora-se que a frequencia dos vapores transatlanticos em nosso porto, sem certas formalidades na descarga, é tambem uma causa do contrabando ? Ignora-se, emfim, que o contrabando é um Protheu, que toma diversas fórmas, e quaesquer que sejam as medidas do fisco, ha de existir sempre, mais ou menos, pois que o contrabandista ao interesse sacrifica tudo ? E, pois, como pelo facto anormal do contrabando accusar-se as repartições publicas, chamal-as *covas de Caco* ?

Senhores, o exemplo citado na provincia do Rio-Grande do Sul demonstra ao illustre deputado aquillo que acabo de dizer. Alli, apezar de todos os esforços, impossivel tem sido conter o contrabando, e pondere que o unico meio aqui apontado pelo illustre deputado por aquella provincia foi tornar o contrabando inutil por falta de lucros do contrabandista.

O Sr. Bittencourt e outros Srs Deputados :—Apoiado.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Accusar portanto assim com tanta generalidade, dizer que o corpo social, as nossas repartições estão corruptas, podres e em um estado que muito depõe contra a moralidade inteira do paiz, é, senhores, não só injusto, como até uma exageração em extremo prejudicial ao credito de todos nós, como individuos e como nação.

E creia o illustre deputado que nesta accusação que se faz envolvendo todos quantos brasileiros desempenham cargos publicos, não ha de ficar isenta a reputação de muitos, ainda mesmo que não os occupem. (Apoiados.)

O illustre deputado intimou-me a que deixasse estas cadeiras onde eu não poderia prestar mais serviços ao meu paiz, accrescentando (o que me fez duvidar que estivesse na plenitude da sua tão vasta intelligencia) que os meus collegas não deviam querer-me a seu lado, ou por outra, que deviam olhar-me como um ente contaminado, digno de seu desprezo.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuacão do n. 171)

CAPITULO LXXXIII

A PROVIDENCIA

No momento em que Jobin respondia á pergunta do magistrado, chegava ao theatro do crime um novo personagem.

Era o medico chamado pelo substituto.

Este medico—o Dr. Bernier,—é nosso conhecido por ter tratado de Dinah Bluet quando a pobre namorada do nosso amigo Octavio Gavard experimentava os effeitos da belladona misturada com o vinho de Hungria da Saint-Angot.

Fez um gesto de horror a vista do formidavel golpe que separava quasi do corpo a cabeça de Aldéonoff.

— Na verdade,—murmurou—a morte pela guilhotina será para o miseravel assassino supplicio muito suave !—começamos a ter pena da justiça dos nossos maiores em presença destes factos monstruosos...—Quasi desejariamos poder resuscitar o tormento, a roda, o esquartejamento...

— E depois,—disse comsigo o agente de policia,—ainda não apanhamos o assassino...

— Não se podem deixar estes dous cadaveres no mar de sangue coalhado em que jazem...—exclamou o substituto.—Vou dar ordem para os levarem para fóra deste quarto e estenderem-nos em colchões...

O Dr. Bernier estava ajoelhado ao pé do corpo de Fanny.

Levantou um braço da condessa.

— Não ha rigidez cadaverica !...—exclamou com surpreza. — Os membros conservam ainda a sua flexibilidade !... Esta mulher não está morta !...

— Ah ! doutor,—pensou Jobin,—que Deus o ouça !... — Se se reanima, fallará. .

Comprehende-se que a partir deste momento Aldéonoff ficasse momentaneamente esquecido. — O morto podia esperar.—Só se occuparam da Sra. de Tréjan viva.

Porém, se ainda restasse um sopro de vida naquelle seio incomparavel, cortado duas vezes pelo ferro do assassino, devia ser sopro bem fraco, e que podia desapparecer sem se haver reanimado, sequer um momento.

O doutor examinou os ferimentos e abanou a cabeça.

— Julga possivel a salvação ?...— perguntou o juiz.

— Não, com certeza...

— Que succederá ?

— Esta desgraçada mulher está ferida mortalmente... — D'um momento para o outro expira.

— Sem ter tornado a si ?

— Receio bem...

— Por Deus,—proseguio o magistrado,—faça tudo quanto fôr possivel para reanimal-a...—Dê-lhe a possibilidade de ouvir uma pergunta... a força para proferir um nome...—Obtendo este resultado, prestará á justiça um serviço immenso...

— Vou fazer diligencia para isso, mas o resultado é bem duvidoso...

O medico poz-se logo em actividade.

Sem perda d'um instante lançou mão dos meios mais energicos, e obteve um resultado que elle mesmo não se atrevia a esperar.

A Sra. de Tréjan tinha sido collocada em cima d'um leito.—Sustentava-lhe o busto um monte de almofadas.

Agitou-lhe as palpebras um pequeno fremito. — Os labios mecheram. — As embaciadas pupillas illuminaram-se instantaneamente.—O olhar, até então velado, tomou uma expressão de terror.

Dir-se-hia que a moribunda via algum objecto horrendo erguer-se diante della.

O juiz aproximou os labios do ouvido de Fanny.

— Senhora,—disse elle,—ouve-me ?..

— Nada de resposta.

Continuou :

— Estamos aqui para a defender... para a salvar... para a vingar.

O vago fulgor dos olhos da condessa tornou-se mais brilhante.

— Represento a justiça,—proseguio o magistrado,—e a justiça desempenhará a sua missão castigando o criminoso de quem a senhora foi victima. —Facilite o cumprimento dessa missão.— Póde fazel-o...—Se vio o assassino... se o conhece... bastará uma palavra... um nome !... Pronuncie esse nome...

Um indeciso fulgor de intelligencia illuminou o rosto da mulher de Tréjan.

O juiz, o substituto, o doutor e Jobin escutavam offegantes, reunidos em roda do funebre leito.

Fanny fez um esforço immenso.

Os labios tornaram a mover-se.

Soltaram um sopro, e nesse sopro, que para tres dos ouvintes não passava de indistincto murmurio, o quarto pôde colher á escapada a palavra que esperava ouvir :—*Croix-Dieu...*

Em seguida a cabeça de Fanny tornou a pender para o hombro. — Da bocca entreaberta deslisou um profundo suspiro, e o olhar apagou-se de todo.

— Desta vez,—disse o Dr. Bernier, —tudo está acabado de todo... Está morta !...

— Morta sem ter fallado !—exclamou um dos magistrados.

— Peço perdão, senhor substituto,— replicou Jobin respeitosamente, fallou !

— E ouvio ?...

— O que importava ouvir... o nome do assassino.

— Está certo disso ?

— Certissimo...

— E esse assassino ?

— Chama-se o barão de Croix-Dieu.

O substituto era um mancebo que andava muito na boa roda, e conhecia Paris como os seus dedos. Respondeu, por isso com vivacidade :

— O senhor é victima d'uma illusão, Jobin...—O Sr. de Croix-Dieu é um cavalheiro muito conhecido, muito bem conceituado... Nenhuma suspeita poderia recahir nelle...

— E comtudo eu accuso-o,—replicou o agente ;—accuso com insistencia, não só do crime desta morte, mas d'outro commettido em tempos no meio de identicas circumstancias, o assassinato do barão Worms pelo caixa Muller...

Muller e Croix-Dieu não são mais do que uma pessoa... — Reconheci o homem ha oito dias... hoje reconheço a mão... — O assassino assignou a sua obra ! ! !—Ah ! de joelhos lhes peço não o deixem fugir !—Aceito toda a responsabilidade d'um erro...—Resigno-me a perder o meu lugar se conduzir a justiça por caminho errado, mas, por Deus, dignem-se autorisar-me a trazer o pretendido barão á presença da justiça ! Por Deus e pela minha honra, tomo o solemne compromisso de o desmascarar em presença dos senhores...

Jobin acabava de fallar com tamanha intimativa, o seu aspecto, o seu olhar e o seu tom manifestavam tão firme convicção que os magistrados se sentiram abalados.

— Como quizer,—disse o juiz,—o senhor não se arriscaria, creio, a jogar irreflectidamente uma partida de tal modo perigosa... — Vou assignar um mandado de prisão que o senhor cumprirá com todas as attenções necessarias para não prejudicar a consideração desse Croix-Dieu se elle fôr innocente. —Interrogal-o-hei na sua presença...— Mas admittindo que elle seja culpado, póde ser que tenha cumplices...—A segunda victima é o conde de Tréjan ?

— Não.—E' um russo... o principe Aldéonoff...

— Porque razão se achava este russo aqui ?—Habitava no palacio ?...

— Sim, Sr. juiz, habitava desde que pela Sra. de Tréjan fôra trazido para aqui, perigosamente ferido, após um duello com o conde...

— Que deu lugar a esse duello ?

— Sergio Aldéonoff era amante da condessa...

— E o marido onde é que residia, em quanto installavam em sua casa o amante de sua mulher ?

— Sahira d'aqui depois d'uma scena publica e violenta que se passára entre elle e o principe, e da qual o acaso me fez testemunha...

— Esse Tréjan é rico ?

— Não, Sr. juiz, — é um artista sem fortuna, desposado pela Sra. Fanny Lambert, a quem uma ligação com o principe na Russia tornára millionaria.

— Ligação anterior ao casamento ?

— Muitos annos...

— Mas então é um triste personagem esse Sr. de Tréjan, e não me parece demonstrada a sua innocencia neste successo...—Por um lado a cobiça, pelo outro a vingança, poderiam ter sido os incentivos muito verosimeis do duplo crime.—Demais, melhor que ninguem, o conde devia ter os meios de entrar de noite neste palacio, do qual por certo conservava chaves sobresalentes...

— Penso, Sr. juiz, que tudo é possivel... Mas não creio, confesso, na culpabilidade do conde...

— Comtudo importa muito segural-o... — Sabe onde mora presentemente ?

— Ignoro.

— Procure-o, Jobin, é preciso !...—Se se occulta é porque é culpado...

— Farei toda a diligencia, Sr. juiz...

— Conto com isso...

Alguns minutos depois o agente da policia sahia do palacio da rua Le Sueur.

Levava duas ordens de prisão, a primeira dizia respeito a Croix-Dieu, e a segunda a Georges de Tréjan.

Jobin conhecia ás mil maravilhas a morada de Felippe.

No dia que se seguio áquella *soirée*, em que julgára reconhecer o olhar e a voz do caixa Frederico Muller encarnado sob uma fórma nova, dera-se pressa a emprehender, por sua propria conta e para sua satisfação intima, umas pequenas averiguações a respeito do barão.

Esbarrando logo aos primeiros passos n'uma indiscutivel individualidade, teve de desistir vencido, mas não convencido.

Agora cobrava novas esperanças.

Temos em tudo isto um montão de mysterios... Nuvens e mais nuvens que tornam espessas as trevas...—Hei de profundar todos os mysterios, e desfazer todas as nuvens...

Jobin lembrava-se de que tendo querido em outros tempos trabalhar só, deixára fugir Frederico Muller e apanhára tres balas.

Por isso fez signal a dous agentes inferiores que trouxera da prefeitura.— Subio para um trem de praça com elles e deu ordem ao cocheiro para os conduzir á rua de S. Lazaro.

Quando o trem parou diante de casa, Felippe tinha dado ás de villa-Diogo, estava já bem longe, e o conciliabulo formado pelo criado de quarto, pelo cocheiro, e pelo palafreneiro continuava á entrada do portão.

Jobin, cujas pégadas eram seguidas pelos seus subordinados, fez alto em frente do pequeno grupo, e reconhecendo o porteiro com quem fallára por occasião das suas averiguações particulares, perguntou-lhe ;

— O Sr. barão de Croix-Dieu, se faz favor ?...

— O Sr. barão sahio.

— Ha quanto tempo ?

— Agora mesmo...

— Isso é a inteira verdade ?... Porque se trata, fique sabendo, d'um negocio muito importante, e trago ao Sr. barão uma noticia que elle espera com muita impaciencia...

— Trate-se disto ou daquillo,—redarguio o porteiro,—o senhor sahio, e aqui está o criado de quarto que lh'o pode affirmar como eu.

Jobin travou do braço do criado, que ficou muito impressionado com tão grande familiaridade, e levando-o para baixo do vestibulo que precedia a escada, disse-lhe á queima-roupa :

— Sou um agente da policia... eis o meu bilhete... aquelles senhores estão commigo...—Emprazo-o em nome da lei para que me acompanhe ao quarto de seu amo.

— Misericordia !—murmurou o criado,—o que é que o Sr. barão póde ter com a policia ?...

— Isso não é comsigo !—Cale-se e venha...

Os quatro personagens chegaram ao patamar da sobre-loja.

A ante-camara não estava fechada.

Jobin collocou um dos seus homens naquelle compartimento, recommendando-lhe que deixasse entrar toda a gente, mas não deixasse sahir ninguem, depois, tirando da algibeira um revolver, accrescentou dirigindo-se para a porta que lhe ficava em frente :

— E agora vamos vêr !...

(*Continua*[illegible])

Typ. do *Diario*—Rua D[illegible]